SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1159

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o termo de Ajustamento de conduta celebrado junto à Promotoria Estadual da Comarca de Serro/MG; resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo desta Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:
I – Fernanda Viegas Nunes;
II – Pollyana Favalessa Rocha;
III – Gleriane Aparecida Gonçalves Pinho.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Srª. Fernanda Viegas Nunes.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

”REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.”

Alvorada de Minas/MG, 13 de janeiro de 2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:37F14DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 079/2013
PP041/2013

NO DIA 25/12/2013 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA. - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/03/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D7148517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 057/2013
PP025/2013

NO DIA 10/01/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: GRÁFICA CARVALHO LTDA. - ME, ORGANIZAÇÃO MOC LTDA.- ME, GRÁFICA EXCLUSIVA LTDA. – ME E IVAIR VIEIRA RAMOS- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/04/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:38ACC774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 019/2013 PP03/2013

NO DIA 02/01/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESAS: JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – ME; EBR – DISTRIBUIDORA LTDA; MUNDO DAS EMBALAGENS LTDA. – ME E MERCEARIA P & F LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/04/2014

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:04213E2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL020/2013 PP04/2013

NO DIA 02/01/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, SOMENTE A EMPRESA MIZAEL SANTANA SILVA 05067965665 APRESENTOU O PEDIDO PARA O REALINHAMENTO FICANDO REALINHADO O ITEM 02 DO LOTE 03 E O ITEM 03 DO LOTE 03 AS OUTRAS EMPRESAS NÃO APRESENTARAM PROPOSTAS PARA REAJUSTE;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/04/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7D0FC3B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 017/2013 PP02/2013

NO DIA 25/12/2013 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3 º TRIMESTRE, SOMENTE A EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA- EPP APRESENTOU O PEDIDO PARA O REALINHAMENTO FICANDO REALINHADO O ITEM 01 ; 02; 015 E 016 A EMPRESA ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/03/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FEDCF00A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 051/2013 PP19/2013

NO DIA19/12/2013 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, SOMENTE A EMPRESA PAPELARIA FERCOE LTDA - ME APRESENTOU O PEDIDO PARA O REALINHAMENTO FICANDO REALINHADO O ITEM 119; AS EMPRESAS DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME; UBALDO ESTEVES GUEDES – ME E CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA – EPP; NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE DE PROPOSTA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/03/2014

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CDDDAA3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 050/2013 PP18/2013

NO DIA17/12/2013 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, SOMENTE A EMPRESA NIVALDO LUIZ SOARES-ME APRESENTOU O PEDIDO PARA O REALINHAMENTO FICANDO REALINHADO O ITEM 061; AS EMPRESAS HELVIO TANURE NEIVA E CIA LTDA- EPP; FERCOE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA; E VIDROFERRO LTDA - EPP; NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE DE PROPOSTA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/03/2014

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9BD669AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 363/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/12/2013 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 363/2013 COM A EMPRESA MEGA CONSTRUTORA AGUILAR LTDA. EM DECORRÊNCIA DA CARTA CONVITE 014/2013 ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$61.643,43(SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EAD99B45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 363/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/12/2013 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 363/2013 COM A EMPRESA MEGA CONSTRUTORA AGUILAR LTDA. EM DECORRÊNCIA DA CARTA CONVITE 014/2013 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 28/02/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D2CB7E43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/11/2013 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº223/2013 COM A EMPRESA NIVALDO LUIZ SOARES-ME EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 PASSANDO O **ITEM 061**, DE R$ 21,80(VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$ 23,32(VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 7%.(SETE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5C51F074

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
INSCRITOS SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público a relação dos inscritos para participar da formação de Subcomissão técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação social à Administração direta e indireta do Município de Araújos. Mantêm vínculo com a Prefeitura: Kátia Batista Couto; Não mantêm vínculo com a Prefeitura: Jonas Sérgio dos Santos, Patrícia Cristina de Fátima Borges, Rodrigo Castro Oliveira, Ertinho Ferreira, Paula Cristina Batista Silva, Lázaro Elias Camilo, Kilder Pinheiro e Tainá Soares Zumerli. O sorteio será realizado dia 27 de janeiro de 2014 às 10:00 na Sala de Licitações da Prefeitura sito na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos – MG.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:50C7FEDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos-MG, conforme disposto no § 4.º art. 21 da Lei Federal 8.666/93, torna pública a retificação do Processo Licitatório n.º 001/2014, notadamente na data da abertura dos envelopes, qual seja: 29 de janeiro de 2014 às 13:00.

Araújos, 13 de janeiro de 2014.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:5C145E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE CANCELAMENTO

A CPL da Prefeitura Municipal de Barra Longa informa o cancelamento do Processo Licitatório nº 008/2014, Pregão Presencial nº 008/2014, que diz respeito ao fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, por interesse da Administração.Publicaremos novamente em momento oportuno.

VALDIMARA MÓL ROMANO
Pregoeira

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:7C9D587C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 05/2013. Dispensa nº 04/2013. Partes Município de Bonito de Minas e os locadores: DENES ROCHA SILVA MELO CPF: 297.340.798-24, ADILSON RODRIGUES COUTINHO CPF: 036.051.766-82,FABRÍCIAMONTALTO DA CONCEIÇÃO CPF: 075.807.516-23, GERALDO LOPES PEREIRA CPF: 337.757.886,LÚCIOFLAVIO NOGUEIRA CPF: 966.232.176-49, MARGARIDA FRANCISCA DOS SANTOS CPF: 658.095.131-15, CELSO RICARDO RODRIGUES DE ARAUJO CPF: 007.956.606-50, JILSONCLÉBERALVES RIBEIROCPF: 569.338.356-34, Objeto: locação de imóveis para continuidade de atendimento das atividades das diversas secretarias do município, vigência do contrato administrativo até 31/12/2014.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:0725B027

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 143 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei nº 8.666-93 Decreto nº 143 de 02 de janeiro de 2014 "Suplementa dotações orçamentárias do exercício de 2014"

Brás Pires, 02 de janeiro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:4E1A320E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 200/13 – Pregão Presencial n.º 055/13*** *para a aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2014.* Durante a fase de lances procedeu à abertura dos envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***MARIO ANTONIO RIBEIRO CASTRO – ME*** deixou de apresentar as Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Estadual e do FGTS, solicitadas em *Edital* na *Cláusula 06 item 6.2, Alínea II, letras B* e *E*, respectivamente, ficando, portanto, *INABILITADA* para a próxima fase do processo. Já as demais empresas apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo. Foi solicitado aos licitantes participantes a apresentação de amostras de diversos ITENS, por serem produtos considerados desconhecidos pela Nutricionista RT do Município, sendo concedido o prazo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação das mesmas no prédio da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Janeiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D7EBEBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 204/13 – Pregão Presencial n.º 056/13*** *para a contratação de empresa para prestação de serviços arbitragem para os campeonatos municipais que ocorrerão no exercício de 2014.* Após a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***LH EVENTOS LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 14 (Quatorze) de Janeiro de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 09hs (Nove Horas) para *ADJUDICAÇÃO* do ***valor global*** ofertado pela empresa licitante. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 13 de Janeiro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8C4AD983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 023/09****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X SISTEMA INFORMÁTICA COM., IMP. E EXP. LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática das Secretarias e Escolas Municipais, durante o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 022/09 – Pregão Presencial n.º 009/09.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FBAE1EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 003/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X LUIZ DONIZETTI BARBOSA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:27681138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 004/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MÔNICA CÁSSIA DE FARIA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F123DFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 005/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JOÃO BATISTA DA SILVA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E1136336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 006/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:789A75AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 008/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA – ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5F4FD975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 010/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X LEANDRI APARECIDO CAMPOS.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AB764657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 011/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS SANTA BÁRBARA LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D9E42887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 013/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS SÃO MATHEUS LTDA – ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FB4F59F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***8º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 081/10****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à pavimentação em diversas ruas do Município.
Processo Licitatório n.º 118/10 – Tomada de Preços n.º 004/10.
Vigência: 1º/01/2014 a 1º/03/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3283496F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 021/11****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA – EPP.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 009/11 – Pregão Presencial n.º 004/11.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:51937AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 022/11****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS SÃO MATHEUS LTDA – ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 009/11 – Pregão Presencial n.º 004/11.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:75AA014E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 023/11****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 009/11 – Pregão Presencial n.º 004/11.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:124DB8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 045/11****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CARLOS ROBERTO MOREIRA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 054/11 – Pregão Presencial n.º 013/11.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1B0594AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 046/11****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CELSO CARLOS MOREIRA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 054/11 – Pregão Presencial n.º 013/11.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1EF310D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 061/11***:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA – ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de interconexão via rede sem fio acesso a Internet para as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 068/11 – Pregão Presencial n.º 019/11.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:685A82AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 001/12***:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X BANCO DO BRASIL S.A.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, durante o exercício de 2013.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9A1B55C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 016/12***:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA – ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 007/12 – Pregão Presencial n.º 006/12.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:10C1AC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 001/13***:
Partes: Município de Cachoeira de Minas X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de recolhimento de taxas e tributos.
Processo Licitatório n.º 196/12 – Inexigibilidade n.º 004/12.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E9029308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 002/13***:
Partes: Município de Cachoeira de Minas X UNICÓPIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de máquinas copiadoras para manutenção dos serviços desta Administração.
Processo Licitatório n.º 199/12 – Pregão Presencial n.º 043/12.
Vigência: 1º/01/2014 a 31/12/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2B91C72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 012/13***:
Partes: Município de Cachoeira de Minas X POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA – EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos da frota municipal e veículos das polícias civil e militar.
Processo Licitatório n.º 002/13 – Pregão para Registro de Preços n.º 002/13.
Vigência: 1º/01/2014 a 23/01/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:174D6125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 019/13***:
Partes: Município de Cachoeira de Minas X AUTO POSTO ITAIM LTDA EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de combustível para a ambulância do Distrito do Itaim.
Processo Licitatório n.º 020/13 – Pregão para Registro de Preços n.º 009/13.
Vigência: 1º/01/2014 a 23/01/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B9F810C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 135/13***:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X TREVISO GV VEICULOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de caminhão truck, 0 km, implementado com compactador de lixo
Processo Licitatório n.º 161/13 – Pregão Presencial n.º 048/13.
Vigência: 1º/01/2014 a 28/02/2014.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B7B11216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 095/13**:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA – EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados da Rua Antônio Lázaro de Faria, Bairro Santa Bárbara, Zona Urbana deste Município.
Processo Licitatório n.º 077/13 – Tomada de Preços n.º 001/13.
Vigência: 05/01/2014 a 05/03/2014.

Cachoeira de Minas, 06 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:420C49DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - CONTRATO N° 068/2013 E PREGÃO 031/2013

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00068/2013- Processo Licitatório 0033/2013 e Pregão Presencial nº 031/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.,
Contratada :Suzana de Lima Ferreira
Objetivo: Contratação de serviços especializados de profissional com habilitação em engenharia ambiental, credenciado no respectivo conselho, para acompanhar, emitir laudos, dar subsidio nas obtenção de licenças ambiental, como emissão de pareceres e laudos no acompanhamento dos projetos desse municipio.
Vigência:31/12/2013 a 31/12/2014
Valor Total de R$44.400,00(quarenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal : incisos II dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/1993.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:49227220

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 57/2013

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2013- .
Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.,
Contratada : Maria Ednalva Pereira de Souza
Objetivo: Locação de um imóvel situado na Avenida Fausto Lex n° 972, destinado a servir de `` Casa de Apoio´´ para atender os pacientes em tratamento oncológico na cidade de Barretos-SP
Vigência:31/12/2013 a 31/01/2014
Valor Total de R$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal : incisos II dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/1993.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:263987A5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 90/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2013

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0090/2013- Processo Licitatório 049/2013 e Pregão Presencial nº 041/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.,
Contratada : Antônio Viana da Silva
Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas dos imóveis da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG
Vigência:31/12/2013 a 31/01/2014
Valor Total de R$2.500,00 (dois mil e quientos reais)
Fundamento Legal : incisos II dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/1993.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:83D55F9D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 104/2013

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0104/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.,
Contratada : Hidrosal Empreendimentos Gerais Ltda
Objetivo: Locação de imóvel urbano localizado na rua 25 de junho, denominado `` Casarão´´ destinado a proporcionar nas suas instalações atividades de lazer (hodroginástica) para os membros da `` melhor idade.
Vigência:31/12/2013 a 31/12/2014
Valor Total de R$18.000,00 (dezoito mil reais) - Sendo o valor mensal de R$1.5000,00 (hum mil e quientos reais)
Fundamento Legal : incisos II dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/1993.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:520AEC9C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 80/2013
CARTA CONVITE N° 05/2013

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0080/2013- Processo Licitatório 044/2013 e Carta Convite nº 05/2013. Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.,
Contratada : Diego Aparecido Oliveira
Objetivo: Contratação de pessoa fisica para prestação de serviços de `` Auxiliar de Esportes´´ junto ás atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes do municipio de Cachoeira Dourada-MG.

Vigência:31/12/2013 a 31/01/2014
Valor Total de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Fundamento Legal : incisos II dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/1993.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:EFE418AF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 14/2013
PREGÃO N° 07/2013

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0014/2013- Processo Licitatório 007/2013 e Pregão Presencial nº 07/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., Contratada : Dalyla Costa Amuy 06768596667
Objetivo: Contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços de locação, manutenção e suporte de rede sem fio em diversos setores desse municipio.
Vigência:31/12/2013 a 31/12/2014
Valor Total de R$40.512,00 (qaurenta mil e quientos e doze reais)
Fundamento Legal : incisos II dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/1993.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:CCC05637

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 56/2013
PREGÃO N° 30/2013

Errata : Aonde se liaValor Total de R$37.000,00 lê- se R$44.400,00
Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0056/2013- Processo Licitatório 031/2013 e Pregão Presencial nº 30/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.,
Contratada : Anamaria Moya Rodrigues
Objetivo: Contrato de serviços de engenharia para desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executarar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas desse municipio.
Vigência:31/12/2013 a 31/12/2014
Valor Total de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal : incisos II dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/1993.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:623DF3A2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2013
PREGÃO 54/2013

Errata aonde se lia valor total Lê-se valor mensal .

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2013- Processo Licitatório 062/2013 e Pregão Presencial nº 54/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., Contratada :Luiz Antonio da Silva -ME Objetivo: Prestação de serviços de manutenção do web site localizado na internet através do endereço www.cachoeiradourada.mg.gov.br.
Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014.
Valormensal de R$1.970,00 (mil noventos e setenta reais)
Fundamento Legal : incisos II dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/1993.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:2A451A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0001/2014– Modalidade:Pregão - REGISTRO DE PREÇOS nº 0001/2014–*Objeto*: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO . Convênio nº 574247/ 2012 – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Abertura e Entrega de Envelopes: 28/01/2014 às 14:00 - Dotação: 317 (Reduzido) para exercício 2014 . Informações e edital www.campanha.mg.gov.br Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.

Campanha/MG, 13 de Janeiro de 2014

MÁRCIA CRISTINA S BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5A0F022E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento 01/2014, para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MEDICO PEDIATRA

Inscrições: 15/01/2014 à 31/01/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:F6E0AC47

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº02238/2014

Dispõe sobre a exoneração da servidora Clenise Aparecida Mendes

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no Uso de Suas Atribuições Legais, Considerando Pedido de Exoneração Realizado Pela Servidora, Decreta:

Art. 1° – Fica Exonerada, a Pedido, a Servidora Municipal, Clenise Aparecida Mendes, do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Cargo de Provimento Efetivo, Grupo de Nível Médio, Código de Classe nm – 11- 01 ou 02, Vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º – Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Retroagindo Seus Efeitos ao Dia 02 de Janeiro de 2014, Revogando as Disposições em Contrário.

Catas Altas – Mg, 10 de Janeiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0D314C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013 - PROCESSO 352/2013

Pregão Presencial: 077/2013
Processo: 352/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fotocópias, impressão e plotagens com respectivos equipamentos tipo multifuncional alojados nas diversas Secretarias deste Município. (no mínimo 20 equipamentos).

A empresa PRINTER MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.933.276-0001-46, som sede em Uberaba-MG, na Av. Capitão Manoel Prata nº 571 – Bairro São Benedito, protocolou nesta repartição, no dia 10/01/2014, pedido de impugnação do edital, alegando que " A impugnante, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, obteve o respectivo Edital, conforme documento anexo. Ao verificar as condições para participação no pleito, deparou-se com a exigência formulada no item nº 1, assim relacionada: A) Uma máquina com as seguintes Descrição Equipamentos tipo Multifuncional. A cláusula em questão visa impedir de participar do certame, pois as características citadas deste equipamento direcionam apenas a um fabricante, podendo assim elevar os valores e gerando prejuízo ao município. Sucede que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta as normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado."

Diante de tal manifestação e tendo em vista que a Secretária Municipal de Administração se encontra de férias para poder esclarecer sobre as especificações do objeto e ainda tendo em vista que o certame tem data marcada para o dia 14/01/2014 às 13:30 horas, não havendo assim prazo hábil para análise das especificações do objeto, **suspendo a data de realização do pregão, sendo que após uma analise técnica das especificações, que será realizada pela Secretaria requisitante, uma nova data será marcada para a realização do certame do processo em referência.**

Conquista, 13 de janeiro de 2014.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:53E43B4E

SETOR FINANCEIRO
REPASSE DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
09/01/2014	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 37.337,37
10/01/2014	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 334.434,22
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
07/01/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 19.816,22
08/01/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 709,06
10/01/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 20.962,11
10/01/2014	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 1.559,48
10/01/2014	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 45.736,72
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
13/01/2014	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	R$ 442,01
	Transferência PDDE	04553	14.120-8	
	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	
10/01/2014	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 4.642,72
07/01/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.891,31
08/01/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.826,23
09/01/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.367,08
10/01/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.447,40
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT	1686	672001-6	

Conquista, 13 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:77F18D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Município de Coração de Jesus/Carlos Alberto Dias dos Santos
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 017/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **Carlos Alberto Dias dos Santos –** Processo Administrativo nº 010/2013 – Modalidade: Dispensa nº 002/2013 - Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de Serviços Públicos Municipais – TELECENTRO – Valor: R$ 3.300,00 - Fica alterada a 7ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de dezembro de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 30 de dezembro de 2013.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:DA7BEBDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AAVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Município de Coração de Jesus/Angela Maria MartinsSouza
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 015/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **Angela Maria Martins Souza –** Processo Administrativo nº 010/2013 – Modalidade: Dispensa nº 002/2013 - Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de Serviços Públicos Municipais – Unidade do SAMU – Valor: R$ 6.050,00 - Fica alterada a 7ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de dezembro de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 30 de dezembro de 2013.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:3C8BD7E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/Geraldo Lafetá Ornelas
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 014/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **Geraldo Lafetá Ornelas –** Processo Administrativo nº 010/2013 – Modalidade: Dispensa nº 002/2013 - Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de Serviços Públicos Municipais – Abrigo Infantil – Valor: R$ 7.458,00 - Fica alterada a 7ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de dezembro de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 30 de dezembro de 2013.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:8E3C76D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/José Antônio Soares Melo
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 013/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **José Antônio Soares Melo –** Processo Administrativo nº 010/2013 – Modalidade: Dispensa nº 002/2013 - Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de Serviços Públicos Municipais – CREAS – Valor: R$ 6.600,00 - Fica alterada a 7ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de dezembro de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 30 de dezembro de 2013.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:A6CAC8DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/Paróquia Santíssimo Coração de Jesus
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 020/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **Paróquia Santíssimo Coração de Jesus –** Processo Administrativo nº 010/2013 – Modalidade: Dispensa nº 002/2013 - Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de Serviços Públicos Municipais – Unidade do PSF – Valor: R$ 6.380,00 - Fica alterada a 7ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de dezembro de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 30 de dezembro de 2013.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:67C4534E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/Paulo Antonio Ferreira Lima
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 012/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **Paulo Antonio Ferreira lima –** Processo Administrativo nº 010/2013 – Modalidade: Dispensa nº 002/2013 - Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de Serviços Públicos Municipais – Centro Municipal de Educação Infantil – Valor: R$ 7.458,00 - Fica alterada a 7ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de dezembro de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 30 de dezembro de 2013.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:FC678620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/Wellington Durães Lima
Aditivo contratual nº 001/2013 ao contrato nº 018/2103 – Data da Assinatura: 30/12/2013 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **Wellington Durães Lima –** Processo Administrativo nº 010/2013 – Modalidade: Dispensa nº 002/2013 - Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de Serviços Públicos Municipais – TELECENTRO – Valor: R$ 4.400,00 - Fica alterada a 7ª cláusula do contrato, o prazo para execução dos serviços prorrogado para 31 de dezembro de 2014, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 30 de dezembro de 2013.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:9F4F3274

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2014.
MODALIDADE: Pregão presencial para registro de preços Nº: 03/2014.
TIPO: Maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC – Farma.
O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 29(vinte e nove) de janeiro de 2014**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC – FARMA**, destinada à Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, mediante entrega imediata, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCfarma - Órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e empresas do setor, para atender a Unidade Básica de Saúde da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 das 12h:00m as 17h:00m de segunda a sexta feira ou email: licitacaocelpacheco@yahoo.com.br .

Coronel Pacheco, 13 de Janeiro de 2014.

VINÍCIO MAURÍCIO DE MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:4EA2630F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003/2013.
Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/04/2013, nos termos previstos no artigo 5, inciso II da lei 8.666/93 e na clausula quarta do contrato para o exercício de 2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Erasmo Vicente de Lima
Valor do Aditivo: R$ 10.446,48 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 06 de janeiro de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DC41DC45

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2013.
Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/04/2013, nos termos previstos no artigo 5, inciso II da lei 8.666/93 e na clausula quarta do contrato para o exercício de 2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Marli Silva
Valor do Aditivo: R$ 4.292,52 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 06 de janeiro de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ABD809BF

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2013.
Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/04/2013, nos termos previstos no artigo 5, inciso II da lei 8.666/93 e na clausula quarta do contrato para o exercício de 2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Ronaldo Bernardes de Faria
Valor do Aditivo: R$ 6.009,48 (seis mil e nove reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 06 de janeiro de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C9086003

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00391/2014 DISPENSA Nº 00070/2014

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **SÃO SEBASTIAO P. L. CONSULTORIA LTDA,** CNPJ nº 00.326.266/0001-29, pelo valor fixado em R$ 32,00 (trinta e dois reais) por pessoa, perfazendo o total de R$ 3.296,00 (três mil e duzentos e noventa e seis reais), para prestação de serviços de Buffet com fornecimento de almoço, sobremesa, sucos, refrigerantes e bebidas em geral, para realização do encontro regional dos associados da AMAG, com a presença de 103 (cento e três) pessoas para a data de 22 de novembro de 2013, sendo que a empresa ficará responsável pela preparação do local, como também pela disponibilização de música ao vivo e estacionamento. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Cruzília MG, 21 de novembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E2403084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00002/2014

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2014 PREGÃO Nº 00002/2014. Constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de óleo diesel S10, gasolina comum e óleo diesel comum S 500, que serão utilizados nos veículos e máquinas das Secretarias de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Públicos; Educação; Saúde; Assistência Social; Meio Ambiente, Administração Pública e Gabinete da Prefeitura Municipal de Cruzília MG, conforme mencionados no Anexo I do edital.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 24/01/2014 às 08:00 horas.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:A5BA1191

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 07.01.2014 - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

Prorroga prazo do contrato original, passando seu término para 21/03/2014, acréscimo no valor de R$ 88.049,92, correspondente a 19,512196% do valor contratual. Impacto Financeiro: R$ 88.049,92passando o valor do Contrato Original para R$539.305,76 - Data 27.12.2013 - **Parte: TRANSPORTADORA MOURA &**

SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 07.390.782/0001-61. Onde se lê **Parte: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 07.390.782/0001-61,** leia-se **Parte: M. M. DA SILVEIRA REGO - ME – CNPJ: 15.917.716/0001-25.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9B39FC56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2013

Prorroga prazo do contrato original, passando seu término para 30/01/2014, acréscimo no valor de R$ 6.541,002, correspondente a 3,648382% do valor contratual. Impacto Financeiro: R$ 6.541,00 passando o valor do Contrato Original para R$ 185.826,00 - Data 30.12.2013 - **Parte: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV– CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2F1CC0F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2013

Reajuste no valor unitário do litro de Óleo Diesel S10 de R$2,49 para R$2,62, correspondente ao acréscimo de 5,2209%, a partir de 02/01/2014. Impacto Financeiro: R$ R$ 337,90 passando o valor do Contrato Original para R$12.787,90 - Data 30.12.2013 - **Parte: CORRÊA & ÁLVARES LTDA. - CNPJ: 19.986.041/0001-27.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0C95553E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2013

OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico para montagem do Kit Escolar para a Rede de Ensino Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: NIT-FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME, ite ns 01 e 02, no valor de R$ 108.060,00 e PAPELARIA IRMÃOS BORGES LTDA. - ME, itens 03, 04 e 05, no valor total de R$ 25.680,00. Em 13/1/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4655F2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 02/2014 PREGÃO 02/2014

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
EU, FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014, CUJO OBJETO TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, QUE EM FACE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LABSHOPPING, CONHEÇO DO RECURSO PARA CONSIDERÁ-LO TEMPESTIVO E NO MÉRITO JULGÁ-LO IMPROCEDENTE PELOS TERMOS EXPOSADOS NA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO ENVIADA À EMPRESA.
ASSIM SENDO, O MUNICÍPIO MANTÉM O PREGÃO A SER REALIZADO NO DIA 20/01/20104 ÀS 09:00HS.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Pregoeiro
10/01/2014

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:1AC65D82

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO 002/2014 PREGÃO 02/2014 MATERIAIS DE LABORATÓRIO

CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES CONSTANTES NA RDC 039/2013, QUE TORNA OPCIONAL A AUTORIZAÇÃO DA ANVISA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, FICA ALTERADO OS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL 02/2014, PASSANDO A CONSIDERAR:

ONDE SE LÊ:
7 - HABILITAÇÃO
...
7.4 - Qualificação Técnica
...
7.4.6 - Autorização da Anvisa para armazenamento e distribuição de Materiais de Laboratório.
LEIA-SE
7 - HABILITAÇÃO
...
7.4 - Qualificação Técnica
...
7.4.6 - Alvará Sanitário.

NESTES TERMOS CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA AMPLA COMPETIÇÃO ENTRE AS EMPRESAS, TEM-SE POR BEM A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COM A REFERIDA ALTERAÇÃO, FICANDO TAMBÉM ALTERADO O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PASSANDO A CONSTAR A EXIGÊNCIA DO ALVARÁ SANITÁRIO E A DESCONSIDERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA ANVISA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PASSANDO A PUBLICAÇÃO A CONSTAR: O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 002/2014 PREGÃO 002/2014 - OBJETO FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO. **ABERTURA DIA 27.01.2014 ÁS 09:00 HORAS** NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FABRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:0E0A5345

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, EM ATIVIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ativos;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de proceder à atualização, conferência e correção das informações existentes na base de dados cadastrais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Diamantina;
CONSIDERANDO a necessidade de traçar políticas de valorização e capacitação dos servidores públicos; e
CONSIDERANDO a necessidade de estudar a realocação de servidores públicos para que haja melhor distribuição de recursos humanos no âmbito do Serviço Público Municipal da Prefeitura de Diamantina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos públicos no âmbito da Administração Pública da Prefeitura do Município de Diamantina.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais em atividade deverão se recadastrar, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais, especialmente no que se refere à prestação das informações necessárias à Administração para subsidiar a implementação e execução da política municipal de gestão de pessoas.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos servidores públicos municipais afastados e/ou licenciados.
§ 2º - No caso de servidores públicos que acumulem emprego ou função pública, o recadastramento deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a organização e a realização do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 4º - O recadastramento de que trata este Decreto será feito por intermédio de formulário próprio a ser preenchido no local e nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ficará incumbida de coordenar, controlar e acompanhar o trâmite dos formulários de recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 5º - A não efetivação do recadastramento, que consiste no preenchimento incorreto do formulário, na não entrega da documentação exigida, ou ainda, no não atendimento da convocação, acarretará a suspensão do pagamento da remuneração.
Parágrafo único - O pagamento da remuneração suspensa somente será restabelecido quando da regularização do recadastramento e da entrega da documentação exigida, devendo ocorrer no prazo de até quatro dias úteis.

Art. 6º - Responderão penal e administrativamente os servidores públicos que, no recadastramento, deliberadamente, prestarem informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 7º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para estabelecer, mediante ato administrativo próprio, normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento de que trata este Decreto.
Parágrafo único - Para os fins deste Decreto, são consideradas normas especiais e procedimentos operacionais necessários ao recadastramento, ações como: fixação e dilação de períodos, dias, horários e locais para o comparecimento dos recadastrados; estabelecer por ato, a designação de servidor (es) público(s) para proceder à assinatura e assim conferir fé pública às cópias extraídas dos documentos originais apresentados; fixar local para a realização do recadastramento; além de outros atos indispensáveis à plena execução do recadastramento e de suas finalidades.

Art. 8º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 07 de janeiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:F8C81567

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

"PRORROGA A DESIGNAÇÃO SERVIDOR PARA SUBSTITUIR O TITULAR DO CARGO DURANTE LICENÇA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que a licença concedida à servidora Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva foi prorrogada por mais 10 (dez) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 10 (dez) dias a designação da servidora **GLEICIELLY GEANE SILVA E PINTO** para substituir **HELEN CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA,** titular do cargo de Coordenador II, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Prorrogar por 10 (dez) dias a designação da servidora **CLAUDIA DAS GRAÇAS FERREIRA** para substituir **GLEICIELLY GEANE SILVA E PINTO,** titular do cargo de Gerente de Divisão III, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2013.

DIAMANTINA (MG), 10 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:C40419FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

"AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº3452".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 3452, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Em face da necessidade do serviço e por motivos de relevância, fica autorizado o servidor municipal GERALDO MARIA DOS REIS, portador da Carteira de Habilitação nº 04244752385, a conduzir veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde, por 90

dias, em conformidade com a Lei nº 3452, Art. 1º, § 3º e 4º, de 31 de Dezembro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 10 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:A004BCC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3841, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERESTEIROS DO GRUPO DE SERESTA PEIXE VIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, por força desta Lei, e gozando das regalias que este título lhe confere, a Associação dos Seresteiros do Grupo de Seresta Peixe Vivo, estabelecida na sede do Município, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.227.216/0001-64.

Art. 2º - São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos atinentes à entidade:

I – Cópia da ata da reunião de sua fundação e da eleição de sua diretoria;
II – Cópia do Estatuto;
I**II** – Cópia do CNPJ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 10 de janeiro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:2AEDE934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO PÚBLICO Nº 2

O Prefeito do Município de Diamantina, Sr. Paulo Célio de Almeida Hugo no uso de suas atribuições legais torna público que o TCE – Tribunal de Contas de Contas do Estado de Minas Gerais através do Oficio nº. 22090/2013 – SEC/1ª Câmara revoga a suspensão do Concurso Público, aberto através do Edital nº 001/2012.

O ato de reabertura das inscrições para o concurso público está previsto para 13/01/2014 e encerramento 13/02/2014, sendo publicado o extrato do edital no Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação no Município, quadro de avisos da Prefeitura / Câmara Municipal de Diamantina, Fórum da Comarca, unidades de saúde e escolas do município, no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso – www.msmconsultoria.com.br, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal de grande circulação no município.

Ficam excluídos do Edital 001/2012 os cargos: Código 07 - Farmacêutico, Código 09 - Fisioterapeuta, Código 12 - Médico Clinico Geral PSF, Código 14 Médico Clínico Geral, Código 15 - Médico Especialista do Trabalho, Código 16 Médico Especialista Angiologista, Código 17 Médico Especialista Otorrinolaringologista, Código 18 Médico Especialista Pediatra, Código 19 Médico Especialista Regulador, Código 20 Médico Especialista Urologista.

O cargo de Código 13 - Médico Clínico Geral passa a ter denominação de Médicos conforme previsto na Lei 3840/2013.

Os candidatos inscritos nos cargos acima que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição deverão requerer a devolução da taxa de inscrição com preenchimento do requerimento que segue anexo, para Prefeitura Municipal de Diamantina através do email: coordpessoal@diamantina.mg.gov.br juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Concurso, no período de 13/01 a 31/01 de fevereiro de 2014 com devolução prevista para até 10 de fevereiro de 2014.

Diamantina, 13 de janeiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito do Município de Diamantina

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A7E814C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 E A EMPRESA COMERCIO DE AUTO SOCORRO GOUVEIA LTDA-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência de 02/05/2014 até 30/06//2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O Objeto do Contrato 40/2013 é a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves e médios da frota municipal, pela Secretaria Municipal de Administração e
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: AUTO SOCORRO GOUVEIA LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:9BDA48C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013- PROCESSO LICITATORIO 055/2013 PREGÃO PRESENCIAL 29/2013. ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA DPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência da ata por 06 (seis) meses ficando do dia 31/12/2013 até 30/06/2014, bem como aditar em 25% a quantidade dos itens abaixo relacionados, justifica-se o pedido por força do memorando 170/2013 da Coordenadoria Administrativa.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: DPI DISTIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:2986C8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2013- PROCESSO LICITATORIO 055/2013 PREGÃO PRESENCIAL 29/2013. ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA- EPP.

ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA- EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência da ata por 06 (seis) meses ficando do dia 31/12/2013 até 30/06/2014, bem como aditar em 25% a quantidade dos itens abaixo relacionados, justifica-se o pedido por força do memorando 170/2013 da Coordenadoria Administrativa.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:ACE0694F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2013- PROCESSO LICITATORIO 055/2013 PREGÃO PRESENCIAL 29/2013. ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TEIXEIRA E CHAVES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência da ata por 06 (seis) meses ficando do dia 31/12/2013 até 30/06/2014, bem como aditar em 25% a quantidade dos itens abaixo relacionados, justifica-se o pedido por força do memorando 170/2013 da Coordenadoria Administrativa.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: TEIXEIRA E CHAVES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:26CBDC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013- PROCESSO LICITATORIO 055/2013 PREGÃO PRESENCIAL 29/2013. ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência da ata por 06 (seis) meses ficando do dia 31/12/2013 até 30/06/2014, bem como aditar em 25% a quantidade dos itens abaixo relacionados, justifica-se o pedido por força do memorando 170/2013 da Coordenadoria Administrativa.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:15A69513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2014. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de alunos, supervisores e professores do Município de Diamantina, no ano letivo de 2014. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 27/01/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 15/01/2014.

Diamantina, 13 de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0E788F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013, FIRMADO EM 17/04/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A AGROCITY MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de 31/12/2013 até 31/12/2014, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme parecer jurídico referente ao memorando 309/2013, datado de 16/12/2013.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: **AGROCITY MINERAÇÃO**
DATA DA ASSINATURA: **30 de Dezembro de 2013**

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:9957233B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013, FIRMADO EM 18/04//2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de **60 (Sessenta)** dias a partir de **20/01/2014 à 20/03/2014**, com embasamento legal no artigo 57, IV da Lei 8.666/93, conforme Memorando nº 008/2014 datado de 06/01/2014, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, bem como retificar o 3º aditivo na Cláusula Primeira (Do Objeto) onde se lê **19/11/2013 à 19/01/2013**, lê-se **19/11/2013 à 19/01/2014**. O contrato tem como objeto a locação de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo destinado à coleta e destinação final de resíduos domiciliares e 01 (um) veiculo com carroceria fechada, conforme Memorando Interno 355/2013 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Processo Licitatório nº 035/2013/2013 e Pregão Presencial Edital nº 018/2013.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:32515A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 003/2014

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços disciplinado no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuição legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 15 e no art. 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o art. 1º da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por sistema de registro de preços – SRP, da administração direta e indireta do Município, no âmbito do Poder Executivo.

Seção II
Das Definições

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Administração: órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;
II – Administração Pública: Administração direta e indireta, abrangendo as entidades com personalidade jurídica de direito privado controladas pelo Poder Público, bem como as fundações por ele instituídas e mantidas;
III – amostra: amostragem apresentada pelo licitante para exame pela Administração, que identifique a natureza, espécie e qualidade do bem a ser fornecido no futuro;
IV – ata de registro de preços – ARP: documento vinculativo e obrigacional, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no edital e propostas apresentadas para eventual e futura contratação;
V – beneficiário da ARP: licitante que regularmente assina a ARP e é convocado para executar o objeto da licitação;
VI – cotação mínima: quantidade mínima do objeto que o edital permite ao licitante ofertar;
VII – demanda: quantidade de bens ou serviços objeto de requisição do órgão ou entidade para ser entregue ou prestada pelo licitante beneficiário da ARP;
VIII – item: termo genérico usado para identificar e especificar as características do produto, referindo-se a partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;
IX – lote: reunião de produtos que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição;
X – órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP;
XI – órgão participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e integra a ARP;
XII – órgão não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à ARP durante sua vigência, atendidos os requisitos desta norma;
XIII – pré-qualificação de licitantes: procedimento auxiliar da licitação por meio do qual a Administração, mediante aviso de edital próprio, convoca possíveis interessados a apresentarem habilitação jurídica, técnica, econômica, prova de regularidade fiscal, bem como prova de regularidade com a seguridade social previamente ao certame;
XIV – pré-qualificação de objeto: procedimento auxiliar da licitação por meio do qual a Administração, mediante aviso de edital específico, convoca possíveis interessados a apresentarem amostra, produto ou serviço para exame e deliberação;
XV – sistema de registro de preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras;
XVI – sistema de registro de preços permanente – SRPP: sistema de registro de preços com critério de atualização de preços que, na forma do inciso II do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, permita a participação de novos licitantes, inclusive com nova disputa por meio de lances, assegurada a publicidade dos atos; e
XVII – termo de adesão: instrumento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade se compromete a participar da licitação para registro de preços, em concordância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador.

Seção III
Da Modalidade de Licitação do Sistema de Registro de Preços

Art. 3º O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública, podendo ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º Para registro de preços de bens e serviços comuns será utilizada, obrigatoriamente, a modalidade pregão, salvo o disposto em legislação específica.

§ 3º Na modalidade concorrência, poderá ser utilizado o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador.

Seção IV
Do Uso do Sistema de Registro de Preços

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o SRP quando:
I – pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
II – for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de Governo; e
III – pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º Poderá ainda ser utilizado o SRP em outras hipóteses, a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.

§ 2º Nos casos em que a Lei Federal nº 8.666, de 1993, permitir a dispensa, em razão do valor ou de emergência, após a contratação, a autoridade responsável pelo ato avaliará a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando reduzir as contratações diretas.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Das Atribuições do Gerenciador

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de atos de administração e de controle do SRP e, privativamente, ainda:
I – indicar os servidores responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;
II – definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do termo de referência ou projeto básico, conforme o caso;
III – convidar os órgãos e entidades do Poder Executivo para participarem do registro de preços, por meio de sistema informatizado, visando receber o termo de adesão dos órgãos interessados;
IV – conceder prazo mínimo de cinco dias úteis, contados a partir do envio da minuta do termo de adesão aos convidados do registro de preços por meio de sistema informatizado, para que os órgãos interessados possam fazer análise de suas expectativas de demanda e encaminhar os respectivos termos de adesão aprovados, observado o disposto no § 3º deste artigo;
V – consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo termo de referência ou projeto básico;
VI – promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório, inclusive a documentação das

justificativas nos casos em que as restrições à competição forem admissíveis pela lei;
VII – coordenar, com os órgãos participantes, as ações necessárias à qualificação mínima dos respectivos responsáveis pelo registro de preços;
VIII – realizar pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores de preços de referência;
IX – realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e obter detalhes sobre o objeto da licitação;
X – promover a realização do procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP;
XI – disponibilizar o edital da licitação e seus anexos, a ARP devidamente assinada, bem como a cópia da publicação do extrato da ARP do órgão ou entidade promotora do SRP ou do SRPP;
XII – gerenciar a ARP, providenciando a indicação dos fornecedores aos participantes, sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ata;
XIII – autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19;
XIV – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
XV – aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar; e
XVI – manter o procedimento administrativo relativo aos atos da licitação e gerenciamento da ARP devidamente autuado, protocolado e numerado, concedendo vistas aos interessados, sempre que solicitado.

§ 1º O órgão gerenciador poderá convidar órgãos e entidades do Poder Legislativo, de Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios e de Consórcios Intermunicipais para participarem do registro de preços.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador, quando houver divergência, rejeitar a inclusão do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover sua adequação para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§ 3º As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados, preferencialmente, em sistema informatizado, dispensando-se o encaminhamento de documento impresso ao órgão gerenciador.

§ 4º Excepcionalmente, por motivos de inviabilidade tecnológica, o órgão gerenciador poderá dispensar a utilização de sistema informatizado no procedimento de registro de preços, mediante justificativa anotada nos autos do procedimento de compra.

§ 5º Na hipótese do § 4º, as comunicações, informações e termos de adesão entre os órgãos gerenciador, participante e não participante poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, que deverão ser autuados.

Art. 6º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item, observada a possibilidade de acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global total estimado da contratação, conforme previsto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8666/93.

§ 1º O remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não requer autorização do beneficiário da ARP.

§ 2º Caso o órgão gerenciador autorize o remanejamento de quantidades para órgãos não participantes estes deverão obter a anuência do beneficiário da ARP, nos termos do § 2º do art. 19.

§ 3º O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, caso haja sua anuência.

Seção II
Das Atribuições do Participante

Art. 7º Caberá ao órgão participante do registro de preços:
I – fazer a análise de sua expectativa de consumo para os itens que pretenda incluir no registro de preços, no período previsto para vigência da ata;
II – manifestar, no prazo estipulado pelo órgão gerenciador, o interesse em participar do registro de preços, a ele providenciando o encaminhamento do termo de adesão, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 5º, contendo:
a) estimativa de consumo;
b) cronograma previsto para contratação; e
c) demais informações solicitadas;
III – sugerir itens a serem registrados e condições de contratação, quando for o caso;
IV – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
V – tomar conhecimento da ARP, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar o correto cumprimento de suas disposições; e
VI – indicar o gestor do contrato, a quem compete, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;
b) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela aplicação de eventuais penalidades aos fornecedores, decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do art. 26; e
c) informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Seção III
Das Atribuições do Órgão Não Participante

Art. 8º Ao órgão não participante do registro de preços aplicam-se, no que couber, as atribuições do órgão participante, previstas no art. 7º.

§ 1º O termo de adesão do órgão não participante deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento e aprovação daquele órgão, aplicando-se, sempre que possível, o § 3º do art. 5º.

§ 2º A responsabilidade do órgão não participante é restrita às informações por ele produzidas, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

§ 3º O órgão gerenciador não responde por atos praticados pelo órgão não participante.

CAPÍTULO III
DO EDITAL

Seção I
Das Regras Gerais do Edital

Art. 9º A elaboração do edital para registro de preços deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002, e, ainda, indicar o seguinte:
I – órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

II – objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III – estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro de preços;
IV – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e, nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características dos recursos a serem utilizados, procedimentos, deveres e controles a serem adotados;
V – prazo de validade da ARP, observado o disposto no art. 14;
VI – critérios de aceitação do objeto;
VII – procedimentos para impugnação de preços registrados e controle das contratações;
VIII – minuta da ARP;
IX – minuta de termo de adesão para eventuais órgãos não participantes à ARP;
X – quantitativo adicional destinado às eventuais adesões de órgãos não participantes à ARP, limitado a cem por cento do quantitativo de cada item registrado na respectiva ata, nos termos do § 3º do art. 19; e
XI – quando for o caso:
a) minuta de contrato;
b) condições para registros de preços de outros fornecedores, além do primeiro colocado;
c) modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços;
d) cotação mínima, no caso de bens;
e) garantia, por parte da Administração, de quantidade ou valor mínimo de cada demanda;
f) previsão de prorrogação da ata, observado o disposto no § 2º do art. 14; e
g) indicação de que a licitação é para SRPP.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de registro de preços, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros que sofram tabelamento similar.

§ 2º A referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I – para melhorar a especificação, sempre seguida da expressão "ou similar", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas; e
II – nos demais casos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º A aceitação e a rejeição do produto similar devem ser motivadas na ata de julgamento.

§ 4º A indicação ou exclusão de marcas pode decorrer de pré-qualificação de objeto.

§ 5º A justificativa técnica para indicação ou precedência de marca ou similar deve atender ao disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e poderá se fundamentar em:
I – laudo técnico produzido por instituto credenciado no sistema Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – CONMETRO – ou outro laboratório técnico imparcial;
II – laudo técnico firmado por no mínimo três profissionais da área de conhecimento técnico especializado pertinente ao objeto;
III – textos técnicos publicados em revistas especializadas que tenham aferido os produtos;
IV – comprovação de que o produto encontra-se de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – ou por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO; e
V – outros meios que garantam a prevalência do conhecimento técnico e científico, com imparcialidade e impessoalidade.

§ 6º Sendo estabelecida a exigência ou a precedência de marca ou conjunto de marcas, aceitando-se mediante a oferta de amostras produtos de outros fabricantes, o critério da precedência poderá ser utilizado como desempate entre propostas, prevalecendo a regra do sorteio somente se os produtos forem de mesma marca.

§ 7º Quando o termo de referência ou o projeto básico exigir amostra, o edital deverá disciplinar:
I – se a amostra será requerida somente do primeiro, dos três primeiros, de todos os ofertantes de propostas classificadas ou de quantos licitantes forem necessários, em conformidade com os arts. 11 e 12;
II – o momento em que a amostra será examinada pela equipe técnica; e
III – os critérios para análise de conformidade no desempenho.

§ 8º O aviso do edital de registro de preços será publicado na forma prevista na legislação que rege as respectivas modalidades de licitação, podendo também ser publicado na Imprensa Oficial da União se houver interesse na maior divulgação do certame.

§ 9º A remuneração dos serviços deverá considerar o resultado esperado, em quantidade e qualidade, evitando, sempre que possível, o pagamento associado a horas de serviço ou de disposição do empregado do contratado.

§ 10. O edital de SRPP deverá conter ainda:
I – a informação de que a validade dos preços ofertados não será superior a doze meses;
II – a indicação do período de atualização dos preços registrados;
III – a informação de que o mesmo edital poderá ser utilizado com o fim de se promover a atualização a que se refere o inciso II; e
IV – o esclarecimento de que na nova etapa competitiva será admitido o ingresso de novos licitantes pré-qualificados.

§ 11. O edital de licitação para SRPP poderá indicar que seu objetivo é atender a determinada relação de expectativa de demanda, e, neste caso, poderá ser dispensada a anexação do termo de referência, permitindo que os licitantes somente apresentem os preços quando houver definição da demanda.

Seção II
Da Aplicação da Regra do Parcelamento no Sistema de Registro de Preços

Art. 10. O edital para compra de bens ou contratação de serviços poderá definir a subdivisão da quantidade total do item em cotações mínimas, sempre que a viabilidade técnica e econômica for comprovada, de forma a possibilitar maior competitividade, observado o prazo e o local de entrega do bem ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, observando-se a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame, de forma a evitar a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, num mesmo órgão ou entidade, visando assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

§ 2º Prevendo o edital a entrega, o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que sejam acrescidos aos preços os respectivos custos, variáveis por localidade.

§ 3º O edital poderá garantir a quantidade mínima ou valor mínimo de cada demanda para assegurar aos licitantes a eficácia da regra do parcelamento, sem tornar economicamente inviável a venda ou prestação de serviços.

§ 4º Visando garantir o melhor cumprimento do objeto, o edital poderá vedar que um mesmo licitante seja declarado vencedor em dois ou mais itens ou lotes, observando-se o seguinte:
I – o edital deverá indicar quantos itens ou lotes poderão ser vencidos pelo licitante;
II – em se tratando de pregão, a exigência de exclusão da proposta e da participação na fase de lances dos demais itens ou lotes será feita

após o licitante ser declarado vencedor do limite de itens ou lotes permitidos pelo edital;
III – na concorrência, a exigência de exclusão da proposta dos demais itens ou lotes será feita após o licitante vencer o limite de itens ou lotes permitidos pelo edital; e
IV – como critério de julgamento, será vencedor do lote o licitante que ofertar o menor preço, que será obtido pelo somatório do preço unitário dos produtos multiplicado pela quantidade total estimada.

Seção III
Do Registro Adicional de Preços

Art. 11. Ao preço do primeiro colocado, poderá o edital estabelecer que serão registrados tantos fornecedores quantos necessários para que seja atingida, em função das propostas apresentadas, a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I – o edital deverá prever expressamente a cotação mínima a ser ofertada pelos licitantes para cada lote ou item;
II – a ordem de classificação definida na licitação e constante da ata deverá ser respeitada nas contratações decorrentes do registro de preços; e
III – os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da ARP, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
§ 1º Excepcionalmente, o edital poderá dispor que poderão ser registrados outros preços, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas e as ofertas forem compatíveis com os preços praticados no mercado.
§ 2º Para efeito do previsto no § 1º, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou resultado final da fase de lances, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos no edital.

Art. 12. Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ARP, ainda que tenha sido atingida a quantidade total demandada.

§ 1º Excepcionalmente, o edital poderá dispor que poderão ser registrados outros preços, desde que as ofertas sejam compatíveis com os preços praticados no mercado.

§ 2º Para efeito do previsto no § 1º, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou resultado final da fase de lances, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos no edital.

§ 3º O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP.

§ 4º A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante da ata e ocorrerá, sucessivamente, sempre que seja cancelado o registro do preço do beneficiário atual da ata.

CAPÍTULO IV
DA ATA

Seção I
Da Ata de Registro de Preços

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os vencedores da licitação para a assinatura da ARP, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1º A ata da sessão de licitação destina-se ao registro das ocorrências consideradas relevantes durante a realização do certame e deve ser lavrada independentemente da ARP.

§ 2º Da ARP constarão as seguintes informações:
I – o item de material ou serviço com sua descrição sucinta, incluindo informações sobre marca e modelo
II – as quantidades registradas para cada item;
III – os preços unitários e globais registrados para cada item;
IV – os respectivos fornecedores, nome e CPF ou nome empresarial e CNPJ, respeitada a ordem de classificação;
V – as condições a serem observadas nas futuras contratações;
VI – o período de vigência da ata;
VII – o órgão gerenciador, bem como os órgãos participantes do registro de preços; e
VIII – o local onde poderão ser consultados os autos relativos ao procedimento licitatório.

§ 3º O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

§ 4º O órgão gerenciador publicará no Diário Oficial de Minas Gerais o extrato da ARP, com indicação do número da licitação em referência, do objeto, em gênero, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico em que poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata.

§ 5º A publicidade de que trata o § 4° poderá ser substituída, nos termos da lei, por publicação em sítios eletrônicos de compras do órgão ou entidade promotora do SRP ou do SRPP, desde que haja previsão no edital que precedeu o registro de preços, devendo o endereço eletrônico ser o mesmo da divulgação do respectivo edital.

§ 6º Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo fica dispensada sua publicação em jornal de grande circulação.

§ 7º Eventuais alterações realizadas na ARP deverão ser publicadas nos moldes estabelecidos neste artigo, inclusive a mudança de marca ou modelo dos itens ou seus respectivos preços.

§ 8º Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, a ARP terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

§ 9º Por conveniência administrativa, observada a minuta anexa ao edital, poderá ser lavrada uma ata para cada licitante vencedor ou uma ata para todos os licitantes, sendo o extrato publicado de forma unificada.

§ 10. Durante sua vigência, poderá o órgão gerenciado realizar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global total estimado da contratação, conforme previsto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8666/93.
no limite estabelecido no § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8666/93

Seção II
Da Validade da Ata de Registro de Preços

Art. 14. O prazo de validade da ARP será contado a partir da publicação e não poderá ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do inciso III do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§ 1º Os contratos decorrentes do SRP observarão o seguinte:
I – terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
II – poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
III – deverão ser assinados no prazo de validade da ARP.

§ 2º É admitida a prorrogação da ARP para a compra de bens e serviços quando a proposta manter-se mais vantajosa, desde que o prazo máximo de vigência não ultrapasse o limite de doze meses previsto no caput deste artigo, observando-se, ainda, o seguinte:
I – a concordância do beneficiário da ata com a prorrogação e manutenção das condições iniciais da proposta, inclusive preço;
II – a intenção da prorrogação manifestada no período de sua vigência e a publicação do aditivo no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
III – a quantidade do objeto da prorrogação ser apenas o saldo não consumido.

§ 3º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ 4º Os preços da ARP decorrente de SRPP deverão ser atualizados em intervalos de tempo igual ou inferior a doze meses.

Seção III
Das Alterações de Preços na Ata de Registro de Preços

Art. 15. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 d as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 1º As alterações de preços na ARP obedecerão às seguintes regras:
I – quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação; e
c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;
II – quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) negociar os preços;
b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem que lhe seja aplicada a penalidade, quando a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e for confirmada a veracidade
dos motivos devidamente comprovados; ou
c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação; e
III – não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 2º As alterações de preços em ata decorrente de SRPP observarão as seguintes regras:
I – a reabertura da fase de lances do pregão será feita por determinação do órgão gerenciador, por iniciativa própria ou mediante solicitação de órgão participante ou não participante;
II – a disputa será iniciada no horário determinado na convocação e poderão participar todos os licitantes credenciados, de acordo com sua especialidade; e
III – as regras ordinárias do pregão, no que couber, serão observadas na disputa.

§ 3º As alterações na ARP obedecerão aos princípio da publicidade, nos termos estabelecidos neste Decreto.

Seção IV
Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 16. O SRPP será processado por licitação, na modalidade de pregão, com expressa previsão da atualização permanente de preços.

§ 1º A atualização de preços no SRPP será feita pela reabertura da fase de lances da licitação, observando-se o seguinte:
I – o aviso de reabertura da fase de lances deverá observar a mesma publicidade e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial;
II – a Administração Pública deverá convidar por meio eletrônico todos os credenciados e os licitantes do certame inicial;
III – poderá ser utilizado o mesmo edital e, quando for o caso, minuta de contrato, dispensando-se novo exame do órgão jurídico;
IV – a reabertura da fase de lances da licitação deverá ser precedida de nova estimativa de preços nos termos do art. 21;
V – o edital deverá informar aos licitantes o critério de atualização de preços e a periodicidade.

§ 2º Poderá ser aplicada a regra do art. 15 antes de completar o período de atualização definido no edital, quando, em razão de variações dos preços de mercado ou custos, houver necessidade de alterações de preços da ARP.

§ 3º O edital de SRPP poderá ser publicado apenas com a indicação do item e da quantidade máxima estimada, estabelecendo que os licitantes deverão informar somente seu interesse em ofertar proposta para este mesmo item, hipótese em que a oferta de preços e a disputa de lances ficará adiada para o momento em que a necessidade da Administração efetivamente ocorrer.

§ 4º Aplicam-se ao simples registro de interesse no item, de que trata o § 3º as seguintes regras:
I – a necessidade da Administração acerca do produto e a quantidade total estimada serão informadas a todos os licitantes que se credenciarem para a oferta de proposta no respectivo item, pela internet, e, ainda, se possível, por correspondência eletrônica; e
II – na hora e data indicadas, o pregoeiro iniciará a sessão coletando as propostas, iniciando-se a fase de lances, seguindo-se o registro de preços para a quantidade demandada na ocasião, observando-se as demais regras do pregão.
III – a Administração poderá convocar apenas os licitantes que manifestaram o interesse no item ou no lote para apresentar proposta e disputar lance para a demanda ou registro do preço.
IV – após o registro de interesse no item ou lote, o prazo mínimo entre a informação da necessidade e a abertura da disputa de preços não poderá ser inferior a vinte e quatro horas.
V – no caso do inciso IV, o aviso de abertura da sessão deverá ficar disponível no sítio eletrônico pelo prazo mínimo de quarenta e oito horas, para as demandas com valor estimado superior a R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VI – não constitui direito do licitante o recebimento de comunicação direta.
VII – a necessidade do produto não poderá ser superior à quantidade indicada no edital.
VIII – o licitante vencedor não se obriga ao registro da quantidade total indicada no edital, mas apenas à quantidade informada para a demanda.

Art. 17. É condição de validade do SRPP:
I – a permissão à participação de novos licitantes interessados, bastando o preenchimento das condições previstas no edital, comprovadas no credenciamento; e
II – a atualização de preços, com periodicidade mínima anual.

§ 1º Com o objetivo de sinalizar ao mercado prestador do serviço ou fornecedor o potencial de contratação governamental, os órgãos e entidades poderão publicar, pelo menos a cada doze meses, em forma de relação, a especificação completa dos bens e serviços que pretendem adquirir no exercício seguinte, com a indicação de quantidades, informando sucintamente na Imprensa Oficial o endereço eletrônico em que a relação completa poderá ser obtida.

§ 2º A relação contendo a expectativa de demanda a que se refere o § 1º deverá, sempre que possível, ser separada por ramo de atividade dos futuros licitantes.

Seção V
Do Controle do Registro de Preços

Art. 18. O controle do SRP será realizado:
I – pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;
II – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e não participantes; e
III – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a ata.

§ 1º Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos participantes e não participantes demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º As denúncias, petições e impugnações anônimas não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

§ 3º O prazo para apreciação da petição e impugnação regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.

Seção VI
Da Adesão do Órgão Não Participante

Art. 19. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual não participante do certame, desde que respeitado o edital da licitação e seus anexos, observadas as seguintes regras:
I – comprovação nos autos da vantagem a tal adesão;
II – prévia anuência do órgão gerenciador; e
III – observância da quantidade licitada do objeto constante da ata.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º O fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias.

§ 5º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I – outros entes da Administração Pública; e
II – entidades privadas.

Art. 20. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão se utilizar de ARPs gerenciadas por entes da Administração Pública Federal, de outros Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

§ 1º O órgão ou entidade interessado na adesão deverá divulgar no sítio eletrônico aviso de intenção, com antecedência de quarenta e oito horas, para eventual impugnação, comprovando a sua divulgação.

§ 2º A adesão à ARP de que trata o caput obedecerá às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem.

CAPÍTULO V
DAS REGRAS GERAIS

Seção I
Das Regras Orçamentárias e de Contratação

Art. 21. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ser baseada:
I – nos preços de outras ARPs;
II – nos preços de tabelas de referência;
III – nos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e
IV – nas pesquisas feitas junto a fornecedores.

§ 1º Na modalidade de licitação pregão, o preço cotado pela Administração poderá ser mantido em sigilo até o final do julgamento da licitação, de modo a melhorar as condições da negociação com o vencedor.

§ 2º É vedado desclassificar proposta por preço inexequível sem antes permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade do seu preço.

§ 3º Para demonstração da exequibilidade do preço da proposta serão admitidos:
I – planilha de composição de preços elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e
II – contratação em andamento com preços semelhantes.

§ 4º O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, e que não vier a demonstrar a sua exequibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive a tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 5º A estimativa de preços referida no caput deste artigo balizará as contratações decorrentes da ARP, sendo dispensada a realização de nova estimativa no momento da contratação.

Art. 22. Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentária.
Parágrafo único. Os empenhos decorrentes de registro de preços poderão ser feitos por estimativa de gasto mensal ou anual, abatendo-se os preços das quantidades efetivamente contratadas

Art. 23. A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo único. Os preços registrados deverão ser mencionados na instrução processual das aquisições, inclusive as promovidas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a justificativa para realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, ratificada pela autoridade competente do órgão ou entidade.

Art. 24. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela Secretaria ou órgão interessado por intermédio de termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º Os órgãos participantes do registro de preços deverão instruir seus processos de contratação, no mínimo, com os seguintes documentos:
I – termo de adesão;
II – cópia da ARP; e
III – termo contratual ou instrumento similar.

§ 2º O termo contratual ou instrumento similar deverá corresponder ao anexado ao edital de licitação.

§ 3º O órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que desejar utilizar-se de ARPs como órgão não participante deverá instruir seus processos de contratação, no mínimo, com o seguinte:
I – documentos citados no § 1º;
II – estimativa de preços para a contratação e demonstração de vantagem econômica na adesão à ata;
III – anuência do órgão gerenciador; e
IV – aceite do beneficiário da ARP.

§ 4º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 5º Para as contratações de valor superior ao estimado para convite, que gerem obrigações futuras, deverá ser lavrado termo de contrato, na forma prevista no § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 6º Não se consideram obrigações futuras a garantia do objeto e a assistência técnica decorrente e gratuita, que serão asseguradas por meio de termo de garantia, na forma do art. 50 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 7º Considera-se imediata e integral a entrega de compra ocorrida no período de trinta dias de cada pedido, ficando dispensado o termo de contrato para fins do disposto no § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se os produtos adquiridos não resultarem obrigação futura, inclusive assistência técnica.

§ 8º A Administração poderá aceitar que o fornecedor entregue, para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado em ata, por motivo ou fato superveniente à licitação e desde que esse produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado, observado o disposto no § 7º do art. 13.

Seção II
Das Atas e dos Diversos Gerenciadores

Art. 25. Para um mesmo órgão ou entidade, poderá existir mais de uma ARP vigente para um mesmo item de material ou serviço.

§ 1º Na hipótese de existir mais de uma ARP vigente para um mesmo órgão ou entidade, no momento da contratação será dada preferência ao menor preço registrado para o item, desde que as condições sejam as mesmas.

§ 2º Quando as condições de contratação forem diferentes para o mesmo item de material ou serviço, caberá à Administração analisar e decidir acerca da melhor contratação.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração centralizar o SRP atuando como gerenciador, podendo ainda:
I – promover e recomendar estudos para padronização de minuta de edital, minuta de ARP, termo de referência, projeto básico e termo de adesão;
II – coordenar ações com unidades de outras esferas de Governo, visando ao registro de preços compartilhado; e
III – divulgar boas práticas de gestão em SRP e SRPP.

Seção III
Das Sanções

Art. 26. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, cientificando o órgão gerenciador do registro de preço para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

§ 2º As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preço.

§ 3º Os órgãos não participantes pertencentes a Estados, ao Distrito Federal, aos demais Municípios e a Consórcios Públicos serão responsáveis por todos os atos de administração e controle relativos à contratação efetuada a partir da ARP, inclusive pela aplicação das sanções decorrentes do descumprimento do compromisso assumido.

§ 4º As sanções aplicadas pela Administração Pública Municipal obedecerão ao disposto neste artigo.

Seção IV
Do Cancelamento do Registro do Beneficiário da Ata

Art. 27. A Administração poderá cancelar o registro de um beneficiário da ata quando:
I – o beneficiário descumprir as condições da ARP;
II – o beneficiário não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV – o beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 28. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.

Seção V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. Os recursos de tecnologia da informação deverão, sempre que possível, ser utilizados na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

§ 1º O SRP e o SRPP deverão estar devidamente autuados em processo próprio, com as folhas numeradas e rubricadas, instruído e protocolizado.

§ 2º Poderão ser utilizados registros dos atos constantes dos arquivos e registros digitais, os quais deverão ser certificados em sua autenticidade e serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

Art. 30. Fica a Comissão Permanente de Licitação autorizada a resolver os casos omissos necessários ao cumprimento deste Decreto, quando da realização do SRPP.

Art. 31. O disposto neste Decreto não se aplica às atas de registro de preços decorrentes de editais publicados sob a vigência do Decreto nº 018/2010.

Art. 32. O prazo de guarda dos documentos e arquivos mecânicos e eletrônicos dos procedimentos regulados por este Decreto é de cinco anos após a data de publicação do acórdão que julgar em definitivo as contas anuais do respectivo órgão pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Parágrafo único. Caso o processo envolva a aplicação de recursos federais, a contagem do período será feita a partir da publicação do último acórdão que julgar em definitivo as contas pelo TCEMG ou Tribunal de Contas da União.

Art. 33. Fica revogado o Decreto nº 018/2010.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Divinésia – MG, 10 de janeiro de 2013.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:B0C9A6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 003/2014 Pregão Presencial nº 003/2014

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Consumo, Limpeza, Vasilhames e Gêneros Alimentícios. Data Abertura: 24/01/2014 às 09h00min. Informações pelo telefone (33) 3245-1106, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Divino das Laranjeiras, 13 de janeiro de 2014.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal 2014

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:ECA789D6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 004/2014 Pregão Presencial nº 004/2014

Objeto: Aquisição parcelada de Material Odontológico para atender as necessidades do Município de Divino das Laranjeiras. Data Abertura: 24/01/2014 às 14h00min. Informações pelo telefone (33) 3245-1106, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Divino das Laranjeiras, 13 de janeiro de 2014.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal 2014

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:50BC5E25

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 005/2014 Pregão Presencial nº 005/2014

Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Divino Espírito Santo. Data Abertura: 27/01/2014 às 09h00min. Informações pelo telefone (33) 3245-1106, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Divino das Laranjeiras, 13 de janeiro de 2014.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal 2014

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:32AD7B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. ENCONTRA-SE ABERTO NA CÂMARA MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO CM-200/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 PARA ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Aquisição de Material Elétrico em Geral – Data abertura dos envelopes: 24/01/2014 **às 14:00** horas na Sede da Câmara – Plenarinho Orlando Barbosa. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)2102-8228.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2014

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:89085473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA GERAL - ORÇADO

Quadro de Detalhamento da Despesa				
Geral - Orçado				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Unidade Administrativa: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Unidade Orçamentária: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.122.0001.1000 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		150.000,00	0,00	150.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.122.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6	40.000,00	0,00	40.000,00
Totais da Classificação:		40.000,00	0,00	40.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SUBSÍDIO DE VEREADORES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7	2.332.270,00	0,00	2.332.270,00
Totais da Classificação:		2.332.270,00	0,00	2.332.270,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	9	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	10	440.000,00	0,00	440.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	11	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	12	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	13	270.000,00	0,00	270.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	16	5.000,00	0,00	5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-obra	18	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19	1.092.120,00	0,00	1.092.120,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	21	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	22	90.000,00	0,00	90.000,00
Totais da Classificação:		10.793.120,00	0,00	10.793.120,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.272.0001.0014 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	23	45.000,00	0,00	45.000,00
Totais da Classificação:		45.000,00	0,00	45.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.331.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	24	280.000,00	0,00	280.000,00
Totais da Classificação:		280.000,00	0,00	280.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	25	150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação:		150.000,00	0,00	150.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.28.846.0001.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		6.000,00	0,00	6.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.28.846.0001.0015 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	28	150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação:		150.000,00	0,00	150.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		13.946.390,00	0,00	13.946.390,00
Totais na Unidade Administrativa:		13.946.390,00	0,00	13.946.390,00
Totais no Órgão:		13.946.390,00	0,00	13.946.390,00
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Unidade Administrativa: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29	890.000,00	0,00	890.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	30	73.000,00	0,00	73.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	31	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	32	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	33	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	34	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	35	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	36	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	39	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	40	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	41	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		1.217.000,00	0,00	1.217.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42	295.000,00	0,00	295.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	43	67.000,00	0,00	67.000,00
Totais da Classificação:		362.000,00	0,00	362.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44	146.000,00	0,00	146.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	45	33.000,00	0,00	33.000,00
Totais da Classificação:		179.000,00	0,00	179.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46	205.000,00	0,00	205.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	47	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	48	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	49	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	50	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	51	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	52	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	55	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		269.000,00	0,00	269.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0002.2029 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	56	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		39.000,00	0,00	39.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0002.2030 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.70.41.00 - Contribuições	59	500.000,00	0,00	500.000,00
Totais da Classificação:		500.000,00	0,00	500.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.08.243.0020.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60	155.000,00	0,00	155.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	61	37.000,00	0,00	37.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	62	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	63	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	64	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	67	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		227.000,00	0,00	227.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	68	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		2.798.000,00	0,00	2.798.000,00
Unidade Orçamentária: 02.01.02 - PROCURADORIA GERAL				
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	70	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	71	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	72	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	73	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	74	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	75	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Totais da Classificação:		5.585.000,00	0,00	5.585.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.02.062.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	76	30.000,00	0,00	30.000,00

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	77	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	78	70.000,00	0,00	70.000,00
Totais da Classificação:		125.000,00	0,00	125.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.02.062.0003.0004 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79	150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação:		150.000,00	0,00	150.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.02.062.0003.0005 - PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		10.000,00	0,00	10.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	82	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	83	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	84	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	85	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	86	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	87	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	88	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	89	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	91	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	92	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		2.529.000,00	0,00	2.529.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.14.422.0002.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	93	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	94	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	95	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	96	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		17.000,00	0,00	17.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		8.418.000,00	0,00	8.418.000,00
Unidade Orçamentária: 02.01.03 - CONTROLADORIA GERAL				
Classificação Orçamentária:				
02.01.03.04.124.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	590.000,00	0,00	590.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	102	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	103	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	104	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	105	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	106	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	107	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	108	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	110	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	111	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		697.000,00	0,00	697.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.03.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		699.000,00	0,00	699.000,00
Unidade Orçamentária: 02.01.04 - SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS				
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	115	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	116	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	117	125.000,00	0,00	125.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	118	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	119	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	120	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	121	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	122	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	123	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	124	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	125	50.000,00	240.000,00	290.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	126	150.000,00	750.000,00	900.000,00
Totais da Classificação:		2.296.000,00	1.015.000,00	3.311.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.04.122.0005.1101 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	127	200.000,00	4.950.000,00	5.150.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	128	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		210.000,00	4.950.000,00	5.160.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.15.122.0005.1100 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	129	60.000,00	550.000,00	610.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	130	90.000,00	0,00	90.000,00
Totais da Classificação:		150.000,00	550.000,00	700.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	131	2.100.000,00	20.220.000,00	22.320.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	132	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		2.200.000,00	20.220.000,00	22.420.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	133	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	134	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	135	160.000,00	2.450.000,00	2.610.000,00
Totais da Classificação:		190.000,00	2.450.000,00	2.640.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.15.451.0004.1104 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	136	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	137	100.000,00	700.000,00	800.000,00
Totais da Classificação:		150.000,00	700.000,00	850.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.16.482.0006.1105 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138	300.000,00	330.000,00	630.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	139	100.000,00	7.350.000,00	7.450.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	140	50.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00
Totais da Classificação:		450.000,00	9.180.000,00	9.630.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	141	60.000,00	0,00	60.000,00

Terceiros – Pessoa Jurídica				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	142	600.000,00	7.550.000,00	8.150.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	143	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		760.000,00	7.550.000,00	8.310.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		6.411.000,00	46.615.000,00	53.026.000,00
Unidade Orçamentária: 02.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Classificação Orçamentária:				
02.01.05.14.422.0002.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	146	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	147	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	148	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	149	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	151	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		54.000,00	0,00	54.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		54.000,00	0,00	54.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		18.380.000,00	46.615.000,00	64.995.000,00
Unidade Administrativa: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO				
Unidade Orçamentária: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152	190.000,00	0,00	190.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	153	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	154	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	155	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	156	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	157	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	158	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	159	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	161	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		361.000,00	0,00	361.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	162	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		366.000,00	0,00	366.000,00
Unidade Orçamentária: 02.02.02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	164	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	165	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	166	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	167	320.000,00	0,00	320.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	168	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	169	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	170	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	171	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	172	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	173	696.000,00	0,00	696.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	174	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	175	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	176	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	177	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	178	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		4.799.000,00	0,00	4.799.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	179	800.000,00	0,00	800.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	180	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	181	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	182	90.000,00	0,00	90.000,00
Totais da Classificação:		930.000,00	0,00	930.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	183	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	184	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	186	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		2.460.000,00	0,00	2.460.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0002.2180 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	187	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	188	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	189	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	190	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		13.000,00	0,00	13.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0002.2181 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	191	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	192	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	193	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		35.000,00	0,00	35.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0007.1175 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	194	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	195	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	196	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	197	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	198	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	199	0,00	5.700.000,00	5.700.000,00
Totais da Classificação:		0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.128.0007.2182 - INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	201	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	202	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		25.000,00	0,00	25.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.331.0002.2177 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	203	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Totais da Classificação:		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.331.0002.2178 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	204	2.734.815,64	0,00	2.734.815,64
Totais da Classificação:		2.734.815,64	0,00	2.734.815,64
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.06.181.0002.2183 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	205	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	206	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	207	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	208	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		8.000,00	0,00	8.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.06.181.0002.2184 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	209	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	210	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	211	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	212	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		80.000,00	0,00	80.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.06.181.0002.2185 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	213	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	214	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	215	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	216	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		86.000,00	0,00	86.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.06.181.0002.2186 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	217	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	218	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	219	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	220	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		26.000,00	0,00	26.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		13.196.815,64	6.500.000,00	19.696.815,64
Unidade Orçamentária: 02.02.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	221	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	222	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	223	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	224	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	225	400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação:		865.000,00	0,00	865.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	226	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	227	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	228	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	229	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	230	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	231	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		2.145.000,00	0,00	2.145.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.19.126.0007.1200 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	232	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	233	200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação:		300.000,00	0,00	300.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		3.310.000,00	0,00	3.310.000,00
Unidade Orçamentária: 02.02.04 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO				
Classificação Orçamentária:				
02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	234	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	235	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	236	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	237	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	238	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	239	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	240	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	241	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	242	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	243	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	244	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	245	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		558.000,00	0,00	558.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		558.000,00	0,00	558.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		17.430.815,64	6.500.000,00	23.930.815,64
Unidade Administrativa: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS				
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS				
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.04.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	246	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	247	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	248	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	249	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	250	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	251	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	252	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	253	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	254	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	255	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	256	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		133.000,00	0,00	133.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	257	470.000,00	0,00	470.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	258	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	259	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	260	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	261	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	262	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	263	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	264	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	265	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	266	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	267	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		583.000,00	0,00	583.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.17.511.0013.1250 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	268	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	269	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	271	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	272	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		47.000,00	0,00	47.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.18.541.0013.1251 - PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS - CONSERVAÇÃO DE NASCENTES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total

		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	273	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	274	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	276	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		12.000,00	0,00	12.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	277	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	278	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	279	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	280	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	281	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	282	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	283	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	284	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	285	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	286	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	287	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	288	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		1.535.000,00	0,00	1.535.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.20.605.0013.2254 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	289	1.000,00	700.000,00	701.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	290	5.000,00	80.000,00	85.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	291	8.000,00	0,00	8.000,00
Totais da Classificação:		14.000,00	780.000,00	794.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.20.605.0013.2255 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	292	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	293	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	294	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	295	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	296	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	297	855.000,00	0,00	855.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	298	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		877.000,00	0,00	877.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.20.605.0013.2256 - PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	299	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		17.000,00	0,00	17.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.20.605.0013.2257 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	301	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	302	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	303	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	304	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	305	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	306	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	307	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	308	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	309	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	310	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		37.000,00	0,00	37.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	311	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	312	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	313	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	314	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	315	80.000,00	320.000,00	400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	316	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		119.000,00	320.000,00	439.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.20.606.0013.2253 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	317	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	318	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		15.000,00	0,00	15.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.20.606.0013.2259 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	319	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	321	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		26.000,00	0,00	26.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.20.606.0013.2260 - CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.30.41.00 - Contribuições	322	75.000,00	0,00	75.000,00
Totais da Classificação:		75.000,00	0,00	75.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.20.606.0013.2261 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	323	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	324	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		53.000,00	0,00	53.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.20.606.0013.2262 - PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	325	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		15.000,00	0,00	15.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	326	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	327	10.000,00	75.000,00	85.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	328	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		21.000,00	75.000,00	96.000,00

Classificação Orçamentária:

02.03.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	329	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		3.582.000,00	1.175.000,00	4.757.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		3.582.000,00	1.175.000,00	4.757.000,00

Unidade Administrativa: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação Orçamentária:

02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	331	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	332	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	333	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	334	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	335	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	336	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	337	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	338	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	340	400.000,00	0,00	400.000,00

Terceiros – Pessoa Jurídica				
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	341	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	342	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	343	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.419.000,00	0,00	3.419.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.128.0017.2276 - CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	344	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	345	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	346	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		14.000,00	0,00	14.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.391.0017.2277 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	347	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	348	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	349	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	350	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		16.000,00	0,00	16.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.391.0017.2278 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	351	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	352	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	353	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		14.000,00	0,00	14.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.391.0017.2279 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	354	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	355	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	356	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		11.000,00	0,00	11.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.391.0017.2280 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	357	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	358	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	359	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	360	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		18.000,00	0,00	18.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2281 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	361	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	362	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	363	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	364	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		17.000,00	0,00	17.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	365	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	366	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	367	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	368	10.000,00	50.000,00	60.000,00
Totais da Classificação:		31.000,00	50.000,00	81.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIRCO CULTURA ITINERANTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	369	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	370	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	371	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	372	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	0,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2284 - APOIO À CULTURA POPULAR				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	373	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	374	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	375	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	376	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		19.000,00	0,00	19.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2285 - MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	377	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	378	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	379	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	380	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		16.000,00	0,00	16.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2286 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	381	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	382	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	383	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	384	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		21.000,00	0,00	21.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2287 - INCENTIVO A CULTURA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	385	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	386	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		6.000,00	0,00	6.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.13.392.0017.2288 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	387	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	388	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	389	5.000,00	50.000,00	55.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	390	160.000,00	600.000,00	760.000,00
Totais da Classificação:		181.000,00	650.000,00	831.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	391	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		3.792.000,00	700.000,00	4.492.000,00
Unidade Orçamentária: 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	393	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	394	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	395	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	396	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	397	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	398	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		32.000,00	0,00	32.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		32.000,00	0,00	32.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		3.824.000,00	700.000,00	4.524.000,00
Unidade Administrativa: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO				

ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	399	450.000,00	0,00	450.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	400	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	401	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	402	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	403	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	404	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	405	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	406	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	407	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	408	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	409	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	410	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	411	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		600.000,00	0,00	600.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.04.122.0002.2327 - MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS DA SECRETARIA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	412	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	413	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		7.000,00	0,00	7.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.04.122.0012.2326 - PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	414	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	415	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	416	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	417	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	418	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	419	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		36.000,00	0,00	36.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.11.333.0012.2328 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	420	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	421	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	422	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	423	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	424	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		21.000,00	0,00	21.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.11.334.0012.2329 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	425	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	426	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	427	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	428	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	429	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	430	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	431	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	432	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		31.000,00	0,00	31.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.19.573.0012.2330 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	433	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	434	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	435	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	436	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		8.000,00	0,00	8.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.22.661.0012.2331 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	437	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	438	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	439	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	440	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	441	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	442	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	443	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	444	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	445	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	446	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	447	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	448	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		29.000,00	0,00	29.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.22.661.0012.2332 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	449	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	450	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	451	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	452	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	453	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	454	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	455	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	456	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		37.000,00	0,00	37.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	457	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	458	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	459	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	461	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	462	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	463	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		246.000,00	0,00	246.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	464	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465	4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação:		8.000,00	0,00	8.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		1.023.000,00	0,00	1.023.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		1.023.000,00	0,00	1.023.000,00
Unidade Administrativa: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.16.482.0006.2350 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	466	31.000,00	5.000,00	36.000,00
Totais da Classificação:		31.000,00	5.000,00	36.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		31.000,00	5.000,00	36.000,00
Unidade Orçamentária: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	467	3.300.000,00	200.000,00	3.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	468	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	469	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	470	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	471	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	472	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas	473	3.000,00	0,00	3.000,00

com Locomoção				
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	474	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	475	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	476	25.000,00	85.000,00	110.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	477	25.000,00	40.000,00	65.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	478	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	479	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		5.360.000,00	325.000,00	5.685.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.08.244.0016.1375 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	480	40.000,00	360.000,00	400.000,00
Totais da Classificação:		40.000,00	360.000,00	400.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	481	2.000.000,00	542.000,00	2.542.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	482	10.000,00	120.000,00	130.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	483	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	484	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	485	15.000,00	430.000,00	445.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	486	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	487	1.000,00	50.000,00	51.000,00
Totais da Classificação:		2.051.000,00	1.142.000,00	3.193.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	488	2.000.000,00	980.000,00	2.980.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	489	5.000,00	330.000,00	335.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	490	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	491	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	492	15.000,00	220.000,00	235.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	493	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	494	1.000,00	32.000,00	33.000,00
Totais da Classificação:		2.041.000,00	1.562.000,00	3.603.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.08.244.0020.2378 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	495	1.000,00	15.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	496	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	497	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	498	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	499	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500	1.000,00	50.000,00	51.000,00
Totais da Classificação:		10.000,00	65.000,00	75.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.08.306.0016.2379 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	501	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	502	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	503	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	504	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.02.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	506	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		10.518.000,00	3.454.000,00	13.972.000,00
Unidade Orçamentária: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Classificação Orçamentária:				
02.06.03.08.243.0016.2400 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	507	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	508	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	509	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	510	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	512	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	513	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		246.000,00	0,00	246.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.03.08.243.0016.2401 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	514	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	515	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	516	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	517	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	518	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	519	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	520	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		176.000,00	0,00	176.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		422.000,00	0,00	422.000,00
Unidade Orçamentária: 02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO				
Classificação Orçamentária:				
02.06.04.08.241.0016.2425 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO IDOSO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	521	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	522	5.000,00	15.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	523	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	524	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	525	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	526	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	527	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		75.000,00	15.000,00	90.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.04.08.241.0016.2426 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO IDOSO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	528	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	529	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	530	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	531	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	532	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	533	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	534	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		75.000,00	0,00	75.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		150.000,00	15.000,00	165.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		11.121.000,00	3.474.000,00	14.595.000,00
Unidade Administrativa: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade Orçamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	535	0,00	6.812.435,50	6.812.435,50
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	536	5.000,00	30.000,00	35.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	537	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	538	0,00	800.000,00	800.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	539	5.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	540	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	541	5.000,00	5.000,00	10.000,00

3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	542	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	543	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	544	20.000,00	100.000,00	120.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	545	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	546	0,00	250.000,00	250.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	547	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	548	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		35.000,00	8.453.435,50	8.488.435,50

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.122.0008.1451 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	549	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	550	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	551	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	552	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		0,00	65.000,00	65.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.122.0008.2452 - TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.70.41.00 - Contribuições	553	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		5.000,00	5.000,00	10.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.122.0008.2472 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS NA REDE MUNICIPAL DE

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	554	40.000,00	50.000,00	90.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	555	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	556	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	557	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	558	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	559	5.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	560	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	561	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	562	2.000,00	50.000,00	52.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	563	2.000,00	5.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	564	2.000,00	80.000,00	82.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	565	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	566	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	567	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		174.000,00	213.000,00	387.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.122.0009.1450 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	568	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	569	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	570	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	571	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	21.000,00	21.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.122.0020.2451 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.70.41.00 - Contribuições	572	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	573	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	574	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	575	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	576	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	577	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	578	0,00	4.000,00	4.000,00
Totais da Classificação:		0,00	25.000,00	25.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.181.0008.2455 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	579	70.000,00	0,00	70.000,00
Totais da Classificação:		70.000,00	0,00	70.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	580	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	581	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	582	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.930.000,00	1.930.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.331.0002.2453 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (EDUCAÇÃO)

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	583	300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação:		300.000,00	0,00	300.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.331.0002.2454 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	584	425.000,00	0,00	425.000,00
Totais da Classificação:		425.000,00	0,00	425.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.361.0008.2459 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	585	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	586	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	587	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	588	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	589	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	590	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	591	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	34.000,00	34.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	592	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	593	0,00	280.000,00	280.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	594	0,00	420.000,00	420.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	595	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	596	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	597	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	598	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	599	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	600	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	601	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	602	15.000,00	1.000.000,00	1.015.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	603	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	604	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	605	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	606	0,00	400.000,00	400.000,00
Totais da Classificação:		2.015.000,00	20.482.000,00	22.497.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.361.0008.2461 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	607	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	608	0,00	300.000,00	300.000,00
Totais da Classificação:		0,00	2.500.000,00	2.500.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	609	0,00	4.660.000,00	4.660.000,00
Totais da Classificação:		0,00	4.660.000,00	4.660.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.361.0009.1452 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total

		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	610	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	611	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	612	15.000,00	1.850.000,00	1.865.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	613	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		15.000,00	1.880.000,00	1.895.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	614	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	615	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	616	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	617	0,00	650.000,00	650.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	618	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	619	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	620	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	621	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	622	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	623	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	624	15.000,00	200.000,00	215.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	625	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	626	550.000,00	0,00	550.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	627	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	628	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		965.000,00	6.523.000,00	7.488.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.365.0009.1453 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	629	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	630	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	631	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	316.000,00	316.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	632	100.000,00	5.500.000,00	5.600.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	633	10.000,00	400.000,00	410.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	634	0,00	600.000,00	600.000,00
Totais da Classificação:		110.000,00	6.500.000,00	6.610.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.366.0008.2468 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	635	0,00	400.000,00	400.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	636	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	637	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	638	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	639	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	640	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	641	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	642	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	643	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	644	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	645	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	646	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	647	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		210.000,00	486.000,00	696.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	648	0,00	800.000,00	800.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	649	0,00	130.000,00	130.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	650	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	651	0,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	652	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	653	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	654	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	655	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	656	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	657	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	658	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	659	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	660	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	661	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	662	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		317.000,00	1.178.000,00	1.495.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	663	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	664	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		2.000,00	0,00	2.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		4.643.000,00	55.271.435,50	59.914.435,50

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Classificação Orçamentária:

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	665	0,00	20.931.000,00	20.931.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	666	0,00	800.000,00	800.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	667	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	668	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	669	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	670	0,00	79.000,00	79.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	671	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	672	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	673	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	26.462.000,00	26.462.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	674	0,00	9.025.000,00	9.025.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	675	0,00	720.000,00	720.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	676	0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	677	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	678	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	679	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	680	0,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	681	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	682	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação:		0,00	12.037.000,00	12.037.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.02.12.366.0008.2491 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	683	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	684	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	685	0,00	205.000,00	205.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	686	0,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	687	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	688	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	689	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	690	0,00	60.000,00	60.000,00
Totais da Classificação:		0,00	2.153.000,00	2.153.000,00

Classificação Orçamentária:

02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	691	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	692	0,00	117.000,00	117.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	693	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	694	0,00	227.000,00	227.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	695	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	696	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	697	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	698	0,00	60.000,00	60.000,00
Totais da Classificação:		0,00	3.218.000,00	3.218.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		0,00	43.870.000,00	43.870.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		4.643.000,00	99.141.435,50	103.784.435,50
Unidade Administrativa: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE				
Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE				
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	699	800.000,00	0,00	800.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	700	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	701	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	702	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	703	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	704	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	705	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	706	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	707	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	708	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	709	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	710	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.811.0014.2501 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.60.41.00 - Contribuições	711	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		10.000,00	0,00	10.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.811.0014.2502 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	712	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	713	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	714	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	715	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		135.000,00	0,00	135.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.812.0014.2503 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	716	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	717	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	718	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	719	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	720	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	721	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		24.000,00	0,00	24.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.812.0014.2504 - PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	722	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	723	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	724	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	725	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		26.000,00	0,00	26.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.812.0014.2505 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	726	10.000,00	61.000,00	71.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	727	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	728	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	729	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	730	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		49.000,00	61.000,00	110.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.812.0014.2506 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	731	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	732	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	733	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	734	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		120.000,00	0,00	120.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.812.0014.2507 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	735	3.000,00	30.000,00	33.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	736	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	737	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	738	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		106.000,00	30.000,00	136.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.812.0014.2509 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	739	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	740	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	741	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	742	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		160.000,00	0,00	160.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.813.0014.2508 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	743	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	744	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	745	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		20.000,00	0,00	20.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.27.813.0014.2510 - CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	746	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		10.000,00	0,00	10.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.08.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	747	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	748	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		1.723.000,00	91.000,00	1.814.000,00
Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO				
Classificação Orçamentária:				
02.08.02.27.812.0014.2525 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	749	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	750	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	751	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	752	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		12.000,00	0,00	12.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		12.000,00	0,00	12.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		1.735.000,00	91.000,00	1.826.000,00
Unidade Administrativa: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade Orçamentária: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				

Classificação Orçamentária:				
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	753	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	754	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	755	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	756	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	757	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	758	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	759	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	760	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	761	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	762	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	763	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	764	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		7.228.000,00	0,00	7.228.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.09.01.28.843.0003.0006 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	765	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	766	600.000,00	0,00	600.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	767	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
Totais da Classificação:		6.900.000,00	0,00	6.900.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.09.01.28.843.0003.0007 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	768	145.000,00	0,00	145.000,00
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	769	1.567.000,00	0,00	1.567.000,00
Totais da Classificação:		1.712.000,00	0,00	1.712.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.09.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	770	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	771	600.000,00	0,00	600.000,00
Totais da Classificação:		700.000,00	0,00	700.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.09.01.28.846.0003.0008 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	772	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
Totais da Classificação:		3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		19.740.000,00	0,00	19.740.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		19.740.000,00	0,00	19.740.000,00
Unidade Administrativa: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Classificação Orçamentária:				
02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	773	260.000,00	0,00	260.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	774	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	775	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	776	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	777	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	778	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	779	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	780	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	781	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	782	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	783	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	784	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		371.000,00	0,00	371.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.01.08.244.0020.2576 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	785	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	786	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	787	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	788	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	789	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		15.000,00	0,00	15.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	790	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	791	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	0,00	4.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		390.000,00	0,00	390.000,00
Unidade Orçamentária: 02.10.02 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	792	690.000,00	0,00	690.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	793	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	794	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	795	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	796	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	797	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	798	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	799	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	801	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		862.000,00	0,00	862.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	802	750.000,00	0,00	750.000,00
Totais da Classificação:		750.000,00	0,00	750.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.02.04.131.0021.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	803	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	804	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	805	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	806	200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação:		230.000,00	0,00	230.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		1.842.000,00	0,00	1.842.000,00
Unidade Orçamentária: 02.10.03 - DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS				
Classificação Orçamentária:				
02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	807	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	808	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	809	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	810	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	811	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	812	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	813	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	814	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	815	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	816	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	817	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação:		295.000,00	0,00	295.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.03.08.244.0020.2625 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	818	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	819	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		6.000,00	0,00	6.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.03.08.244.0020.2626 - MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	820	70.000,00	0,00	70.000,00
Totais da Classificação:		70.000,00	0,00	70.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.10.03.08.244.0020.2627 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	821	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	822	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		28.000,00	0,00	28.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		399.000,00	0,00	399.000,00
Unidade Orçamentária: 02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS				
Classificação Orçamentária:				
02.10.04.08.244.0019.2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	823	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	824	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	825	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	826	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	827	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	828	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	829	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	830	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	831	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	832	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	833	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	834	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	835	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	836	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		305.000,00	0,00	305.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		305.000,00	0,00	305.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		2.936.000,00	0,00	2.936.000,00
Unidade Administrativa: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS				
Unidade Orçamentária: 02.11.01 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.04.122.0005.2687 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	837	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	838	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	839	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		81.000,00	0,00	81.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.06.182.0004.2676 - APREENSÃO DE ANIMAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	840	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	841	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	842	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		58.000,00	0,00	58.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.06.182.0020.2677 - MANUTENÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	843	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	844	4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação:		9.000,00	0,00	9.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	845	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	846	380.000,00	0,00	380.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	847	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	848	535.000,00	0,00	535.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	849	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	850	106.000,00	0,00	106.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	851	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	852	3.580.000,00	0,00	3.580.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	853	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	854	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	855	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	856	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	857	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	858	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		10.198.000,00	0,00	10.198.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.451.0004.2681 - ELETRIFICAÇÃO URBANA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	859	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
Totais da Classificação:		0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.451.0004.2686 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	860	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	861	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	862	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	863	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		42.000,00	0,00	42.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	864	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	865	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	866	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	867	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	868	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		2.465.000,00	0,00	2.465.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.451.0004.2689 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	869	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	870	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	871	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		160.000,00	0,00	160.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.452.0004.2678 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	872	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00
Totais da Classificação:		0,00	4.800.000,00	4.800.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.452.0004.2679 - CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	873	40.000,00	0,00	40.000,00
Totais da Classificação:		40.000,00	0,00	40.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	874	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	875	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
Totais da Classificação:		5.540.000,00	0,00	5.540.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.15.452.0004.2682 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total

		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	876	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	877	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	878	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		660.000,00	0,00	660.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.16.481.0004.2685 - ELETRIFICAÇÃO RURAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	879	0,00	1.180.000,00	1.180.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.180.000,00	1.180.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.17.512.0004.2683 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	880	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	0,00	100.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	881	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	882	650.000,00	0,00	650.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	883	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	884	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		675.000,00	0,00	675.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	885	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	886	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		20.033.000,00	8.440.000,00	28.473.000,00
Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Classificação Orçamentária:				
02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	887	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	888	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	889	141.000,00	0,00	141.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	890	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		1.421.000,00	0,00	1.421.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.02.04.122.0002.2701 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	891	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	892	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	893	6.000,00	0,00	6.000,00
Totais da Classificação:		28.000,00	0,00	28.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA				
		Valores Orçados		
Elemento	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	894	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	895	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	896	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	897	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		1.412.000,00	0,00	1.412.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		2.861.000,00	0,00	2.861.000,00
Unidade Orçamentária: 02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS				
Classificação Orçamentária:				
02.11.03.04.122.0002.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	898	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	899	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	901	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	902	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	903	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	904	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	905	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	906	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	907	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.03.15.452.0005.2727 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	908	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	909	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	910	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	911	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	912	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		760.000,00	0,00	760.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.11.03.26.122.0002.2726 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	913	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	914	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	915	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	916	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		41.000,00	0,00	41.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		2.121.000,00	0,00	2.121.000,00
Unidade Orçamentária: 02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Classificação Orçamentária:				
02.11.04.06.182.0006.2750 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	917	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	918	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	919	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	920	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		146.000,00	0,00	146.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		146.000,00	0,00	146.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		25.161.000,00	8.440.000,00	33.601.000,00
Unidade Administrativa: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orçamentária: 02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Orçamentária:				
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	921	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	922	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	923	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	924	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	925	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	926	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	927	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	928	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	929	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	930	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	931	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	932	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		2.023.000,00	0,00	2.023.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.12.01.18.541.0015.1775 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	933	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	934	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		41.000,00	0,00	41.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.12.01.18.541.0015.2776 - MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	935	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	936	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	937	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	938	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	939	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		58.000,00	0,00	58.000,00

Classificação Orçamentária:

02.12.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	940	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	941	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	0,00	3.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		2.125.000,00	0,00	2.125.000,00

Unidade Orçamentária: 02.12.02 - DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA

Classificação Orçamentária:

02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	942	850.000,00	0,00	850.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	943	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	944	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	945	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	946	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	947	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	948	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	949	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	950	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	951	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	952	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		1.036.000,00	0,00	1.036.000,00

Classificação Orçamentária:

02.12.02.15.451.0007.1800 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	953	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		50.000,00	0,00	50.000,00

Classificação Orçamentária:

02.12.02.15.451.0015.1801 - INTEGRAÇÃO VIÁRIA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	954	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		50.000,00	0,00	50.000,00

Classificação Orçamentária:

02.12.02.18.541.0015.1802 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	955	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		50.000,00	0,00	50.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		1.186.000,00	0,00	1.186.000,00

Unidade Orçamentária: 02.12.03 - DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Classificação Orçamentária:

02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	956	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	957	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	958	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	959	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	960	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	961	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	962	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	963	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	964	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	965	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	966	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		3.055.000,00	0,00	3.055.000,00

Classificação Orçamentária:

02.12.03.04.122.0015.2826 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	967	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	0,00	100.000,00

Classificação Orçamentária:

02.12.03.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	968	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	969	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		3.160.000,00	0,00	3.160.000,00

Unidade Orçamentária: 02.12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária:

02.12.04.18.541.0015.2850 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	970	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	971	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	972	13.000,00	0,00	13.000,00
Totais da Classificação:		15.000,00	0,00	15.000,00

Classificação Orçamentária:

02.12.04.18.543.0015.2851 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	973	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	974	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	975	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	976	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	977	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	978	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	979	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	980	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	981	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		384.000,00	0,00	384.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		399.000,00	0,00	399.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		6.870.000,00	0,00	6.870.000,00

Unidade Administrativa: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	982	0,00	8.067.577,50	8.067.577,50
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	983	0,00	230.000,00	230.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	984	0,00	400.000,00	400.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	985	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	986	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	987	15.000,00	70.000,00	85.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	988	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	989	0,00	87.000,00	87.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	990	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	991	15.000,00	380.000,00	395.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	992	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	993	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	994	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	10.355.577,50	10.455.577,50

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.122.0011.2877 - CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA ÁREA DA SAÚDE

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	995	0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		0,00	80.000,00	80.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.122.0020.2876 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	996	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	997	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	998	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	999	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1001	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1002	0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		0,00	16.000,00	16.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.301.0010.1875 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1003	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1004	0,00	144.000,00	144.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.724.000,00	1.724.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1005	0,00	3.988.000,00	3.988.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1006	0,00	38.000,00	38.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1007	0,00	36.000,00	36.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1008	0,00	450.000,00	450.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1009	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1010	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1011	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1012	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1013	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1014	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1015	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		0,00	4.630.000,00	4.630.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1016	0,00	5.688.000,00	5.688.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1017	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1018	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1019	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1020	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1021	0,00	210.000,00	210.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1022	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1023	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1024	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1025	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1026	0,00	895.000,00	895.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1027	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1028	0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação:		0,00	8.009.000,00	8.009.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1029	0,00	7.967.000,00	7.967.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1030	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1031	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1032	0,00	640.000,00	640.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1033	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1034	0,00	680.000,00	680.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1035	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1036	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1037	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1038	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1039	0,00	270.000,00	270.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1040	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1041	0,00	106.000,00	106.000,00
Totais da Classificação:		0,00	10.336.000,00	10.336.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1042	0,00	22.250.000,00	22.250.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1043	0,00	400.000,00	400.000,00
Totais da Classificação:		0,00	22.650.000,00	22.650.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.302.0010.1877 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1044	0,00	700.000,00	700.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1045	0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação:		0,00	750.000,00	750.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.302.0010.1878 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1046	0,00	990.000,00	990.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1047	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.302.0011.2883 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.70.41.00 - Contribuições	1048	0,00	181.000,00	181.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1049	0,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1050	0,00	260.000,00	260.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1051	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1052	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1053	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1054	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1055	0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1056	0,00	81.000,00	81.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.368.000,00	1.368.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1057	0,00	14.170.000,00	14.170.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1058	0,00	700.000,00	700.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1059	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1060	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	1061	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1062	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1063	0,00	1.315.000,00	1.315.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1064	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1065	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1066	0,00	174.000,00	174.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1067	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1068	0,00	12.688.000,00	12.688.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1069	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1070	0,00	200.000,00	200.000,00
Totais da Classificação:		0,00	32.280.000,00	32.280.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1071	0,00	7.511.000,00	7.511.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1072	0,00	220.000,00	220.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1073	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1074	0,00	750.000,00	750.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1075	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1076	0,00	300.000,00	300.000,00

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1077	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1078	0,00	232.000,00	232.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1079	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1080	0,00	501.000,00	501.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1081	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1082	0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Classificação:		0,00	10.108.000,00	10.108.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.302.0011.2886 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1083	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1084	0,00	533.000,00	533.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1085	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1086	0,00	29.000,00	29.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1087	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1088	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1089	0,00	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1090	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		0,00	666.000,00	666.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1091	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1092	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1093	0,00	45.239.000,00	45.239.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1094	0,00	5.110.000,00	5.110.000,00
Totais da Classificação:		0,00	50.864.000,00	50.864.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.302.0011.2888 - REPASSE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	1095	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Totais da Classificação:		0,00	3.600.000,00	3.600.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1096	0,00	12.750.000,00	12.750.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1097	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
Totais da Classificação:		0,00	25.750.000,00	25.750.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.302.0011.2890 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1098	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1099	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1100	0,00	36.000,00	36.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1101	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1102	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1104	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1105	0,00	8.000,00	8.000,00
Totais da Classificação:		0,00	88.000,00	88.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1106	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1107	0,00	475.000,00	475.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1108	0,00	4.814.000,00	4.814.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1109	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1110	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1111	0,00	23.000,00	23.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1112	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1113	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		0,00	5.330.000,00	5.330.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1114	0,00	3.059.000,00	3.059.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1115	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1116	0,00	57.000,00	57.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1117	0,00	320.000,00	320.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1118	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1119	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1120	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1121	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1122	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1123	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1124	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		0,00	3.526.000,00	3.526.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1125	0,00	3.121.000,00	3.121.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1126	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1127	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1128	0,00	310.000,00	310.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1129	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1130	0,00	380.000,00	380.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1131	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1132	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1133	0,00	29.000,00	29.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1134	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1135	0,00	171.000,00	171.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1136	0,00	7.000,00	7.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1137	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		0,00	4.242.000,00	4.242.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.331.0002.2878 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	1138	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
Totais da Classificação:		0,00	2.250.000,00	2.250.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.10.331.0002.2879 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1139	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
Totais da Classificação:		0,00	2.700.000,00	2.700.000,00

Classificação Orçamentária:

02.13.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1140	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1141	350.000,00	0,00	350.000,00
Totais da Classificação:		400.000,00	0,00	400.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		500.000,00	202.322.577,50	202.822.577,50
Totais na Unidade Administrativa:		500.000,00	202.322.577,50	202.822.577,50

Unidade Administrativa: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Classificação Orçamentária:

02.14.01.26.061.0018.2900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1142	0,00	36.000,00	36.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	1143	0,00	4.000,00	4.000,00

Terceiros – Pessoa Jurídica				
Totais da Classificação:		0,00	40.000,00	40.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1144	4.362.000,00	0,00	4.362.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1145	176.000,00	0,00	176.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1146	327.000,00	0,00	327.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1147	432.000,00	0,00	432.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1148	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1149	15.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1150	4.000,00	4.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1151	190.000,00	2.000,00	192.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1152	93.000,00	10.000,00	103.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1153	8.000,00	66.000,00	74.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1154	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1155	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		5.620.000,00	89.000,00	5.709.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.128.0018.2902 - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1156	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1157	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1158	0,00	40.000,00	40.000,00
Totais da Classificação:		0,00	43.000,00	43.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.131.0018.2903 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1159	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1160	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1161	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1162	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1163	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		0,00	67.000,00	67.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1164	1.000,00	189.000,00	190.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1165	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1166	293.000,00	0,00	293.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1167	6.000,00	2.346.000,00	2.352.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1168	5.000,00	1.200.000,00	1.205.000,00
Totais da Classificação:		305.000,00	3.737.000,00	4.042.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.451.0018.1901 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1169	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1170	1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1171	1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1172	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	4.000,00	8.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.26.451.0018.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1173	0,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1174	0,00	84.000,00	84.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1175	10.000,00	221.000,00	231.000,00
Totais da Classificação:		10.000,00	329.000,00	339.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.14.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1176	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1177	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		5.949.000,00	4.309.000,00	10.258.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		5.949.000,00	4.309.000,00	10.258.000,00
Unidade Administrativa: 02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade Orçamentária: 02.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Classificação Orçamentária:				
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1178	500.000,00	0,00	500.000,00
Totais da Classificação:		500.000,00	0,00	500.000,00
Totais na Unidade Orçamentária:		500.000,00	0,00	500.000,00
Totais na Unidade Administrativa:		500.000,00	0,00	500.000,00
Totais no Órgão:		123.394.815,64	372.768.013,00	496.162.828,64
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS				
Unidade Administrativa: 03.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS				
Unidade Orçamentária: 03.01.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS				
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.02.062.0022.0009 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1179	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais	1180	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		0,00	120.000,00	120.000,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.122.0022.1925 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1181	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.122.0022.2925 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1182	0,00	708.496,36	708.496,36
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1183	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1184	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1185	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1186	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1187	0,00	154.000,00	154.000,00
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1188	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1189	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1190	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1191	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1192	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1193	0,00	360.800,00	360.800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1194	0,00	196.000,00	196.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1195	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1196	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições	1197	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1198	0,00	60.000,00	60.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.839.296,36	1.839.296,36
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.272.0022.0010 - MANUTENÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	1199	0,00	150.000,00	150.000,00
Totais da Classificação:		0,00	150.000,00	150.000,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.272.0022.0011 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1200	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1201	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1202	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
Totais da Classificação:		0,00	20.200.000,00	20.200.000,00
Classificação Orçamentária:				

03.01.01.09.272.0022.0012 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA E CÂMARA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1203	10.759.000,00	0,00	10.759.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1204	341.000,00	0,00	341.000,00
Totais da Classificação:		11.100.000,00	0,00	11.100.000,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.272.0022.0013 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1205	0,00	608.386,00	608.386,00
3.3.91.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1206	0,00	4.000,00	4.000,00
Totais da Classificação:		0,00	612.386,00	612.386,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.331.0022.2926 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (DIVIPREV)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	1207	0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		0,00	30.000,00	30.000,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.09.331.0022.2927 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (DIVIPREV)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	1208	0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		0,00	30.000,00	30.000,00
Classificação Orçamentária:				
03.01.01.99.997.9999.9992 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1209	0,00	43.231.795,64	43.231.795,64
Totais da Classificação:		0,00	43.231.795,64	43.231.795,64
Totais na Unidade Orçamentária:		11.100.000,00	67.213.478,00	78.313.478,00
Totais na Unidade Administrativa:		11.100.000,00	67.213.478,00	78.313.478,00
Totais no Órgão:		11.100.000,00	67.213.478,00	78.313.478,00
Órgão: 04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI				
Unidade Administrativa: 04.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI				
Unidade Orçamentária: 04.01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI				
Classificação Orçamentária:				
04.01.01.10.302.0011.2950 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO DE RATEIO				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1210	449.431,80	0,00	449.431,80
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1211	446.082,56	0,00	446.082,56
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1212	6.789,00	0,00	6.789,00
Totais da Classificação:		902.303,36	0,00	902.303,36
Totais na Unidade Orçamentária:		902.303,36	0,00	902.303,36
Totais na Unidade Administrativa:		902.303,36	0,00	902.303,36
Totais no Órgão:		902.303,36	0,00	902.303,36
Total Geral da Despesa Orçada:		149.343.509,00	439.981.491,00	589.325.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:DE1116C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXERCÍCIO 2014

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					
EXERCÍCIO 2014					
RECEITA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ALÍNEAS/SUB	RUBRICAS	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES				7.956.500,00
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial			1.990.000,00	
1.5.3.0.00.00	Rec. da Ind. da Construção	1.990.000,00			
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços			5.966.500,00	
1.6.0.0.01.06	Serv. Processamento Dados	380.000,00			
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços	5.461.500,00			
1.6.0.0.31.00	Tarifa Aeroportuária	125.000,00			
	TOTAL				7.956.500,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:13EC5250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXERCÍCIO 2014

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS				
EXERCÍCIO 2014				
NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ALÍNEAS/SUB	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.952.580,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos		4.808.240,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.308.440,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.377.800,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	86.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.054.740,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	109.700,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.400,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.676.300,00		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	671.940,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	503.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		89.600,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	89.600,00		
	TOTAL			7.952.580,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C811A603

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXERCÍCIO 2014 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS				
EXERCÍCIO 2014				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção dos Serviços Gerais da EMOP	04.122.0052.2001			6.687.740,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.1.90.11.00	3.308.440,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	1.377.800,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	86.000,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.1.90.94.00	36.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	3.100,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	109.700,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.3.90.36.00	90.400,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	1.676.300,00	
Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	04.122.1202.2002			89.600,00
Equipamentos e Material Permanente		4.4.90.52.00	89.600,00	
Auxílio Manutenção Despesas com Refeição	11.331.0302.2003			671.940,00
Auxílio-Alimentação		3.3.90.46.00	671.940,00	
Auxílio Manutenção Despesas com Transporte	11.331.0303.2004			503.300,00
Auxílio-Transporte		3.3.90.49.00	503.300,00	
TOTAL				7.952.580,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:02E48866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXERCÍCIO 2014 PROGRAMA DE TRABALHO

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXERCÍCIO 2014
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
04	ADMINISTRAÇÃO			6.777.340,00
04.122	Administração Geral		6.777.340,00	
04.122.0052.2001	Manutenção dos Serviços Gerais da EMOP	6.687.740,00		
04.122.1202.2002	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	89.600,00		
11	TRABALHO			1.175.240,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1.175.240,00	
11.331.0302.2003	Manututenção Despesas Vale Alimentação	671.940,00		
11.331.0303.2004	Manutenção Despesas Vale Transporte	503.300,00		
TOTAL				7.952.580,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:40B1DD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EXERCÍCIO 2014 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					
					EXERCÍCIO 2014
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RECEITAS	R$	R$	DESPESAS	R$	R$
Receitas Correntes		7.956.500,00	Despesas Correntes		7.862.980,00
Receita Industrial	1.990.000,00		Pessoal e Encargos	4.808.240,00	
Receita de Serviços	5.966.500,00		Outras Despesas Correntes	3.054.740,00	
			Despesas de Capital		89.600,00
			Equipamentos e Material Permanente	89.600,00	
TOTAL		7.956.500,00	TOTAL		7.952.580,00
RECEITAS CORRENTES.....R$		7.956.500,00	DESPESAS CORRENTES.....R$		7.862.980,00
			DESPESAS DE CAPITAL.....R$		89.600,00
			LUCRO PREVISTO.....R$		3.920,00
TOTAL.....R$		7.956.500,00	TOTAL.....R$		7.956.500,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:152E98CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC EXERCÍCIO 2014 RECEITA

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC		
		EXERCÍCIO 2014
RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	4.000,00
1919500000	Multas por Auto de Infração	50.000,00
TOTAL		54.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:ADC63281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC				
				EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO Q	UADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC	14.442.0002.2125			54.000,00
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	11.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	10.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	3.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	20.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	5.000,00	
TOTAL				54.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F4C33510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EXERCÍCIO 2014 RECEITA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
		EXERCÍCIO 2014
RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	2.000,00
1600139901	Outros Serviços Administrativos - Serviços de Utilização da Biblioteca	30.000,00
TOTAL		32.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:DEAA66D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
				EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	13.391.0017.2300			32.000,00
Subvenções Sociais		3.3.50.43.00	3.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	3.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	11.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		3.3.90.48.00	5.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	5.000,00	
TOTAL				32.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:04F09650

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXERCÍCIO 2014 RECEITA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
		EXERCÍCIO 2014
RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	4.000,00
1761990001	Outras Transferências de Convênios da União - Fundo Municipal de Habitação	5.000,00
2590000001	Arrecadação Pró-Moradia	27.000,00
TOTAL		36.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AE00439B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
				EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
InfraEstrutura Habitacional	16.482.0006.2350			36.000,00
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	36.000,00	
TOTAL				36.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B5C5D0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2014 RECEITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		EXERCÍCIO 2014
RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1325011000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	55.000,00
1325019910	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00
1325019914	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Vinculados a Assistência Social	5.000,00
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	35.000,00
1721340001	Transferência de Recursos do FNAS - PSB - Proteção Social Básica Geral	1.229.000,00
1721340005	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso Variável de Média Complexidade	450.000,00
1721340005	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso Variável de Média Complexidade I	250.000,00
1721340007	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso Variável de Média Complexidade III	200.000,00
1721340008	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso de Transição de Média	200.000,00
1721340009	Transferência de Recursos do FNAS - PSE - Piso de Alta Complexidade I	120.000,00
1722995101	Transferências de Recursos do FEAS - Piso Mineiro	230.000,00
1722995102	Transferências de Recursos do FEAS - Serviço de Atenção ao Migrante	50.000,00
1722995103	Transferências de Recursos do FEAS - Serviço de Socialização e Fortalecimento de Vínculos	310.000,00
1730000006	Transferências de Instituições Privadas - Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00
2471990007	Outras Transferências de Convênio da União - Assistência Social	345.000,00
0000000000	Repasse do Município	10.463.000,00
TOTAL		13.972.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6FB9DFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
				EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.122.0002.2375			5.685.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	3.500.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	110.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	100.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	500.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	5.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	15.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	3.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	15.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	1.260.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	110.000,00	
Indenizações e Restituições		3.3.90.93.00	65.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		4.4.90.92.00	1.000,00	
Construção de Unidade Dísica para Funcionamento do CRAS	08.244.0016.1375			400.000,00
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	400.000,00	
Proteção Social Básica do Sistema Único da Assisência Social	08.244.0016.2376			3.193.000,00
Subvenções Sociais		3.3.50.43.00	2.542.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	130.000,00	
Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	15.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	445.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		3.3.90.48.00	5.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	51.000,00	
Proteção Social Especial do Sistema Único da Assisência Social	08.244.0016.2377			3.603.000,00
Subvenções Sociais		3.3.50.43.00	2.980.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	335.000,00	
Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	10.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	235.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		3.3.90.48.00	5.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	33.000,00	
Controle Social do Sistema Único da Assistência Social	08.244.0020.2378			75.000,00
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	16.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	1.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		3.3.90.48.00	1.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	51.000,00	
Manutenção do Restaurante Popular	08.306.0016.2379			1.011.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	1.000.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	5.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
Pagamento de Acréscimo Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	28.846.0003.0001			5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	3.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.91.39.00	2.000,00	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
TOTAL				13.972.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:62B2C49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO 2014 RECEITA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
		EXERCÍCIO 2014
RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	12.000,00
1730000001	Transferências de Instituições Privadas - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	350.000,00
0000000000	Repasse do Município	60.000,00
TOTAL		422.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E8F458F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
				EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção dos Serviços de Proteção Social	08.243.0016.2400			246.000,00

Básica a Crianças e Adolescentes				
Subvenções Sociais		3.3.50.43.00	200.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	5.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	5.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		3.3.90.48.00	25.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes	08.243.0016.2401			176.000,00
Subvenções Sociais		3.3.50.43.00	150.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	5.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	5.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		3.3.90.48.00	5.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
TOTAL				422.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0DEBDCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO EXERCÍCIO 2014 RECEITA

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO		
		EXERCÍCIO 2014
RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	10.000,00
1721340001	Transferência de Recursos do FNAS - PSB - Proteção Social Básica Geral	15.000,00
1730000007	Transferências de Instituições Privadas - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	140.000,00
TOTAL		165.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4BB34395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO				
				EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica do Idoso	08.241.0016.2425			90.000,00
Subvenções Sociais		3.3.50.43.00	50.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	20.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	4.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	5.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		3.3.90.48.00	5.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial do Idoso	08.241.0016.2426			75.000,00
Subvenções Sociais		3.3.50.43.00	50.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	5.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	4.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	5.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		3.3.90.48.00	5.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
TOTAL				165.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BEEA31CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO EXERCÍCIO 2014 RECEITA

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO		
		EXERCÍCIO 2014
RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:5311751B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
				EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção do Programa de Esporte e Juventude	27.812.0014.2525			12.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	3.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	3.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	5.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
TOTAL				12.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B3F68F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS EXERCÍCIO 2014 RECEITA

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS		
		EXERCÍCIO 2014
RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	5.000,00
0000000000	Repasse do Município	300.000,00
TOTAL		305.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:578CB266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS				
				EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção das Atividades das Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos	08.244.0019.2650			305.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	200.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	20.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	10.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	20.000,00	
Subvenções Sociais		3.3.50.43.00	25.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	3.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	3.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	2.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	4.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	10.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	1.000,00	
Indenizações e Restituições		3.3.90.93.00	1.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
TOTAL				305.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F1E660B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS EXERCÍCIO 2014 RECEITA

FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS		
		EXERCÍCIO 2014
RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	40.000,00
1600460001	Serviços de Construção e Manutenção de Túmulos	585.000,00
1600460002	Receita de Serviços Funerários	880.000,00
0000000000	Repasse do Município	616.000,00
TOTAL		2.121.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D60CEB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS				
				EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo				
Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de	04.122.0002.2725			1.320.000,00
Cemitérios e Velórios				
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	1.000.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	60.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	120.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	80.000,00	
Diárias - Pessoal Civil		3.3.90.14.00	6.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	15.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	3.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	30.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	5.000,00	
Ampliação e Conservação de Cemitérios e Velórios e Manutenção do Serviço Social do Luto	15.452.0005.2727			760.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	300.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física		3.3.90.36.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	200.000,00	
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	250.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	5.000,00	
Aquisição e Manutenção da Frota de veículos e Equipamentos	26.122.0002.2726			41.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	9.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física		3.3.90.36.00	25.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	6.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	1.000,00	
TOTAL				2.121.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:67365319

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL EXERCÍCIO 2014 RECEITA

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
		EXERCÍCIO 2014
RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	6.000,00
0000000000	Repasse do Município	140.000,00
TOTAL		146.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:41E68C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
				EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção do Programa de Defesa Civil	06.182.0006.2750			146.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	40.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	100.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	5.000,00	
TOTAL				146.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:257CE729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO DE REPARAÇÃO AOS DANOS AO MEIO AMBIENTE EXERCÍCIO 2014 RECEITA

FUNDO DE REPARAÇÃO AOS DANOS AO MEIO AMBIENTE		
		EXERCÍCIO 2014
RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1121210000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	340.000,00
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	14.000,00
1730000003	Transferências de Instituições Privadas - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente	40.000,00
1919350000	Multas por Danos ao Meio Ambiente	5.000,00
TOTAL		399.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1765CB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE	
	EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Programa de Educação Ambiental e Formações Sustentáveis	18.541.0015.2850			15.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	13.000,00	
Programa de Recuperação e Conservação Ambiental	18.543.0015.2851			384.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	25.000,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.3.90.34.00	50.000,00	
Serviços de Consultoria		3.3.90.35.00	25.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	3.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	100.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	1.000,00	
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	100.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	30.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		4.4.90.92.00	50.000,00	
TOTAL				399.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:ED9C1363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO 2014 RECEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		EXERCÍCIO 2014
RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1121170002	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Saúde Pública	30.000,00
1325010300	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	360.000,00
1325010600	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
1325029920	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - Alienação de Bens FMS	5.000,00
1721331101	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	4.305.000,00
1721331102	Programa de Saúde da Família	1.626.000,00
1721331103	Programa de Saúde Bucal	527.000,00
1721331104	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1.174.000,00
1721331109	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	396.000,00
1721331201	Gestão Plena do Sistema - Média e Alta Complexidade	49.000.000,00
1721331202	Ações Estratégicas	10.000.000,00
1721331203	Componente Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência	6.000.000,00
1721331205	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	470.000,00
1721331206	Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	15.000,00
1721331207	Teto Municipal Rede Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer Colo de Mama (RCA-RCAN)	3.560.000,00
1721331209	Manutenção do Hospital Público	8.500.000,00
1721331301	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS)	1.123.000,00
1721331302	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	53.000,00
1721331303	Programa HIV, AIDS e Outras DSTs	88.000,00
1721331401	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.103.000,00
1721331503	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	30.000,00
1722330001	Pró-Hosp	3.600.000,00
1722330002	Saúde em Casa	228.000,00
1722330003	Pró-Urge	265.000,00
1722330004	Componente Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência	3.000.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1722330007	Programa de triagem Auditiva Neonatal	51.000,00
1722330008	Ressarcimento de Serviços por Extrapolamento	1.500.000,00
1722330013	Manutenção do Hospital Público	4.250.000,00
2472010000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)	39.000.000,00
0000000000	Repasse do Município	62.548.577,50
TOTAL		202.822.577,50

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D712F190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
				EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0002.2875			10.455.577,50
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	8.067.577,50	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	230.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	400.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	1.050.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	7.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	85.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	13.000,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.3.90.34.00	87.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	395.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	40.000,00	
Indenizações e Restituições		3.3.90.93.00	70.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	10.000,00	
Concessão de Estágio na Área da Saúde	10.122.0011.2877			80.000,00
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	80.000,00	
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10.122.0020.2876			16.000,00
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	1.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	5.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	5.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	1.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	2.000,00	
Construção e Reforma das Unidades Básicas	10.301.0010.1875			1.724.000,00
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	1.580.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		4.4.90.92.00	144.000,00	
Manutenção do Programa de Saúde Bucal	10.301.0011.2880			4.630.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	3.988.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	38.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	36.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	450.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	1.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	60.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	40.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	5.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	10.000,00	
Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família	10.301.0011.2881			8.009.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	5.688.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	300.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	150.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	500.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	4.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	210.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	1.000,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.3.90.34.00	180.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	895.000,00	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	20.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	50.000,00	
Implantação e Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde	10.301.0011.2882			10.336.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	7.967.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	150.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	300.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	640.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	3.000,00	

Material de Consumo		3.3.90.30.00	680.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	3.000,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.3.90.34.00	180.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	2.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	270.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	25.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	106.000,00	
Contrução do Hospital Público	10.302.0010.1876			22.650.000,00
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	22.250.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		4.4.90.92.00	400.000,00	
Construção e Reforma de Unidades de Urgência e Emergência	10.302.0010.1877			750.000,00
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	700.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		4.4.90.92.00	50.000,00	
Construção e Reforma de Unidades de Serviços Especializados	10.302.0010.1878			1.000.000,00
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	990.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		4.4.90.92.00	10.000,00	
Tratamento Fora de Domicílio	10.302.0011.2883			1.368.000,00
Contriuições		3.3.70.41.00	181.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	110.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	260.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	55.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física		3.3.90.39.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	100.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		3.3.90.48.00	500.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	80.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	81.000,00	
Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	10.302.0011.2884			32.280.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	14.170.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	700.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	1.800.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	1.100.000,00	
Contriuições		3.3.70.41.00	3.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	10.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	1.315.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	50.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	5.000,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.3.90.34.00	174.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	5.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	12.688.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	60.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	200.000,00	
Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados	10.302.0011.2885			10.108.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	7.511.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	220.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	500.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	750.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	2.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	300.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	1.000,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.3.90.34.00	232.000,00	

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	501.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	40.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	50.000,00	
Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT	10.302.0011.2886			666.000,00
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	1.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	533.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	1.000,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.3.90.34.00	29.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	90.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	6.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	5.000,00	
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)	10.302.0011.2887			50.864.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	500.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	15.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	45.239.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	5.110.000,00	
Repasse ao Prog. de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais PRO-HOSP	10.302.0011.2888			3.600.000,00
Contribuições		3.3.50.41.00	3.600.000,00	
Implantação e Manutenção do Hospital Público	10.302.0011.2889			25.750.000,00
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	12.750.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	13.000.000,00	
Manutenção do Programa de HIV/AIDS e Outras DSTs	10.302.0011.2890			88.000,00
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	1.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	5.000,00	
Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	36.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	2.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	25.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	10.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	8.000,00	
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	10.303.0011.2891			5.330.000,00
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	1.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	475.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	4.814.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	2.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	2.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	23.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	3.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	10.000,00	
Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	10.304.0011.2892			3.526.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	3.059.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	20.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	57.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	320.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	2.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	13.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	2.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	45.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	2.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	5.000,00	
Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	10.305.0011.2893			4.242.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	3.121.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	70.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	100.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	310.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	5.000,00	

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Material de Consumo		3.3.90.30.00	380.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	20.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	2.000,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.3.90.34.00	29.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	7.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	171.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		3.3.90.92.00	7.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	20.000,00	

Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação	10.331.0002.2878			2.250.000,00
Auxílio-Alimentação		3.3.90.46.00	2.250.000,00	
Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte	10.331.0002.2879			2.700.000,00
Auxílio-Transporte		3.3.90.49.00	2.700.000,00	
Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	28.846.0003.0001			400.000,00
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	50.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.91.39.00	350.000,00	
TOTAL				202.822.577,50

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A8BEBE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES EXERCÍCIO 2014
RECEITA

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
		EXERCÍCIO 2014
	RECEITA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1121310002	Taxa de Utilização de Área Para Carga e Descarga	63.000,00
1121310003	Taxa de Estacionamento Rotativo	1.080.000,00
1122990002	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Prestação de Serviços em Eventos	43.000,00
1325019904	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Multas de Trânsito	8.000,00
1325029999	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	30.000,00
1331010500	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	1.015.000,00
1331019900	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	30.000,00
1600990001	Custo Gerencial Operacional Manutenção de Vias - CGO	2.640.000,00
1919150000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.145.000,00
0000000000	Repasse do Município	1.204.000,00
TOTAL		10.258.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E0FF4B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXERCÍCIO 2014 PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
				EXERCÍCIO 2014
PLANO DE APLICAÇÃO	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJ. / ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLICADO
Manutenção das Atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI	26.061.0018.2900			40.000,00
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	36.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	4.000,00	
Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	26.122.0002.2901			5.709.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		3.1.90.11.00	4.362.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	176.000,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.1.90.16.00	327.000,00	
Obrigações Patronais		3.1.91.13.00	432.000,00	
Diárias - Civil		3.3.90.14.00	4.000,00	
Material de Consumo		3.3.90.30.00	20.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção		3.3.90.33.00	8.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	192.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	103.000,00	
Despesas de exercício Anteriores		3.3.90.92.00	74.000,00	
Indenizações e Restituições		3.3.90.93.00	1.000,00	
Despesas de exercício Anteriores		4.4.90.92.00	10.000,00	
Qualificação de Pessoal Técnico para o Fundo Municipal de Trânsito e Transportes	26.128.0018.2902			43.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	2.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	40.000,00	
Promoção de Campanhas Educativas para o Trânsito e Transporte	26.131.0018.2903			67.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	2.000,00	
Material, Bem ou Serviço para Distriuição Gratuita		3.3.90.32.00	13.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica		3.3.90.36.00	2.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	40.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	10.000,00	
Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte	26.451.0018.1900			4.042.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	190.000,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de				
		3.3.90.34.00	2.000,00	
Contratos de Terceirização				
Serviços de Consultoria		3.3.90.35.00	293.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	2.352.000,00	
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	1.205.000,00	
Implantação e Manutenção de Passagens de Nível Ferroviário	26.451.0018.1901			8.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	2.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	2.000,00	
Obras e Instalações		4.4.90.51.00	2.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	2.000,00	
Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes	26.451.0018.2904			339.000,00
Material de Consumo		3.3.90.30.00	24.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	84.000,00	
Equipamento e Material Permanente		4.4.90.52.00	231.000,00	
Pagamento de Acréscimo Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais	28.846.0003.0001			10.000,00
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.90.39.00	7.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica		3.3.91.39.00	3.000,00	
TOTAL				10.258.000,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C859779E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
03/01	FMASPFMC	4341-9	17191-3	17.400,00
03/01	IPVA	4341-9	15348-6	146.230,78
06/01	IPVA	4341-9	15348-6	173.966,24
07/01	IPVA	4341-9	15348-6	160.113,88
08/01	IPVA	4341-9	15348-6	286.835,44
09/01	IPVA	4341-9	15348-6	281.086,27
10/01	IPI	4341-9	15318-4	39.377,78
02/01	FUNDEB	4341-9	8995-8	188.225,56
03/01	FUNDEB	4341-9	8995-8	7.861,55
06/01	FUNDEB	4341-9	8995-8	126.766,26
07/01	FUNDEB	4341-9	8995-8	506.990,07
08/01	FUNDEB	4341-9	8995-8	18.140,94
09/01	FUNDEB	4341-9	8995-8	72.748,44
10/01	FUNDEB	4341-9	8995-8	519.023,24
02/01	FIA	4341-9	28281-2	565,00
03/01	FIA	4341-9	28281-2	226,00
06/01	FIA	4341-9	28281-2	1.243,00
09/01	FIA	4341-9	28281-2	226,00
09/01	FPM	4341-9	73090-4	348.710,09
10/01	FPM	4341-9	73090-4	3.123.428,10
02/01	ICMS	4341-9	15344-3	433.556,19
06/01	ICMS	4341-9	15344-3	228.612,25
07/01	ICMS	4341-9	15344-3	1.206.955,31
03/01	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	775,93
03/01	FMASPBFI	4341-9	17203-0	36.000,00
03/01	FMASPTMC	4341-9	17194-8	16.239,08
03/01	FMASPACII	4341-9	17795-4	6.500,00
03/01	FMASPACI	4341-9	17189-1	9.000,00
03/01	FMASIGD-SUAS	4341-9	17188-3	3.290,91
10/01	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	6.185,68
02/01	LIBERDAD ASSISTIDA-MJ	4341-9	19466-2	11,50
06/01	ITR	4341-9	5978-1	186,72
10/01	ITR	4341-9	5978-1	383,70

03/01	QSE	4341-9	28507-2	283.434,66
03/01	BOLSA FAMÍLIA	0372-7	36574-2	321,55
03/01	FMASACESSUAS	4341-9	17898-5	33.280,00
07/01	CIDE	4341-9	30180-9	20.393,15
03/01	PISO BÁSICO VARIAVEL	4341-9	19368-2	42.600,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:12FA1905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/12 AO CONVÊNIO Nº 159-A/2011. CONVENIADO: UNIMED – DIVINÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Prazo de Vigência que passa a ser de duração mínima de 12 meses contados a partir da data da assinatura da Proposta de Admissão podendo ser prorrogado até 60 meses nos termos da Lei 8.666/93, por simples Termo Aditivo

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:31474183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO CONTRATO Nº 052/07, PL Nº 221/07. DISPENSA Nº 065/07. CONTRATADO: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Objeto: Reajuste de 5,58% referente a média dos índices do INPC nov12 a out/13 passando para R$ 850,05.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9276BAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/13 AO CONTRATO Nº 052/07, PL Nº 221/07. DISPENSA Nº 065/07. CONTRATADO: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/14 em conformidade com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 8.245/91. Ass: 18/12/13.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1805E78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/13 AO CONVÊNIO Nº 159-A/2011. CONVENIADO: UNIMED – DIVINÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio até 27/02/15.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E1211A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.305

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.851.822,75 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.635 de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.851.822,75 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.04.15.122.0052.2022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal Usina de Projetos
3.3.90.39.00 - F. 1452 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$119.713,18

02.15.04.15.451.0501.1052 - Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - F. 1461 - Obras e Instalações..... R$1.604.109,57
4.4.90.61.00 - F. 1460 - Aquisição de Imóveis..... R$60.000,00

02.17.01.28.843.1302.2043 - Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Divída Interna
3.2.90.22.00 - F. 1556 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R$3.000,00
4.6.90.71.00 - F. 1557 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$65.000,00

Total..... R$1.851.822,75

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.15.04.15.122.0511.1053 - Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 - F. 1457 - Obras e Instalações..... R$1.100.000,00

02.15.04.15.451.0501.1005 - Infra-Estrutura Urbana - PAC
4.4.90.61.00 - F. 2265 - Aquisição de Imóveis..... R$60.000,00

02.15.04.15.451.0507.1007 - Praças e Áreas de Lazer
3.3.90.39.00 - F. 1463 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$550.000,00

02.23.01.15.451.0501.1031 - Infra-Estrutura Urbana
3.3.90.39.00 - F. 1991 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$73.822,75

02.17.01.28.843.1302.2043 - Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Divída Interna
3.2.90.21.00 - F. 1555 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$68.000,00

Total..... R$1.851.822,75

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 26/12/2013.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:22334859

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **SUELI EVANILDE DE SOUSA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 13 de janeiro de 2014 a 06 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de janeiro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:124265CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GALILEIA

DIVISÃO DA FAZENDA
PREGAO PRESENCIAL 02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014; OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Galileia-MG. Data de Abertura: 23/01/2014 às 09:00hs. Aquisição de Edital: Sede da Pref. Mun. de Galiléia, Rua Ary Machado, 599 – Centro - Tel.: 33 - 32441309.

Galiléia/MG, 13/01/2014.

RENATO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente CPL e Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Bonifacio de Oliveira
Código Identificador:5DD51B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 411/2011**, **Pregão Presencial nº. 034/2011, Processo nº. 108/2011**, Contratado: **GUSTAVO EUGENIO FRÓES SILVA,** com endereço na Rua Santo Antônio, nº. 101 - Centro, em Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 067.415.466-50, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 411/2011, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F13F5FD0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 28/01/2014, Pregão Presencial nº. 001/2014, Processo Nº. 001/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para manutenção da merenda escolar, no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4C30F009

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 29/01/2014, Pregão Presencial nº. 002/2014, Processo Nº. 002/2014**, Tipo: menor valor por item/linha, Objeto: contratação de veículos Kombi, microônibus e camionete cabine dupla, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2A1A1CF1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 30/01/2014, Pregão Presencial nº. 003/2014, Processo Nº. 003/2014**, Tipo: menor valor por item/linha, Objeto: contratação de veículos Onibus, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ADA99406

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 30/01/2014, Pregão**

Presencial nº. 004/2014, Processo Nº. 004/2014, Tipo: menor valor por item, Objeto: locação de veículo caminhonete com carroceria aberta, cabine simples, tração 4x4, diesel, em ótimo estado de conservação, para prestar serviços de assistência no sistema de abastecimento de água, em todo o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2872C8C8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **11:00 horas do dia 30/01/2014, Pregão Presencial nº. 005/2014, Processo Nº. 005/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação dos serviços mecânicos em eletroeletrônico veicular, na oficina municipal, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:29C0F4F4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 30/01/2014, Pregão Presencial nº. 006/2014, Processo Nº. 006/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: locação de veículo basculante, com capacidade mínima de carga de 7.000kg, para prestar serviços para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:24F2C420

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 30/01/2014, Pregão Presencial nº. 007/2014, Processo Nº. 007/2014**, Tipo: maior desconto, Objeto: fornecimento parcelado de peças, acessórios e lubrificantes, para prestar serviços para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7CEE932B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **16:00 horas do dia 30/01/2014, Pregão Presencial nº. 008/2014, Processo Nº. 008/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: locação de sonorização, palco, iluminação profissional, banheiros químicos, para festividades e eventos neste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A7321268

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 31/01/2014, Pregão Presencial nº. 009/2014, Processo Nº. 009/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: Contratação de empresa para realização de shows musicais na sede e na zona rural do município de Grão Mogol, com apresentação de bandas, colocação de telões e serviços de iluminação e realização de show musical, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:91CB3DB3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 31/01/2014, Pregão Presencial nº. 010/2014, Processo Nº. 010/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de sacos de cimento, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ED6D7E1B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 04/02/2014, Tomada de Preços nº. 001/2014, Processo Nº. 011/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de gás de cozinha, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos e limpeza e higiene, etc.., para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0E9CFFC3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 04/02/2014, Tomada de Preços nº. 002/2014, Processo Nº. 012/2014**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de materiais esportivos diversos, para a Secretaria de Esportes do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ADDBB3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
DECRETO N.º 3.428, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Decreto Municipal n.º 3.427, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo para contratação temporária por Excepcional Interesse Público na Prefeitura Municipal de Indianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto Municipal n.º 3.427, de 10 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de janeiro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:D314610D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2014, tebdo como objeto a prestação de serviços de publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei para a Prefeitura Municipal de Itanhandu. Contratada: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. CNPJ: 17.404.302/0001-28. Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 44.295,00.

Itanhandu, 01/01/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:384C51E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013. Tendo como objeto o fornecimento de vales transporte para os servidores municipais e passes escolares para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Itanhandu. Embasamento legal: Art 25, Inc I da Lei 8.666/93. Fornecedora: Guida Transporte e Turismo LTDA-ME. CNPJ: 71.433.619/0001-38. Itanhandu/MG. Valor: R$ 117.504,00

Itanhandu, 01/01/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:87ED2A16

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 02/2014, tendo como objeto a prestação de serviços para manutenção de 07 antenas de TV no Município. Contratado: Joaquim Monteiro 0733961615. CNPJ: 16.916.216/0001-31. Itanhandu/MG. Valor: R$ 4.800,00.

Itanhandu, 01/01/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BCB503E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 03/2014, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria contábil e administrativa nas diversas áreas de atuação da Prefeitura municipal de Itanhandu. Contratada: SF Auditoria e Consultoria LTDA – EPP. CNPJ: 05.544.303/0001-99. Boa Esperança/MG. Valor: R$ 7.800,00.

Itanhandu, 01/01/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EFE52D1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Dispensa nº. 040/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do evento esportivo "Pedalada da Paz", que será realizado no dia 29 de dezembro de 2013, na cidade de Itanhandu/MG. Empresa contratada: M.B. Machado Eventos ME. CNPJ: 03.204.225/0001-58. Taubaté/SP. Valor: R$ 7.800,00. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2013.

Itanhandu, 23/12/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0293D9AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 060/2013. Objeto: Fornecimento de combustíveis: álcool, gasolina e óleo diesel para abastecimento da frota da Prefeitura M. de Itanhandu e veículo de utilização da Polícia Militar e Civil do Município. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Auto Posto Luana. CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG.

Itanhandu, 30/12/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:04E4B5AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 5º Termo de prorrogação, Pregão 017/2009. Objeto: Locação de máquina copiadora, incluindo serviço de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos. Empresa contratada: Papelaria e Copiadora Copysul LTDA-EPP. CNPJ: 68.533.967/0001-72. Data das assinaturas: 27/12/2013. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 22/04/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DD5C1F2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 8º Termo de prorrogação, Pregão 040/2009. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E”, conforme RDC 306/04. Empresa contratada: Pró Ambiental Tecnologia LTDA. CNPJ: 06.030.279/0001-32. Data das assinaturas: 27/12/2013. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 10/11/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:96D95B81

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 02/2014 – Objetivando fornecimento de produtos químicos e outros materiais para as estações de tratamento de água e esgoto no município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 24/01/2014, às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:908D88BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 180/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 114/2013, PREGÃO PRESENCIAL 101/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 180/2013, Processo Licitatório 114/2013, Pregão Presencial 101/2013, objeto: Aquisição de uma Motocicleta, de no mínimo 149,2 cm3 cilindradas, com baú, com características necessárias para circular em estradas com e sem pavimentação- Sistema Off Road, para atender o sistema de abastecimento de água, em conformidade com a necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, Pecuária e Abastecimento, visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos Vigência do Contrato: 19-09-2013 a 18.12.13. Empresa Contratada: James Moto Shop LTDA. Valor do Contrato: R$ 10.091,00.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:A98BF3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 162/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº094/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório Nº 162/2013, Processo Licitatório Nº 104/2013, Pregão Presencial Nº094/2013, objeto: Locação de 03 impressoras com capacidade para 60.000 mil cópias mensais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos .Vigência do Contrato: 05.09.2013 a 31.12.13. Empresa Contratada: Alex-Sandra Mendes Parrela-ME. Valor do Contrato: R$ 2.400,00.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:3FB5C235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 045/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 036/2013, PREGÃO PRESENCIAL 033/2013,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 045/2013, Processo Licitatório 036/2013, Pregão Presencial 033/2013, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – confecção de alimentação Escolar, em atendimento a secretaria Municipal de Educação, visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos. Vigência do Contrato: 19.04.13 a 31.12.13. Empresa Contratada: Elias da Cruz Rodrigues, Valor do Contrato: R$ 26.055,00, a Empresa Organização Figueiredo LTDA. Valor do Contrato: R$ 11.178,00, a empresa Gama Comércio Atacadista de produtos Alimentícios LTDA. Valor do Contrato R$ 138.555,00.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:BB530CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o resultado do Procedimento Licitatório Nº 131/2013, Processo Licitatório Nº 94/2013, Pregão Presencial Nº 086/2013, como DESERTO. Objeto: Aquisição de divisórias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação. Visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:AAD22DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 203/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº112/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório Nº 203/2013, Processo Licitatório Nº128/2013, Pregão Presencial Nº112/2013, objeto: Confecção de placa cavalete 1 face em chapa 20 com pintura de esmalte sintético e plotagem em vinil refletivo grau técnico no tamanho de 1,00 x 0,80 e placa de trânsito em chapa 20 galvanizada com plotagem em vinil refletivo medida de 0,60 x 0,60 m, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos. Visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos. Vigência do Contrato: 29.10.13 a 31.12.13. Empresa Contratada: Allan Johnnes Malta Matos, Valor do Contrato: R$ 7.065,00.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:E952FFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 238/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 140/2013, PREGÃO PRESENCIAL 123/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o FRACASSO do Procedimento Licitatório 238/2013, Processo Licitatório 140/2013, Pregão Presencial 123/2013, objeto: Fornecimento de materiais para pavimentação intertravada (lajota de concreto) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:441F2338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 200/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº109/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório Nº 200/2013, Processo Licitatório Nº 125/2013, Pregão Presencial Nº109/2013, objeto: Aquisição de leites especiais para o hospital Municipal de Januária, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos Vigência do Contrato: 22-10-2013 a 31.12.13. Empresas Contratadas: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA ME. Valor do Contrato: R$ 11.375,04 e a empresa Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA. Valor do Contrato: 12863,22.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:E01E5B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 205/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o resultado do Procedimento Licitatório Nº 205/2013, Processo Licitatório Nº 130/2013, Pregão Presencial Nº 114/2013, como DESERTO. Objeto: Aquisição de 02 freezer h 500, de aço inoxidável, com termostato digital, na cor branca, capacidade 500 litros para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:88BBC0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 171/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o CANCELAMENTO do Procedimento Licitatório Nº 171/2013, Processo Licitatório Nº 109/2013, Pregão Presencial Nº 098/2013, em virtude do oficio expedido pela secretária de Turismo. Objeto Locação de estrutura, 08 barracas tipo chapéu de bruxa, medindo 3x3 mts, com balcão em metalon com lona antichamas em atendimento a Secretaria municipal de Turismo,Cultura e Meio ambiente.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:EBF684CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Processo Seletivo Público Simplificado nº 31/2013

GABARITO

PORTUGUÊS		SAÚDE PÚBLICA		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
1	D	11	D	21	B
2	C	12	A	22	A
3	B	13	C	23	C
4	B	14	D	24	D
5	C	15	A	25	C
6	D	16	C	26	C
7	C	17	B	27	D
8	A	18	A	28	D
9	B	19	C	29	C
10	D	20	A	30	D

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:10968ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 293/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 293/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **LAB Compras Ltda**, empresa sediada na Rua do Cobre, nº318, Bairro Niteroi, Divinópolis CEP 35.500-227 – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.703/0001-97; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Humberto José da Silva**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 035.454.396-23, RG nº MG–4.439.425 SSP/MG, residente e

domiciliado(a) na Rua Capitão Francisco A Morais, nº 176, Bairro Centro, Carmo do Paranaiba – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Outubro de 2013 o Instrumento de Contrato 293/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 536/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Abril de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C996B219

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 271/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 271/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Construtora Braga Murad Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 615, Sala 01, centro, João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.957/0001-98; neste ato representada pelo(a) sr(a). Marcelo Braga Murad, inscrito no CPF sob o nº 721.471.216-49, CREA/MG nº 56.023/D, residente e domiciliado(a) na Rua Deputado Quintino Vargas, 764, Apto 302, Centro – João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Setembro de 2013 o Instrumento de Contrato 271/2013 no qual ajustaram sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., a realização das obras e serviços da construção da infraestrutura de Unidade da Rede Farmácia de Minas, com 107.80 M² , situada na Avenida Juca Cordeiro n° 1020 Bairro: Maria José de Paula – Município de João Pinheiro/MG, adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 003/2013
2.Atendendo a uma solicitação do Departamento de Engenharia Municipal de Obras, por meio do Engenheiro Cicil, Sr. Geraldo Carlos do Couto, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 579/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Braga Murad Ltda - ME
MARCELO BRAGA MURAD
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:69DD9CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 221/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 221/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Harlen Ribeiro Dutra ME,** empresa com sede a Rua Astolfo Moreira, 265, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 16.989.126/0001-04, neste ato representada por Harlen Ribeiro Dutra, CPF 012.342.756-86 e RG MG-8.839.520, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 221/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais de expediente escriturário, papelaria, informática, recargas de cartuchos e tonners.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 576/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Harlen Ribeiro Dutra - ME
HARLEN RIBEIRO DUTRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:27F03630

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 203/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 203/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME,** empresa sediada na Rua Olimpio Martins de Araujo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.207/0001-19; neste ato representada pelo(a) sr(a). Gustavo Henrique de Souza Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 097.189.266-07, RG nº MG-17.184.440 SSP/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 203/2013 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios, destinados aos veículos das secretarias de obras, educação, saúde, ação social, cultura, esporte, lazer e gabinete.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 529/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:74239F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE *LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, abertura dia 28/01/2014, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico e grama, destinados à conclusão da construção do posto de Saúde Santa Mônica e pequenos reparos em unidades escolares do município. Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. JP/MG, 13/01/2014. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4FD1F1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 004 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, abertura dia 24/01/2014, às 10h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de dois automóveis 0 km, modelos utilitário-esportivo e hatch compacto - 2014, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Mun. da Educação. JP/MG, 13/01/2014, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:836F9D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, abertura dia 24/01/2014, às 09:00hs, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de painel de controle elétrico para substituição do painel de controle do sistema de distribuição de água da comunidade de Vila São Sebastião. JP/MG, 13/01/2014, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br - Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:4DBB2ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.145, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria de Assistência Social o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, órgão de caráter permanente, consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador da política de atendimento dos deficientes no âmbito Municipal tendo como finalidade e competência:
I - formular e encaminhar propostas junto à prefeitura do Município de Leopoldina, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
II - promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
III - colaborar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, por todos os meios legais que se fizerem necessários;
IV - receber, examinar e efetuar junto aos órgãos competentes, denúncias acerca de fatos e ocorrências envolvendo práticas discriminatórias;
V - apoiar, acompanhar e fiscalizar entidades governamentais e não-governamentais, que tenham sede e atuação no Município de Leopoldina e que lidam, direta e indiretamente, com pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
VI - aprovar seu regimento interno.

Art. 2º Para a consecução de seus objetivos, caberá, ainda, ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida:
I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Leopoldina;
II - formular políticas municipais de atendimento à pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, de forma articulada com as Secretarias ou demais Órgãos da Administração municipal envolvidos;
III - traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração municipal direta e indireta e, de modo subsidiário e indicativo, para o setor privado;
IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social;
V - estabelecer, com as Secretarias competentes, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral;
VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzidas, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos;
VII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidades de ordem estatísticas;
VIII - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho do Conselho:
a) O atendimento às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, no âmbito Municipal, far-se-á por meio de:
1 - programas para avaliar, fiscalizar, propor e acompanhar o repasse e a aplicação dos recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
2 - programa para implementar a execução de diretrizes básicas da política municipal voltada para as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, junto às Secretarias municipais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Orgânica de Assistência Social e as conclusões da Conferência Municipal de Assistência Social e seminário específico;
3 - programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem o desenvolvimento físico, mental e social das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 3º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida estrutura-se basicamente através de:
I - Encontros Leopoldinenses anuais de Pessoas com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida;
II - Encontros Leopoldinenses extraordinários de Pessoas com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida;
III - Reuniões Plenárias Mensais;
IV - Coordenação Geral;

V - Grupos de Trabalho GTs.

Art. 4º Anualmente será realizado, no mês de agosto, o Encontro Leopoldinense de Pessoas com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, instância máxima de deliberação do Conselho, para definição ou reavaliação de propostas, questões regimentais e eleição da mesa diretora e aprovação do regimento interno do Conselho.

Parágrafo Único. No mesmo período, a Câmara realizará anualmente uma audiência pública, com participação de representantes do Poder Executivo, e convidando ainda representante do Ministério Público, para verificar o cumprimento desta Lei Complementar, estudar as conclusões propostas do Encontro previsto no *caput* deste artigo, e prestar aos interessados todos os esclarecimentos referentes às políticas públicas relacionadas e atividades do Conselho.

Art. 5º O Encontro Leopoldinense extraordinário de Pessoas com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida será convocada com a finalidade de decidir sobre questões não abrangidas pelo Encontro Leopoldinense, a que se refere o artigo anterior, mas que pela sua importância e emergência necessitem de apreciação.

Parágrafo Único. O Encontro Leopoldinense Extraordinário será convocado pela mesa diretora do Conselho durante as plenárias mensais, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, a contar da data de sua realização.

Art. 6º Será realizada uma Reunião Plenária Mensal, de acordo com a data escolhida pelos próprios conselheiros, cuja pauta será definida pela mesa diretora, na forma de seu Regimento Interno, com a finalidade de avaliar, propor e encaminhar as ações do Conselho, em concordância com as deliberações dos Encontros Leopoldinense de Pessoas com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida.

Art. 7º A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida será composta por 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, garantida nessa composição: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário de forma paritária.

§1º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida será constituído por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes obedecerá a seguinte composição:
I - 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
II - 01 (um) representante da ACIL;
III - 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Amigos – APAE;
IV - 01 (um) representante das Associações de Moradores em regular funcionamento com sede no município;
V - 01 (um) representante de Organizações Não Governamentais, em regular funcionamento com sede no município, não inclusas dentre aquelas elencadas no inciso anterior;
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
X - 01 (um) representante da Secretaria de Obras;
XI - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Leopoldina.

§2º Os representantes das entidades a que se referem os incisos IV e V do parágrafo anterior serão escolhidos em reunião pública.

§3º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§4º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante.

§5º Os casos de impedimentos ou substituições dos Conselheiros, bem como os motivos relevantes que possam determinar tais providências, a serem apreciados em reunião ampla, serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida.

§6º Os Conselheiros Municipais da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida elegerão a Mesa Diretora.

Art. 8º Os grupos de trabalho GTs, serão compostos por Conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida e suplentes.

Parágrafo Único. As formas de estruturação e composição dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida.

Art. 9º À Mesa Diretora Paritária competirá:
I - elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida;
II - incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;
III - propor a estrutura administrativa do Conselho;
IV - articular os programas de implantação de Projetos com os Programas das diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais;
V - propor, incentivar, assessorar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
VI - elaborar o Regimento Interno do Conselho;
VII - convocar os Encontros Leopoldinense de Pessoas com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, anuais e extraordinários, e as Reuniões Plenárias Mensais do Conselho, definindo as pautas concernentes a tais eventos, na forma de seu Regimento Interno;

§1º A convocação de Encontros anuais será publicada no Jornal Oficial da Cidade de Leopoldina, na foram de Edital de Convocação, podendo ser divulgada em jornais, emissoras de rádio e televisão.

§2º As convocações para as Reuniões Plenárias Mensais serão devidamente por meio de comunicado oficial.

§3º Os Encontros Leopoldinense de Pessoas com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida e as Reuniões Plenárias Mensais serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, nos seguintes termos:
a) Direito a voto: terão direito a voto os conselheiros;
b) Direito a voz: todas as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e representantes legais de deficientes mentais e deficientes múltiplos, residentes no Município de Leopoldina, devidamente cadastrados no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida e demais interessados.
Art. 10. Aos Grupos de Trabalho GTs, competirá:
I - fornecer subsídio às políticas de implantação de projetos e demais políticas de ação de que trata este Capítulo, na respectiva área;
II - participar da programação geral do Conselho;
III - elaborar estudos, diagnósticos e subsidiar o órgão oficial de divulgação do Conselho, conforme definido pelo seu Regimento Interno.
Parágrafo Único. A atuação dos Grupos de Trabalho compreenderá as seguintes áreas:
a) Transporte;
b) Saúde;
c) Educação;
d) Barreiras arquitetônicas;
e) Esportes;
f) Barreiras de comunicação;
g) Outras que forem estabelecidas.
Art. 11. A atuação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida terá como base as decisões dos Encontros Leopoldinense de Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, não se sobrepondo a elas.

§1º As questões supervenientes serão decididas em Reunião Plenária Mensal, ordinária ou extraordinária, convocada pelo Conselho.

§2º Não havendo tempo hábil para a convocação da reunião, nos termos do §1º, o Conselho poderá tomar decisões, submetendo-se à

deliberação de uma reunião ampla, que deverá ser convocada no prazo de 07 (sete) dias.

Art. 12. A Secretaria de Assistência Social, ou o órgão com atribuições de assistência social que vier a substituí-la, garantirá ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, incluindo-se a realização de convênios e a contratação de serviços referentes a intérpretes de sinais para acompanhamento de pessoas com deficiência auditiva, quando necessário.

Art. 13. O Conselho manterá contato direto com as diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais, objetivando o efetivo encaminhamento de suas propostas.

Art. 14. Das deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas em atas a serem registradas em livro próprio.

Art. 15. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado ou alterado em plenária, convocados nos termos do Art. 9º desta Lei.

Art. 16. Ao Conselho é vedado servir de intermediário no repasse de recursos financeiros de qualquer procedência.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de outubro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E07D4CED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.146, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remover os veículos abandonados em logradouros públicos no município de Leopoldina – MG, nos termos desta Lei.
§ 1º - Para fins desta Lei, considera-se abandonado o veículo que:
I – se encontrar estacionado por prazo superior a 30 dias;
II – estiver em visível mau estado de conservação com a carroceria apresentando evidentes sinais de colisão ou ferrugem, ainda que coberto com capa de material sintético;
III – estiver sem no mínimo uma placa de identificação obrigatória;
IV – se encontrar em evidente estado de decomposição de sua carroceria e suas partes removíveis.
§ 2º – o tempo de abandono do veículo será contado a partir da denúncia de qualquer cidadão, registrada.
Art. 2º Caracterizado o abandono, o veículo será identificado, e o proprietário notificado para que o retire no prazo de dez dias, sob pena de remoção e hasta pública.
Parágrafo único – No caso de não ser possível a identificação do proprietário será publicado Edital de Notificação com as características perceptíveis do veículo, como cor, placa, número de chassis, etc.
Art. 3º O veículo retirado da via pública nos termos desta Lei será encaminhado para o pátio designado pelo Município.
§ 1º - Removido para o depósito designado o veículo somente poderá ser retirado mediante o cumprimento das seguintes condições:
I – o interessado deve realizar prova inconteste de propriedade do veículo e quitar todos os valores devidos perante os órgãos públicos, pertinentes ao bem;
II – estar quites com o pagamento de multas, se existentes, seguro obrigatório, taxas e os valores pertinentes à apreensão e depósito;
§ 2º - Deverão ser cobrados valores diários pela utilização do espaço designado, na forma do regulamento efetivado pelo Poder Executivo, bem como todas as despesas decorrentes de ressarcimento pela remoção;
§ 3º - Cobertas as despesas decorrentes pelo pagamento, os valores remanescentes serão recolhidos aos cofres do Município, preferencialmente para serem utilizados em ações de educação e melhoria do trânsito.
Art. 4º Decorridos noventa dias da remoção, sem que se apresente algum proprietário, o veículo será levado a hasta pública para ressarcir débitos eventuais, sendo os valores restantes recolhidos aos cofres públicos.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, à qual dará ampla divulgação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de novembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:172527E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.148, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2013.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para inclusão de dotação orçamentária para aquisição de 02 (duas) bicicletas a serem sorteadas entre alunos da rede Municipal de ensino durante a realização do 1ª Manha Esportiva Municipal, nos moldes da Lei nº 4.099, de 10 de abril de 2013, conforme classificações institucionais funcionais programáticas abaixo relacionadas.

02 13 27 122 2701 2. 126 - Manut. da Sec. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo 339031 – Premiações Cult. Art. Cient. Desport e Outras
R$ 2.000,00

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

02 13 23 695 2701 2. 116 3390 39 - R$ 2.000,00

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de novembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80393275

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.149, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dá denominação de Hermínia Couto de Viveiros Resende à Rua 4, localizada no Bairro Chácara Dona Euzébia, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Hermínia Couto de Viveiros Resende a via pública desta cidade, que está sendo construída no Bairro Chácara Dona Euzébia e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua 4 (Projetada), iniciando na Rua Carmita Monteiro. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de novembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8551D4E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.150, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a doação de duas bicicletas a serem sorteadas entre os alunos da rede municipal que irão participar da 1ª MANHA ESPORTIVA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a doação de duas bicicletas a serem sorteadas entre os alunos da rede municipal de ensino que irão participar da 1ª MANHÃ ESPORTIVA MUNICIPAL.

Art. 2º Institui que a 1ª MANHA ESPORTIVA MUNICIPAL é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 3º Dispõe que, quanto às regras de atividades, premiação e organização da 1ª MANHA ESPORTIVA MUNICIPAL, ficam estes a cargo da Secretaria Municipal de Educação, sendo esta a responsável por estabelecer diretrizes e outras providências.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de novembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINA LÚCIA BARBOSA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

JUSSARA DE ALMEIDA THOMAZ
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:13D67041

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.151, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização, confissão e o parcelamento de dívida com instituição não financeira.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Leopoldina autorizado a reconhecer e parcelar débitos com instituições não financeiras provenientes de obrigações já constituídas.
Art. 2º Ratifica o Termo de Acerto de Contas n.º131973/2013, de parcelamento celebrado entre o Município de Leopoldina e a Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais – COPASA MG,decorrentes de obrigações já constituídas.
Art. 3º Consta do Termo de Acerto de Contas entre o Município de Leopoldina/MG e a COPASA MG o pagamento do débito no valor de R$ 670.355,11 (seiscentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), e será liquidado em 236 (duzentos e trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas de R$3.450,67 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) cada.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de dezembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:60E4C46B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.152, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O USO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRIORIZANDO O BEM ESTAR COLETIVO EM CONVIVÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO USO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 1º Por via de regra o uso de logradouros e espaços públicos se presta ao bem estar coletivo e a convivência social entre os munícipes.

Art. 2º As calçadas são bens de uso comum do povo, afetados à circulação de pessoas e à convivência social, admitidos outros usos em caráter excepcional e precário, nos limites e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Poderá ser realizado evento em logradouro público, desde que atenda ao interesse público, devidamente demonstrado no processo de licenciamento respectivo.
Parágrafo único - Considera-se evento, para os fins deste Código, qualquer realização, sem caráter de permanência, de atividade recreativa, social, cultural, religiosa ou esportiva.

CAPÍTULO II
AUTORIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO

Art. 4º O uso das calçadas para realização de atividades estranhas à sua afetação somente poderá ser outorgado pelo Município se demonstrada a incidência de relevante interesse público.
§ 1º As autorizações e permissões de uso a que se refere o *caput* serão outorgadas por tempo determinado, com caráter personalíssimo, vedada sua cessão ou sub-rogação a terceiros.
§ 2º Na concessão das outorgas, o Poder Público deverá evitar o adensamento excessivo de atividades em uma mesma área.
Art. 5º O uso privativo de área determinada de calçada será outorgado mediante Permissão de Uso de Bem Público exclusivamente para as seguintes finalidades:
I – colocação de mesas e cadeiras por bares, restaurantes, hotéis e similares;
II – comércio ambulante em ponto fixo, previamente estabelecido pelo Município;
§ 1º O permissionário deverá exibir, em local de fácil visualização, informações acerca da localização e dimensões da área de calçada cujo uso lhe foi outorgado, bem como das características do aparato a ser instalado no local.
§ 2º A Permissão de uso extinguir-se-á pelo termo final do prazo estipulado, pelo descumprimento das obrigações previstas em normas legais ou no termo respectivo, ou ainda em face de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, observada defesa prévia ao permissionário.
Art. 6º A instalação dos aparatos necessários à realização das atividades arroladas nos incisos I e II do art. 5º desta Lei somente será admitida em calçadas com largura mínima de quatro metros, preservada, em qualquer hipótese, uma faixa livre de obstáculos para circulação de pedestres igual, ao menos, à metade da largura da calçada.
§ 1º É vedada a instalação dos aparatos a que se refere o caput a menos de cinco metros das esquinas, em pontos que possam atrapalhar a visão dos motoristas, bem como a menos de cinqüenta metros de estações de embarque e desembarque de passageiros de transportes públicos.
§ 2º O Poder Executivo poderá impor modelos para os aparatos a serem instalados nas calçadas, bem como estabelecer outras restrições a sua localização em razão de ajardinamento, arborização ou outros fatores de interesse público.
§ 3º Observados os limites do *caput*, poderá o Poder Executivo autorizar a exposição de mercadorias nas áreas externas, na forma do Regulamento efetivado.
§ 4º Para fins de determinação das larguras a que se refere o *caput*, considera-se calçada toda a extensão do logradouro compreendida entre o limite externo do meio-fio e a testada do térreo da edificação.

CAPÍTULO III
DA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MOBILIÁRIO URBANO
Art. 7º Mobiliário urbano é o equipamento de uso coletivo instalado em logradouro público com o fim de atender a uma utilidade ou a um conforto públicos.
Parágrafo único - O mobiliário urbano poderá ser:
I - em relação ao espaço que utilizará para sua instalação:
a) superficial, aquele que estiver apoiado diretamente no solo;
b) aéreo, aquele que estiver suspenso sobre o solo;
c) subterrâneo, aquele que estiver instalado no subsolo;
d) misto, aquele que utilizar mais de uma das categorias anteriores;
II - em relação à sua instalação:
a) fixo, aquele que depende, para sua remoção, de ser carregado ou rebocado por outro equipamento ou veículo;
b) móvel, aquele que, para ser removido, depende exclusivamente de tração própria ou aquele não fixado ao solo e de fácil remoção diária.

Art. 8º A instalação de mobiliário urbano no passeio, dentre outros requisitos estabelecidos:
I - deixará livre a faixa reservada a trânsito de pedestre;
II - respeitará as áreas de embarque e desembarque de transporte coletivo;
III - manterá distância mínima de 5,00 m (cinco metros) da esquina, contados a partir do alinhamento dos lotes, quando se tratar de mobiliário urbano que prejudique a visibilidade de pedestres e de condutores de veículos;
§ 1° - A área destinada à colocação de mesa e cadeira será demarcada fisicamente, com a instalação de barreira removível, podendo permanecer no local somente no horário definido no documento de licenciamento, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Executivo.
§ 2° - A barreira removível deverá privilegiar a paisagem, mas incumbe ao Poder Público demarcar a área permitida na forma que entender mais adequada.
Art. 9º O mobiliário urbano deverá ser mantido, por quem o instalar, em perfeita condição de funcionamento, higiene, conservação e segurança.

Art. 10 O responsável pela instalação do mobiliário urbano deverá removê-lo:
I - ao final do horário de funcionamento diário da atividade ou uso, no caso de mobiliário móvel;
II - ao final da vigência do licenciamento, por qualquer hipótese, no caso de mobiliário fixo, ressalvadas as situações em que o mobiliário se incorpore ao patrimônio municipal;
III - quando devidamente caracterizado o interesse público que justifique a remoção.
§ 1º - Os ônus com a remoção do mobiliário urbano são de quem tiver sido o responsável por sua instalação.
§ 2º - Se a remoção do mobiliário urbano implicar dano ao logradouro público, o responsável por sua instalação deverá fazer os devidos reparos, restabelecendo no logradouro as mesmas condições em que ele se encontrava antes da instalação respectiva.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES
Art. 11 São obrigações dos estabelecimentos responsáveis pela colocação de mesas, cadeiras ou outro mobiliário qualquer:
I – manter completamente desimpedidas as áreas destinadas a passagem de pedestres e de veículos, e impedir o deslocamento do mobiliário por parte dos usuários para além da área de ocupação autorizada;
II – conservar em perfeitas condições a área ocupada e as áreas de trânsito adjacentes, mantendo a estrutura física e os componentes estéticos da calçada, cabendo-lhe efetuar as obras e reparos necessários, inclusive serviços de limpeza;
III – manter em perfeito estado de conservação e utilização mesas, cadeiras, guarda-sóis, coberturas, gradis e que tais, devendo reparar ou substituir os que assim não se encontrarem;
IV – desocupar a área, total ou parcialmente, de forma imediata e em caráter temporário, sempre que o solicite o Poder Público, para a realização de desfiles, comemorações ou outros eventos de caráter cívico, turístico, desportivo ou congêneres;
V – desocupar a área, quando cassada ou não renovada a permissão, restituindo-a ao uso público, em perfeitas condições, sem quaisquer danos ou alterações, devendo, para isso, recompor, por sua conta e risco, a calçada utilizada e as áreas de trânsito adjacentes, reconstituindo, inclusive, sua estrutura e seus componentes estéticos originais, salvo o que o Poder Público reconhecer como incorporado ao Patrimônio;
VI – manter, durante todo o horário de funcionamento, a limpeza da calçada ocupada e das áreas próximas;
VII – limpar a calçada imediatamente após o término de funcionamento diário, vedado o lançamento de detritos na pista de rolamento do logradouro.
Art. 12 A colocação de mesas, cadeiras, ou qualquer outro mobiliário não poderá importar em:
I – impedimento ou limitação ao trânsito de pedestres, ao acesso de veículos e à visibilidade dos motoristas, sobretudo em esquinas, na forma desta lei;
II – dano ou alteração do calçamento e quaisquer elementos de mobiliário urbano, entre os quais postes da rede de energia elétrica, postes de sinalização, hidrantes, orelhões, caixas de correio, cestos de lixo e abrigos de pontos de ônibus;
III – prejuízo ou incômodo ao sossego e ao bem-estar da vizinhança, sobretudo por meio de emissão de gases e odores, produção de ruídos e vibrações e veiculação de música;
Parágrafo único. A emissão de ruídos submete-se aos limites previstos na legislação municipal, sendo vedada em qualquer hipótese, inclusive para os estabelecimentos que possuem licença para atividades

musicais, a colocação de caixas de som ou quaisquer equipamentos de emissão nas áreas externas ou voltadas para as áreas externas.
Art. 13 Os autorizados e permissionários de atividades econômicas realizadas nos espaços públicos de que trata esta Lei, sem prejuízo das normas já estabelecidas pela legislação em vigor, são responsáveis pela limpeza da área em que se sediam até um raio de 30 metros desde seu estabelecimento.
Art. 14 Aos estabelecimentos de comércio e serviço fica vedado, inclusive nas áreas frontais às respectivas sedes, o uso das calçadas para estacionamento de automóveis, motocicletas e bicicletas, bem como para colocação de quaisquer equipamentos e bens que de qualquer forma prejudiquem a regular circulação de pessoas.
Art. 15 Fica proibido a utilização de passeios públicos, praças, postes, árvores e placas de sinalização para fixação de propagandas e anúncios de qualquer espécie, pôsteres, jornais, revistas e auto-falantes, com exceção daquelas previstas na legislação eleitoral em vigor ou disciplinados no Código de Posturas do Município.
Parágrafo único. Ficam ressalvados os casos de interesse público, campanhas de saúde, educação, cultura, esporte, turismo e outros, desde que institucionais e promovidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais.
Art. 16 Fica expressamente proibida a colocação de mercadorias nos passeios públicos do Município, exceto aquelas expostas em feiras livres autorizadas pelo Município, sob pena de aplicação das penalidades descritas no regulamento desta Lei e no Código Tributário Municipal, ressalvado o disposto no § 3º do art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO V
DOS EVENTOS TEMPORÁRIOS E PUBLICIDADE
Art. 17 O uso privativo de área determinada de calçada será outorgado mediante Autorização de Uso de Bem Público para, dentre outras atividades de curta duração ou que não prejudiquem a afetação natural ou legal do espaço:
I – realização de festas e eventos de pequeno porte, públicos ou privados;
II – instalação de estandes e barracas em feiras livres.
Parágrafo único. A Autorização de Uso extinguir-se-á pelo termo final do prazo estipulado, pelo descumprimento das obrigações previstas em normas legais ou no termo respectivo, ou ainda em face de razões de interesse público.
Art. 18 É permitida a instalação de engenho de publicidade em logradouro público durante a realização de evento, desde que o local de sua instalação seja estritamente o do evento, obedecidos os critérios estabelecidos no licenciamento específico para o mesmo.
Parágrafo único - Entende-se por espaço aéreo aquele situado acima da altura máxima permitida para a instalação de engenho de publicidade no local.
Art. 19 É permitida a instalação de faixa e estandarte no logradouro público quando transmitirem exclusivamente mensagem institucional, nos termos desta Lei, veiculada por órgão ou entidade do Poder Público.
§ 1º - É permitida a veiculação da marca do patrocinador da divulgação das mensagens previstas no caput deste artigo, desde que para tanto se respeite o limite de 10 % (dez por cento) da área total da faixa ou estandarte.
§ 2º - A faixa e o estandarte destinados à divulgação de campanha de interesse público poderão permanecer instalados por período máximo de 30 (trinta) dias, desde que a entidade do Poder Público responsável pela campanha encaminhe ao órgão municipal competente a relação de endereços de instalação e dos respectivos prazos de exposição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da instalação.
Art. 20 Compete ao Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda a execução dos procedimentos de autorização, fiscalização e vigilância dos usos previstos nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DO REQUERIMENTO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES
Art. 21 Os pedidos e autorização serão realizados através de requerimento administrativo que deverá ser instruído com os documentos seguintes:
I – Alvará de Licença para Estabelecimento;
II – Parecer Técnico de Vistoria realizado pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas do Município.
§ 1º - Aprovado o Projeto deve ser comprovado o pagamento da Taxa de Licença para Exercício de Atividade em Área de Domínio Público, nos termos do art. 16, I, b, 133 e 134 do Código Tributário Municipal (Lei nº 3.135, de 31 de dezembro de 1998, com suas alterações;
§ 2º - As guias para o pagamento previsto no parágrafo anterior serão expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda por seu setor competente.
Art. 22 O mobiliário urbano instalado em logradouro público, na forma da lei, estará sujeito ao pagamento de preço público, conforme dispuser regulamento.

Art. 23 Os bares, hotéis, restaurantes e similares, permissionários do direito de colocação de mesas, cadeiras ou qualquer outro mobiliário nas calçadas que descumprirem as normas legais ou regulamentares, ou os termos do ato ou contrato a que se submetem, serão notificados para regularizar sua situação e, não o fazendo, ficarão sujeitos, além da cassação da permissão, às sanções de multa, interdição de atividade e cassação de alvará, conforme a gravidade da infração.
§ 1º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
§ 2º As sanções previstas no *caput* serão aplicadas após deferimento do exercício de direito de defesa prévia.
Art. 24 As atividades realizadas nas calçadas em desacordo com suas afetações e sem prévia licença da Prefeitura Municipal submeterão os infratores à admoestação imediata dos agentes de fiscalização, que poderão ainda proceder à imediata apreensão de mercadorias e outros bens, bem como conduzir os infratores à delegacia policial se houver indícios de dano ao patrimônio ou de outro crime.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25 Poderá o Poder Executivo, no exercício de seu poder regulamentar, observado o disposto nesta Lei:
I – determinar quantidades, dimensões e distâncias de mesas e cadeiras;
II – estabelecer critérios para colocação e padronização de guarda-sóis e toldos retráteis;
III – estabelecer padronização de vasos, gradis e outras peças do mobiliário produzido.
Art. 26 Além de outros requisitos estabelecidos nesta Lei, a permissão para colocação de mesas e cadeiras deverá ser precedida de audiência pública prévia, se a intervenção for de grande porte, para a qual serão convidados os moradores das edificações que se situem no limite de cinqüenta metros, contados ao longo das vias públicas onde se situam os estabelecimentos.
Art. 27 É vedada a instalação de mobiliário urbano em local em que tal mobiliário prejudique a segurança ou o trânsito de veículo ou pedestre ou comprometa a estética da cidade.
Art. 28 As penalidades por descumprimento desta Lei, multa, apreensão de mercadorias e mobiliário serão definidos no regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.
Art. 29 Esta lei entra vigor noventa dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de dezembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC21DC84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.153, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe, Declara e Considera a Cidade de Jerusalém, situada em Israel, cidade-irmã de Leopoldina.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada cidade irmã de Leopoldina a cidade de Jerusalém, situada em Israel.

Art. 2º A presente declaração servirá como base para possíveis acordos e programas a fim de fomentar os intercâmbios sociais e culturais.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de trinta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de dezembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1508D4C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.154, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o dia Municipal das Artes Marciais, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de fevereiro.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia das Artes Marciais, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de fevereiro.

Art. 2º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de dezembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:76B8CD97

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.155, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício no valor de R$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais) para celebrar parcelamento junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Processo 60-6-12-015487-84, conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada.

02 08 28 843 0000 0.212 - Parcelamento Dívida com a Procuradoria Geral do Fazenda Nacional
4690 71 – Principal da Dívida Contratual

TOTAL: R$ 7.400,00

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será utilizado o cancelamento parcial de dotação orçamentária abaixo relacionada:

02 08 04 122 0402 2.015 3390 33 ficha(70) - R$ 7.400,00

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de dezembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C008A550

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.156, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza e disciplina a concessão de abono excepcional aos professores e profissionais do suporte pedagógico da educação básica e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono excepcional aos professores e profissionais do suporte pedagógico da educação básica, bem como aos profissionais contratados temporariamente, que estiverem em efetivo exercício na rede municipal de ensino, até o termino do ano letivo de 2013.

§ 1º O previsto no "caput" deste artigo tem como objetivo utilizar a totalidade dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – repassados ao Município de Leopoldina, no próprio exercício financeiro em que forem creditados, nos termos o art. 21 caput, da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

§ 2º O pagamento do abono de que trata este artigo será proporcional aos dias de efeito exercício de cada professor e profissional do suporte pedagógico da educação básica na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2013.

Art. 2º Para os fins do disposto no "caput" do artigo anterior, considera-se:

I – profissionais do suporte pedagógico da educação básica: aqueles com atuação direta em direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

II – efetivo exercício: aqueles com atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério e de suporte pedagógico na educação básica da rede municipal de ensino.

Art. 3º O abono de que trata esta Lei não constituirá parte integrante da remuneração e não gerará qualquer direito decorrente da relação jurídica funcional com o Município.

Art. 4º O abono será rateado e creditado aos profissionais de que trata esta Lei no montante de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), até o final do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.10.01.12.361.1202.2.079 - Manutenção Profissionais do Magistério – FUNDEB.

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

II – 02.10.01.12.365.1203.2.236 - Manutenção Professor Magistério Pré – Escolar – FUNDEB.

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de dezembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC765BCF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de imóvel, com cláusulas resolutivas, com a empresa Companhia Fiação e Tecelagem Divinópolis – FITEDI TEXTIL e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a fim de promover o desenvolvimento econômico e a oferta de empregos em Leopoldina a celebrar Contrato de Concessão de Uso de imóvel, com a empresa Companhia Fiação e Tecelagem Divinópolis – FITEDI TEXTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.147.161/0001-10, referente a parte superior (segundo piso), do imóvel de sua propriedade/posse localizado na Rua Prof. Gustavo Monteiro de Castro, nº 120 – B, nesta Cidade com área construída de 957,60m² (novecentos e cinquenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), e área de terreno de 1.949,44m² (um mil, novecentos e quarenta e nove e quarenta e quatro centímetros quadrados), com a finalidade de instalação de uma unidade fabril textil .

§ 1º O imóvel a que se refere o caput deste artigo, registrado na matrícula n.º 6.855, Fls.11, Livro 2-I, foi adquirido pelo Município por meio de Desapropriação face a Magnus Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.733.684/0001-33, tombada sob o nº 384.06.044715-6, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina.

§ 2º a Autorização de que trata o *caput* deste artigo está em consonância com os dispositivos da Lei Municipal n.º 3.671, de 27 de outubro de 2005, que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Leopoldina – PRODEM.

§ 3º São partes integrantes desta Lei, o memorial descritivo, o laudo de avaliação e o croqui, referentes ao imóvel objeto da concessão e documentos comprobatórios de regularidade fiscal da empresa, todos inclusos.

§ 4° O valor de avaliação do imóvel descrito neste artigo é de R$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme memorial descritivo de avaliação de imóvel, incluso.

Art. 2º A cessionária deverá permanecer em funcionamento no Município, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, findo o qual, cumpridas todas as exigências desta Lei e mantidas as condições de geração de emprego e produção, que foram protocolizadas administrativamente de acordo com requerimento n.º 2.888, de 13 de junho de 2013, poderá ser prorrogada a concessão de uso por iguais períodos.

Art.3º Os projetos para implantação da unidade industrial da cessionária deverão obedecer às exigências dos órgãos de defesa e proteção do meio ambiente, além da legislação pertinente.

Art.4º Caso não sejam cumpridas as obrigações manifestada pela cessionária, no prazo previsto no artigo 2º, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que lhe caiba direito de retenção e indenização por quaisquer benfeitorias que eventualmente possam ter sido realizadas.

Art.5º O imóvel cedido se reverterá de pleno direito ao Município, incorporando-se as benfeitorias realizadas no imóvel objeto da concessão de uso, sem direito a qualquer tipo de indenização, se a Cessionária:

I – ceder ou doar, no todo ou em parte, a área do imóvel descrito no artigo 1º desta lei;

II – desviar a finalidade de uso descrita no artigo 1º da presente lei;

III – não iniciar as obras de reforma e instalação no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da homologação do projeto por parte do Executivo;

IV - não iniciar as atividades de sua empresa, tornando a área doada improdutiva, no prazo de até 02 (dois) anos, contados da vigência da presente Lei;

V – Deixar de preencher o número mínimo de 40 (quarenta) empregos para 2014, 60 (sessenta) empregos para 2015, 90 (noventa) empregos para 2016, bem como manter a média anual de 90 (noventa) empregos diretos após o quarto ano da concessão.

VI – não recolher no Município de Leopoldina, todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, a que estiver obrigada;

VII – sonegar ou fraudar os tributos decorrentes de suas atividades;

VIII – extinguir, dissolver ou encerrar as suas atividades.

§ 1º A Cessionária, obrigatoriamente, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a remessa nominal mensal dos empregados, que deverá estar acompanhada das cópias das correspondentes GFIP's;

§ 2º A reversão do imóvel ao Patrimônio do Município por inobservância do disposto neste artigo, dar-se-á após notificação formal da Cessionária, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

Art.6º A Cessionária preencherá, sempre que possível, o mínimo de 10 % (dez por cento) do seu quadro de funcionários com jovens da faixa etária de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, ainda que não possuam qualquer experiência profissional, visando a inserção destes jovens no mercado de trabalho.

Art.7º A empresa beneficiária será responsável por arcar com os custos necessários à efetivação da presente cessão.

Art.8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VALTER CARLOS GONÇALVES DE MATOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D107204A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a gratificação de 10% aos professores da rede municipal de ensino que exercem a função de monitores do Plano de Intervenção Pedagógica - PIP.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a gratificação de 10% aos professores da rede municipal de ensino que exercem a função de monitores do Plano de Intervenção Pedagógica – PIP, com os seguintes objetivos:

I – estimular os professores da rede municipal que amparam na função de monitores do PIP;

II – assegurar a gratificação aos professores integrantes do quadro de pessoal do magistério condizente com a natureza e complexidade do exercício da função de monitoras do PIP.

Art.2º Para efeitos desta Lei, considera que:

I – Função de monitores do Plano de Intervenção Pedagógica consiste no referido acompanhamento, realizar visitas de intervenção pedagógica às escolas, priorizar estratégias, elaborar relatórios de acompanhamento e orientação pedagógica, produzir material pedagógico para orientação do processo ensino aprendizagem e realizar encontros e cursos de capacitação dos professores regentes na referida série.

Art. 3º Não será incorporada na remuneração a gratificação por exercer função de monitoras do PIP.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 02 10 01 12 361 1202 2.079 319011 – Manutenção dos Profissionais do Magistério FUNDEB – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINA LUCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:210BE489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.130/12

Dispensa de Licitação nº. 017/12
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Engelmar Construções Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Prazo** - Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 28/12/13, conforme solicitado através do memorando SECOBRAS nº 147/13 da Secretaria Municipal de Obras
Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/12/13
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Luiz Eduardo Guerson Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:730E84DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS. 005 E 006/2013

A presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes nas Portarias nº. 016 e 017/2013 ambas de 13 de novembro de 2013, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, torna público que **expediu notificações em 06 de janeiro de 2014, as quais foram lavradas pela secretária da Comissão Processante e encaminhadas para postagem, na agência central dos Correios neste município, com os respectivos cartões de acusação de recebimento (AR) para os seguintes cidadãos:** senhora Maria Aparecida Lobato Batista, residente na Rua Inácio Garcia e Garcia, nº. 41; no bairro Conjunto Macedônia neste município de Luz/MG e, senhor José Tibúrcio, residente na Rua Perdões, nº. 492; no bairro Carlos Prates, no município de Belo Horizonte/MG.
Os cidadãos notificados acima identificados deverão comparecer portando seus documentos pessoais, no dia 20 (vinte) de janeiro de 2014, a partir das 08:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na Rua 16 de Março, nº 206, ao lado do prédio da Prefeitura de Luz, para prestarem seus depoimentos em audiência individual.
A Comissão Processante intimará com as devidas formalidades, os procuradores constituídos, comunicando-os sobre os atos processuais que ocorrerão neste dia 20/01/2014 e que, por isso, também deverão comparecer.

Registre-se, publique-se.

Luz, 13 (treze) de janeiro de 2014.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:977473FA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE RESOLUÇÃO Nº. 98 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão ordinária da centésima trigésima reunião, realizada no dia 20 de dezembro de 2013".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando os julgamentos de processos administrativos de diversos requerentes acerca de pedidos de declaração ou parecer do CODEMA sobre o desmembramento de área, parecer do CODEMA sobre Luz Biomassa Ltda. (atividade de serraria), parecer do CODEMA sobre limpeza de lote às margens do Córrego Açudinho e assuntos gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido, na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
114/2013	Alessandra Egídio	Rua Treze de Maio, 1579.
115/2013	Silvana Teodoro da Silva	Rua Santo Antônio do Monte, 136.
116/2013	Waldemar Duarte Campos	Rua Campos Altos, 30.
117/2013	Jaqueline Soares de Oliveira Clementino	Rua Professora Maria José Miranda, 311 - Esteios.
118/2013	Geraldo de Assis Ferreira do Nascimento	Rua Treze de Maio, 696.
119/2013	Michel Júnio Silva Rezende	Rua Matutina s/nº.
120/2013	Maria das Dores Fiúza Paulinelli	Rua Nossa Senhora de Fátima, 184.
121/2013	Maria Inez de Sousa Chaves Carvalho	Rua Tiros, 297.
122/2013	Ana Maria de Jesus	Rua Pacífico Goulart, 77 - Campinho.
123/2013	Marlene Oliveira Nascimento	Rua Treze de Maio, 1811.
124/2013	Juvelino Silva de Mesquita	Rua Professora Maria Amélia, 39.
125/2013	Ivan de Almeida	Rua Nelson Gomes de Macedo, 242.
126/2013	Osvaldo Ferreira	Rua Antônio Gomes de Macedo, 975.
130/2013	Maria Margarida Barbosa Ferreira	Rua Claudomiro Costa Pinto, 531.

Art. 2º. Fica indeferido na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
127/2013	José Lourival Xavier	Rua Professora Maria Amélia, 97.

Art. 3º. Fica deferido na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo, condicionado a assinatura do Termo de Compromisso Ambiental e posterior cumprimento do mesmo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
129/2013	Tiago Augusto Pereira Basílio (Cooperativa de Crédito de Luz Ltda.)	Avenida Dr. Josaphat Macedo, 292.

Art. 4º. Fica deferido, na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo condicionado ao plantio antecipado de outras espécies:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
020/2013	Jairo Nicodemos Alves	Rua Abaeté n°400.

Art. 5º. Fica deferido quanto à área ambiental, na forma da lei, o pedido de Desmembramentos de Área do seguinte requerimento de Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
36.846/2013	Igor Rodrigues Tiradentes/Wilton Antônio dos Santos	Distrito Campinho.
36.937/2013	Afonso Cláudio do Espírito Santo	Distrito Campinho.
36.955/2013	Patrícia Rodrigues Guimarães	Rua Presidente Getúlio Vargas.

Art. 6º - Fica deferido, com apresentação da licença ambiental estadual, o pedido de alvará de funcionamento da empresa Luz Biomassa Ltda. (atividade de serraria).

Art. 7º - Fica deferida a intervenção em área de preservação permanente – APP, na Rua Tiradentes nº. 351 – Córrego Açudinho a ser realizada pelo Sr. José Vulcino da Silva. A intervenção trata-se da limpeza do lote e a retirada do lixo, não haverá supressão de árvores.

Art. 8º - Fica deferida a construção da estrutura de telhão e madeira de eucalipto no horto municipal para colocação de implementos agrícolas.

Art. 9º - Fica deferida a substituição de três sibipirunas localizadas na Rua Presidente Getúlio Vargas esquina com a Rua Tiradentes.

Art. 10º - Fica deferida a substituição de quatro magnólias localizadas no pátio da Creche Drake Ghader.

Art. 11º - Fica deferida a substituição de uma aroeira-salsa na Rua Coronel José Thomás nº. 318 do requerente Luiz José de Oliveira.

Art. 12º - Ficam convidados os conselheiros do CODEMA para a realização de um mutirão de plantio de mudas de árvores em nossa cidade no mês de janeiro de 2014.

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de dezembro de 2013.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8573BDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão n° 023/2013, cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES PIMENTEL/MG,*** para todos os efeitos jurídicos legais, que não houve nenhum interessado em participar do certame, com abertura no dia 27/12/2013, às 10:00 hs, ocasionando uma **LICITAÇÃO DESERTA**.

Mendes Pimentel, 13/12/2014.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F5413740

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGISTRO CADASTRAL

CHAMAMENTO CRC. PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG CHAMAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CADASTRO E INSCRIÇÕES DE NOVOS FORNECEDORES.

Mendes Pimentel, 13/01/2014.

(A) SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7FF7E8C4

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA TORRE DE TRANSMISSÃO DE TV LOCAL DE MENDES PIMENTEL/MG*** – *Menor Preço Por Item.* Data da realização: 27/JANEIRO/2014, horário: **14:00 hs**. O interessado poderá adquirir o Edital no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, ou via e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br . Tel. (0**33) 3246.1280

Mendes Pimentel, 13/01/2014

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:EB1B05CF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA A JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS***

INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – *Menor Preço Por Item*. Data da realização: **27/JANEIRO/2014**, horário: **09:00 hs**. O interessado poderá adquirir o Edital no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, ou pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br Tel. (0**33) 3246.1280.

Mendes Pimentel, 13/01/2014

(A) SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8519E54D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 001/2014 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar e cestas básicas. Abertura dia 24/01/2014, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/01/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:0D09F844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 002/2014 – Aquisição de poliguindaste e caçambas. Abertura dia 24/01/2014, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/01/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:AE8BFB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 003/2014 – Aquisição de veículos. Abertura dia 24/01/2014, às 14:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/01/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:9FE1BF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 004/2014 – Aquisição de materiais para calçamento de 01 (uma) rua. Abertura dia 27/01/2014, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/01/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:A3635CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 005/2014 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material para cantina. Abertura dia 27/01/2014, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/01/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:EB696676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 006/2014 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha. Abertura dia 28/01/2014, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/01/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:5AE58C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 007/2014 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Abertura dia 28/01/2014, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/01/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:F4AA8B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2014

Prefeitura Municipal de Miradouro promove Chamada Pública nº 001/2014 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Abertura dia 28/01/2014 às 15:00 horas, na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/01/2014. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: licitacao@miradouro.mg.gov.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:3F27BF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22 /2013
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 13 de janeiro de 2014, às 14 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia deu início a reunião para analise documentos de

habilitação da empresa Auto Posto MR Ltda mediante o questionamento do representante da empresa Posto Paraense Ltda acerca da certidão apresentada pela empresa Auto Posto MR para o item 5.3 do edital (Documentos para comprovação da qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial), alegando que a certidão apresentada pela empresa Auto Posto MR Ltda não corresponde à exigida pelo edital, uma vez que a certidão apresentada foi à certidão criminal negativa e não a certidão negativa de falência ou recuperação judicial. Diante desse questionamento, o pregoeiro suspendeu a sessão para análise do questionamento em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Câmara. Foi solicitado ao chefe do Setor de Compras e Licitações, Israel Regis Pontes Filho, que verificasse junto à secretaria Criminal se a certidão criminal negativa substituiria a certidão negativa de falência e recuperação judicial. De acordo com a certidão emitida pela Vara Criminal anexa, através de requerimento do servidor acima citado, a certidão por ela emitida é referente a ações relativas a crimes comuns, falimentares, de tóxicos de transito e de competência do júri, não se referindo à certidão de falência e concordata, sendo que a mesma deve ser requerida junto à vara cível. Diante do exposto, a comissão decidiu inabilitar a empresa Auto Posto MR Ltda, uma vez que a certidão ora apresentada não é a solicitada no edital. Portanto fica agendado para o dia 16 de janeiro de 2014 as 14 hs a abertura do envelope de habilitação da empresa Posto Paraense Ltda, detentora do segundo menor preço. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e, logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2014.

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Pregoeiro

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Assessora de Compras e Licitação

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de apoio

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:D83461F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA Nº 02 , DE 02 DE JANEIRO DE /2014

Designa a servidora efetiva Magna Libéria Ferreira para exercer a Função de Confiança de Corresponsável pelo Setor de Pessoal, nos termos do art. 75 da Lei 5342 /2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §4º, art. 75 da Lei nº 5342, de 1º de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva e estável Magna Libéria Ferreira para exercer a Função de Confiança como Corresponsável pelo Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Pará de Minas, para dar suporte à responsável pelo Setor de Pessoal , servidora Elenice Silva Ferreira, designada pela Portaria nº 31, de 1º de junho de 2012 , em razão do aumento de volume de trabalho no setor .

Art. 2º - As atribuições a serem exercidas pela servidora são as mesmas descritas no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 31, de 1º de junho de 2012 , que designou a servidora Elenice Silva Ferreira para a função de confiança de responsável pelo Setor de Pessoal.

Art. 3º - Para exercer a função de confiança a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a um adicional de 40%(quarenta por cento) sobre o valor do seu vencimento efetivo, no nível de carreira em que se encontrar conforme o art. 75 da Lei nº 5342/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no hall da Câmara Municipal de Pará de Minas retroagindo seus efeitos a 01de janeiro de 2014.

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2014.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Magna Libéria Ferreira
Código Identificador:02DB3587

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 109/2013 PRC 1551/2013

Objeto: aquisição de pneus. O procedimento licitatório em tela foi realizado para aquisição de pneus para atender à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, entretanto encontra-se em andamento um procedimento com o mesmo objeto para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2014, assim, determino a REVOGAÇÃO do referido procedimento, por Oportunidade e Conveniência da Administração Pública nos termos da súmula 473 do STF.

Pará de Minas, 08 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:AA52A080

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 019/2013 PRC 1509/13

Aberta a sessão, após análise dos recursos, foi feito o exame das propostas comerciais das empresas MINAS EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA e CSA – CONSTRUTORA SOUZA ARAÚJO LTDA, que ficaram habilitadas para o certame, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: Foi considerada vencedora a empresa CSA – CONSTRUTORA SOUZA ARAÚJO LTDA, pelo menor valor global apresentado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:371AAC04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2014 PRC Nº1825/13

Tendo em vista o constante do processo nº 001/2014, PRC nº1825/13, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso X do mesmo diploma legal para locação do imóvel situado na Rua Major Fidelis nº 136, Centro CEP 35.660-109, neste Município, para o funcionamento das atividades do CRAS, aluguel mensal R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Pará de Minas, 13 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:EF903117

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3.º ADENDO AO PREGÃO N.° 111/2013 – PRC 1585/13

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao Pregão n.° 111/2013 – PRC 1585/13.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 28/01/14 às 14:30 h e a abertura será dia 28/01/14 às 15:00 h. O Adendo se encontra disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3D6ACCE8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 05/2014 – PRC Nº 1649/2013 – RP 04/14

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE **PREGÃO Nº 05/2014 – PRC Nº 1649/2013 – RP 04/14** – Objeto: aquisição de polpa de frutas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 29/01/14. Abertura: 29/01/14 às 09:00 horas. O edital pode ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 13/01/14.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:AE79439E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 022/2014, modalidade Pregão Presencial n° 007/2014 na forma que segue:
Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório e Didáticos para atender as necessidades de manter em funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 27/01/2014 às 08h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 13 de janeiro de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:6D605E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 023/2014, modalidade Pregão Presencial n° 008/2014 na forma que segue:
Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Jurídica especializada em Licitações e Contratos Administrativos, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço Global".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 27/01/2014 às 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 13 de janeiro de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:3B3C522C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 024/2014, modalidade Pregão Presencial n° 009/2014 na forma que segue:
Objeto: Aquisição de veículo novo - Tipo Van, para atender o transporte escolar do município de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 27/01/2014 às 16h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 13 de janeiro de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:5FFAEFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 025/2014, modalidade Pregão Presencial n° 010/2014 na forma que segue:
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar para atender as necessidades de manter em funcionamento as escolas e creches deste município.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 28/01/2014 às 08h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 13 de janeiro de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:816E96C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 026/2014, modalidade Pregão Presencial n° 011/2014 na forma que segue:
Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para manter funcionamento transporte de alunos do município de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 28/01/2014 às 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 13 de janeiro de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:1B5ECFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 027/2014, modalidade Pregão Presencial n° 012/2014 na forma que segue:
Objeto: Aquisição de Lanches para atender as necessidades de manter em funcionamento os Programas Sociais e Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 28/01/2014 às 16h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 13 de janeiro de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:87F0B119

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/13 - TERMO ADITIVO Nº 02/13 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PSF PALESTINA - Nº 3.513/12 - GERALDO COLODINO DE JESUS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo:TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO 3.513/12 FIRMADO EM 02.01.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E o Contratado: GERALDO COLODINO DE JESUS, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões na Rua Gabriel Andrade Pereira, nº 43, Bairro Palestina, doravante denominado **LOCADOR**, e estabelecem as seguintes condições mediante o presente Termo Aditivo n.º 02/13: **Cláusula Primeira :** Do Prazo - A Cláusula Terceira do Contrato n.º 3.513/12 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – do prazo - O presente contrato vigorará até 31.12.2014, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração - **Cláusula Segunda:** do valor: A Cláusula Quarta do Contrato n.º 3.513/12 passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA –** I O valor do aluguel ora contratado e corrigido pelo IGPM – Índice Geral Preços de Mercado, a 5,5% é de R$451,32 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos); II O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao vencimento da obrigação. **Cláusula Terceira -** Das demais cláusulas contratuais - Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BD330DDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 4.506/14 - LATEMP - SUBVENÇÃO 2014

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração dos seguintes instrumentos administrativos: **CONVÊNIO Nº 4.506/14, Conveniado: LAR, TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE-LATEMP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.913.988/0001-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, nº 164, neste ato representado por sua Presidente Vera Lúcia Bastos Siqueira. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio. ***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:*** O valor do presente repasse é de R$29.992,57 (vinte nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) que será liberado em parcela única. ***CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA*** - Constitui obrigação da **CONVENIADA**: - aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira; - devolver as possíveis sobras ao Município; - prestar contas ao Município na forma da lei. ***CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA***: Este convênio vai vigorar até 28 de fevereiro de 2014. ***CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Rubrica: 02.07.01. 12.365.1205.2054.3.3.50.43.00 Ficha: 191.

Perdões, 09 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E379DB85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 4.507/14 - ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA - SUBVENÇÃO 2014

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: CONVÊNIO N.º 4.507/14, conveniado: **Associação Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.881.465/0001-48, com sede nesta cidade, à Rua José Domingos do Nascimento, n.º 33, Palestina, Perdões – MG, neste ato representado por sua Presidenta Sirlene Reis Pedroso Bastos, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões - MG, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio. ***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR***: O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única. ***CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA***: Constitui obrigação da **CONVENIADA**: - aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula

primeira; - devolver as possíveis sobras ao Município; - prestar contas ao Município na forma da lei. ***CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:*** Este convênio vai vigorar até 28 de fevereiro de 2014. ***CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Rubrica 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 333.

Perdões, 10 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A7699BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de infra estrutura de construção de uma unidade básica de saúde – UBS, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, devendo os serviços contratados obedecerem as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, no uso das atribuições legais conferidas e em especial o contido no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 notificar a empresa ***CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.357.099/0001-86, com sede na Rua Odir Batista de Souza, nº 28, Bairro João Batista de Souza, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Jorge Luiz dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 03463689-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio Janeiro e CPF sob o nº 402.386.367-04, que a empresa ***CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.067.392/0001-92, com sede na Rua Miguel da Silva Torres, nº 89, Bairro São Sebastião, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, apresentou recurso impugnando a melhor proposta e apresentação de nova proposta sobre alegação de estar beneficiada nos termos da Lei Federal nº 123/2006, para que apresente contra razões.

Pirapetinga, 13 de janeiro de 2.014.

Comissão de Licitação:

CARLA SILVA DA COSTA
Presidente

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Membro

MARCIANE LAMIM RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:4D309B1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de infra estrutura de construção de uma unidade básica de saúde – UBS, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, devendo os serviços contratados obedecerem as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, no uso das atribuições legais conferidas e em especial o contido no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 notificar ***CONSTRUTORA DOMINGUES E SILVA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.456.927/0001-33, com sede na Rua Hamilton Martins, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Walmir Domingues Luz, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.047.579, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 332.604.356-20 que a empresa ***CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.067.392/0001-92, com sede na Rua Miguel da Silva Torres, nº 89, Bairro São Sebastião, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, apresentou recurso impugnando a melhor proposta e apresentação de nova proposta sobre alegação de estar beneficiada nos termos da Lei Federal nº 123/2006, para que apresente contra razões.

Pirapetinga, 13 de janeiro de 2.014.

Comissão de Licitação:

CARLA SILVA DA COSTA
Presidente

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Membro

MARCIANE LAMIM RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:B53EEFB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de infra estrutura de construção de uma unidade básica de saúde – UBS, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, devendo os serviços contratados obedecerem as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, no uso das atribuições legais conferidas e em especial o contido no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 notificar ***CONSTRUTORA OLIVEIRA CLEMENTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.714.626/0001-13, com sede na Rua Nogueira Neves, nº 187, Sala 209, Bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, representada pelo Silvio Ricardo Queiroz Pereira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-5.525.835, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 605.619.206-72 que a empresa ***CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.067.392/0001-92, com sede na Rua Miguel da Silva Torres, nº 89, Bairro São Sebastião, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, apresentou recurso impugnando a melhor proposta e apresentação de nova proposta sobre alegação de estar beneficiada nos termos da Lei Federal nº 123/2006, para que apresente contra razões.

Pirapetinga, 13 de janeiro de 2.014.

Comissão de Licitação:

CARLA SILVA DA COSTA
Presidente

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Membro

MARCIANE LAMIM RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:B192FB72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de infra estrutura de construção de uma unidade básica de saúde – UBS, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, devendo os serviços contratados obedecerem as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, no uso das atribuições legais conferidas e em especial o contido no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 notificar ***COSTA E SILVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.973.568/0001-05, com sede na Rodovia BR 116, KM 767, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Murilo César Pinto Coelho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-1.713.400, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 086.358.466-72 que a empresa ***CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.067.392/0001-92, com sede na Rua Miguel da Silva Torres, nº 89, Bairro São Sebastião, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, apresentou recurso impugnando a melhor proposta e apresentação de nova proposta sobre alegação de estar beneficiada nos termos da Lei Federal nº 123/2006, para que apresente contra razões.

Pirapetinga, 13 de janeiro de 2.014.

Comissão de Licitação:

CARLA SILVA DA COSTA
Presidente

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Membro

MARCIANE LAMIM RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F69C6DCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de infra estrutura de construção de uma unidade básica de saúde – UBS, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, devendo os serviços contratados obedecerem as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, no uso das atribuições legais conferidas e em especial o contido no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 notificar ***G-FREIMAN COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.760.183/0001-05, com sede na Rua Manoel Ferreira da Silva, nº 101, Bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraiba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor George de Oliveira Leite, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 09.77650-5, expedida pelo Detran/RJ e CPF sob o nº 030.538.547-08 que a empresa ***CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.067.392/0001-92, com sede na Rua Miguel da Silva Torres, nº 89, Bairro São Sebastião, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, apresentou recurso impugnando a melhor proposta e apresentação de nova proposta sobre alegação de estar beneficiada nos termos da Lei Federal nº 123/2006, para que apresente contra razões.

Pirapetinga, 13 de janeiro de 2.014.

Comissão de Licitação:

CARLA SILVA DA COSTA
Presidente

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Membro

MARCIANE LAMIM RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:3950795B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de infra estrutura de construção de uma unidade básica de saúde – UBS, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, devendo os serviços contratados obedecerem as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, no uso das atribuições legais conferidas e em especial o contido no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 notificar ***TRYUNPHO CONSTRUÇÕES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MIRADOURO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.022.096/0001-09, com sede na Avenida Helena Paiva de Queirós, nº 43, Sala B, Bairro São Pedro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Luiz Antônio Moreira Araujo, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 54305/D, expedida pelo CREA/MG e CPF sob o nº 453.277.506-04 que a empresa ***CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.067.392/0001-92, com sede na Rua Miguel da Silva Torres, nº 89, Bairro São Sebastião, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, apresentou recurso impugnando a melhor proposta e apresentação de nova proposta sobre alegação de estar beneficiada nos termos da Lei Federal nº 123/2006, para que apresente contra razões.

Pirapetinga, 13 de janeiro de 2.014.

Comissão de Licitação:

CARLA SILVA DA COSTA
Presidente

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Membro

MARCIANE LAMIM RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:B2B4646D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013/FNDE/MEC

O **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, inscrito no CPF sob o nº 332.108.106-72 e portador da carteira de identidade nº M-1.586.934, vem pelo presente termo, DECLARAR para os fins, a adesão a Ata de Registro de Preço nº 068/2013, vinculado ao Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80/Pregão Eletrônico nº 016/2013/FNDE/MEC, destinado ao fornecimento de mobiliário escolar de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidades abaixo discriminadas.
DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, devidamente autorizado através da solicitação nº 48.867 – Recurso Financeira: Transferência Direta, devidamente obtido a concordância do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	CONJUNTO ALUNO/CJA-03	680	121,00	82.280,00
002	CONJUNTO ALUNO/CJA-04	160	127,00	20.320,00
003	CONJUNTO ALUNO/CJP-01	024	245,00	5.880,00
004	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01	001	120,00	120,00
TOTAL				108.600,00

Pirapetinga, 13 de janeiro de 2.014.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:0433C1BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2013

Pelo presente termo de rescisão contratual, por um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, inscrito no CPF sob o nº 332.108.106-72 e portador da carteira de identidade nº M-1.586.934, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, ***TEKBIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Francisco dos Santos, nº 58, Sala A, Bairro Vila Caxias, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.610.250/0001-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a rescisão do Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 058/2013/Tomada de Preço nº 004/2013/Contrato Administrativo nº 072/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o contrato administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 058/2013/Tomada de Preço nº 004/2013 nos termos do Artigo 78, Inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da rescisão do contrato administrativo, fica condicionada a CONTRATADA o valor adstrito aos serviços fornecidos até a data da suspensão dos serviços, datado de 02 de outubro de 2013.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Pirapetinga, 10 de dezembro de 2.013.

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
Contratante

TEKBIO CONS. E SOL. SUSTENTÁVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2143C21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 02

Aviso de Licitação Processo Licitatório Nº 03/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Processo Licitatório Nº 03/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014,** tendo por objeto: **Aquisição de hortifrutigranjeiro, carnes e derivados para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG.** A entrega e abertura dos envelopes **24/01/2014** às **15:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora(MG),13/01/2014

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C51EF505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 03

Aviso de Licitação Processo Licitatório Nº 04/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014.
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Processo Licitatório Nº 04/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014,** tendo por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG.** A entrega e abertura dos envelopes **24/01/2014** às **09:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora(MG),13/01/2014

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:58DD8533

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 04

Aviso de Licitação Processo Licitatório Nº 05/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014.
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Processo Licitatório Nº 05/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014,** tendo por objeto: **Aquisição de gás de cozinha para atender a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG.** A entrega e abertura dos envelopes **27/01/2014** às **09:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora(MG),13/01/2014

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:761A20E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP 01

Aviso de Licitação Processo Licitatório Nº 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Processo Licitatório Nº 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014,** tendo por objeto: **Aquisição de pães variados para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino Pirapora/MG.** A entrega e abertura dos envelopes **27/01/2014** às **15:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora(MG),13/01/2014

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:DA778D56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 02/2014 Processo licitatório nº 06/2014

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a Tomada de Preços nº 002/2014, Processo Licitatório Nº 001/2014, cujo objeto é a: **Prestação de serviços de calçamento de piso intertravado, com emprego de meio fio de concreto e linha d'água nas Ruas Uberaba, Santa Cruz, Nove e Dez, no Bairro Sagrada Família, no município de Pirapora.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **30/01/2014 as 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 13/01/2014

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:36E34F9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2014

Aviso Chamamento Público 001/2014
A Prefeitura Municipal de Pirapora,torna público que realizará chamamento público para adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de Organizações Econômicas – Cooperativas, Associações ou Agricultores Informais, para atendimento a merenda escolar municipal. O prazo para a entrega da documentação será das 14:00 às 18:00, no período de **15/01 a 22/01/2014**, no Setor de Licitação. A análise da documentação será em sessão pública às **09:00 horas do dia 23/01/2014**. O edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 13/01/2014

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:42560869

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05º JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 004/2014 – Registro de Preço 001/2014 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, a presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, bebidas láctea, leite, pães e cargas de gás. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **24/01/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D14FEEBB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 06º JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 005/2014 – Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a contratação de prestação de serviço de transporte escolar para o município de Pitangui. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **27/01/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:32E81D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 011/2014

Art. 1º - Exonerar do cargo de Serviços Gerias, a partir de 31/12/2013, a **Sra. JACIRA DE JESUS FAGUNDES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Declarar vago a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos do inciso IV, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Serviços Gerais, ocupado por **JACIRA DE JESUS FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula nº 00210, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida em 01 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1576C61A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 012/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, a servidora **ANA FLAVIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:248169CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 013/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2012 a 04/01/2013, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, a servidora **REGINA CARLA VILELA BATAGLIONI RIDOLFO,** ocupante do cargo de Dentista PSF.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A74ED27F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 014/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, ao servidor **MARCELO DIAS DOS ANJOS,** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Cadastro Rural.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:771CA581

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 015/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, a servidora **ROGÉRIA MENDES JUNQUEIRA DIAS,** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7C541812

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 016/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, a servidora **ALCIONE VIEIRA COSTA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F05F4657

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 017/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 04/07/2013, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, a servidora **MARIANE ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C0F45450

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 018/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/01/2014 a 31/01/2014, devendo retornar ao serviço no dia 01/02/2014, a servidora **LUCIENE SILVA ROSA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:294A9928

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 019/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2012 a 04/04/2013, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, a servidora **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8D43376A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 020/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, a servidora **VANIA CARNEIRO DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:092443BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 021/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/10/2012 a 24/10/2013, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, a servidora **IZABEL CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0C139C25

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 022/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/11/2012 a 05/11/2013, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, a servidora **MARILDA APARECIDA DA SILVA BRITO,** ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8BBC1902

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 023/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2011 a 05/01/2012, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, ao servidor **FELICIO AUGUSTO BORGES SILVA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BFA6F116

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 024/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012, para serem gozadas no período de 09/01/2014 a 07/02/2014, a servidora **NAIR FRANCO VILELA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7D1E600E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 025/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 04/07/2013, para serem gozadas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, a servidora **JAQUELINE APARECIDA SOUZA FERREIRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B943BF30

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2013

Processo Licitatório nº 149/2013 - Tomada de Preços nº 007/2013.
Partes: Município de Prata-MG e A A Sanioto Construções Eireli
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para construção do Pólo da Academia da Saúde, situado à Praça Juscelino Kubistcheck, Bairro Edna, na cidade

de Prata-MG, conforme Portarias nº 1.401 de 15/06/2011 e nº 2.911 de 08/12/2011, do Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/2014, passando a ter termo final em 01/05/2014.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 01/07/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:495C5D8C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2013

Processo Licitatório nº 151/2013 - Tomada de Preços nº 008/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Gama Construções – Maria Cláudia Alves Amaral Eirelli
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Atenção Primária a Saúde Colina Park, situada à Rua Tenente Reis, nº 1.537, Bairro Colina Park Boulevard, na cidade de Prata-MG, conforme Portarias nº 2.394 de 11/10/2011 e nº 1.170 de 05/06/2012, do Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/2014, passando a ter termo final em 01/05/2014.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 01/07/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:47BA15EF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2013

Processo Licitatório nº 191/2013 - Tomada de Preços nº 010/2013.
Partes: Município de Prata-MG e A A Sanioto Construções Eireli.
Objeto: Prorrogar o prazos de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma do Lago Ornamental na Praça XV de Novembro, situada no Centro da cidade de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 01/07/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:60BFBB51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2014.
Objeto: Aquisição de material hospitalar e leite em pó para a paciente Emanuelle de Oliveira Silva, conforme determinação de Ação Judicial nº 0032485-33.2013-8.13-0528.Contratante: Município de Prata – Contratado: Terencio Franco Mamede.Valor Total Global: R$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 10/01/2014.Data da Assinatura: 10/01/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:1CD4721B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 29/01/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de materiais de construção e elétrico para atender famílias carentes do município de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 13 de janeiro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:5095C83D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 30/01/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 006/2014, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para o devido objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno, bem como locação de cilindros para oxigênio medicinal, industrial e gás acetileno para atender ao Departamento de Saúde e à Divisão de Oficina e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 13 de janeiro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:A6BC31B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – Torna para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 01/2014 – Pregão Presencial: 01/2014. OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos de dois profissionais com especialidade em urologia e psiquiatria, para atendimento as pessoas carente do município de Quartel Geral – MG. Data de entrega dos envelopes: dia **24/01/2014** até as **09:00.** Data e horário de

credenciamento dos licitantes, dia **23/01/2014** de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 13/01/2014

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6135EBC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 02/2014 – Pregão Presencial: 02/2014. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de dois profissionais com especialidade em artesanato, para atendimento aos usuários da política de assistência social e corte de costura, para atendimento as oficinas oferecidas aos beneficiários do programa Bolsa Família.Data de entrega dos envelopes: dia**24/01/2014**até as**12:00.**Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia**12/01/2014**de**12h:00 às12h:10 min**e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances:**12h :10 min**do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 13/01/2014

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:547D8736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG– Torna para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 03/2014 – Pregão Presencial: 03/2014. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de jornalista, para prestação de serviços no município de Quartel Geral - MG.Data de entrega dos envelopes: dia**24/01/2014**até as**09:00.**Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia**27/01/2014**de**09h:00 às09h:10 min**e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances:**09h :10 min**do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 13/01/2014

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:50236046

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EXTRATO PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2014 RETIFICADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei, que fará realizar Processo Seletivo nº 001/2014 para contratação temporária para o Programa Saúde da Família - PSF, para 01 (uma) vaga de Médico, o salário e carga horária são respectivamente de R$ 7.563,29 (sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) e 40 horas semanais e 01 (uma) vaga de Odontólogo, o salário e carga horária são respectivamente de R$ 3.233,02 (três duzentos e trinte e três reais e dois centavos). As inscrições serão realizadas entre os dias 15 e 16 de janeiro do corrente ano na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, das 13h00min às 17h00min. O Edital poderá ser retirado por qualquer interessado no horário mencionado.

Recreio, Minas Gerais, 10 de Janeiro de 2014.

DAINI RESENDE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:2083F5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 1º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL Nº 006/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013. Objeto Contrato: fornecimento parcelado de medicamentos.Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato.Empresas ALFALAGOS LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, **CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA,** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vigência 30.12.2013 á 28.02.2014.

Rio Paranaiba, 30 de dezembro de 2013

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:B8D13035

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 1º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL Nº008/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 Objeto Contrato: fornecimento parcelado de materiais odontológicos. Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato. Empresas EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA e DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.**Vigência 30.12.2013 á 28.02.2014.

Rio Paranaiba, 30 de dezembro de 201

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:8242EA71

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 1º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL Nº009/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013. Objeto contrato fornecimento fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares.Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato.Empresas DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA e** ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI. Vigência 30.12.2013 á 28.02.2014.

Rio Paranaiba, 30 de dezembro de 2013

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:C829083E

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 1º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL Nº056/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013. Objeto Contrato: fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médicos. Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato.Empresas CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA,** CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, ALFALAGOS LTDA. Vigência 30.12.2013 á 28.02.2014.

Rio Paranaiba, 30 de dezembro de 2013

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:234FAE58

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 1º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL 059/2013 Pregão 011/2013. Objeto Contrato: **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de uma adequação nas contas de energia elétrica para apurar irregularidades, desvios e consequentemente recuperar valores pagos a maior administrativamente , conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 60 (Sessenta) meses, onde serão verificadas o modelo tarifárico aplicado em cada unidade consumidora , alem de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica , conferir todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade conforme, objetivando reduzir os custos no consumo nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas , conferindo potencia instalada , potencia faturada na iluminação publica , revisando todos os contratos de alta tensão , de forma a determinar a demanda de energia elétrica .**Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato.Empresa IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA Vigência 30.12.2013 á 31.12.2014.

Rio Paranaiba, 30 de dezembro de 2013

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:935C9A8A

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 1º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL 070/2013 Pregão Presencial 015/2013. Empresa **JOÃO E MÁRCIO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME.** Objeto Contrato: Escolha da proposta mais vantajosa para a locação de trator de esteira.Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência 30.12.2013 á 31.12.2014.

Rio Paranaiba, 30 de dezembro de 2013

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:D7D8AE67

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 1º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL 050/2013 Carta Convite 019/2013. Objeto Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de Sistemas do Portal de Transparência e Portal de Acesso a Informação, compreendendo instalação, migração, customização, manutenção e treinamento.Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigencia do contrato.Empresa **GOVERNA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**. Vigência 30.12.2013 á 31.12.2014.

Rio Paranaiba, 30 de dezembro de 2013

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:EE2585AF

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 3º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL 104/2011 Carta Convite 018/2011. Objeto Contrato: Locação e Manutenção de Programa de Informática (Software), especifico à Administração na área Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, complementados por implantação, treinamento e atendimento técnico, na forma deste edital, para uso em maquinas (PC) equipadas com sistema operacional Windows. Os Sistemas devem estar desenvolvidos em linguagem visual e Banco de Dados SQL.Objeto Termo aditivo: prorrogação da vigencia do contrato e reajuste. O Valor mensal passará de R$ 1.612,80(um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) para R$ 1.683,60(um mil, seiscentos e oitenta e tres reais e sessenta centavos).Empresa **GOVERNA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**. Vigência 30.12.2013 á 31.12.2014.

Rio Paranaiba, 30 de dezembro de 2013

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:7B399EDD

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 3º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL 104/2011 Carta Convite 018/2011. Objeto Contrato: Locação e Manutenção de Programa de Informática (Software), especifico à Administração na área Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, complementados por implantação, treinamento e atendimento técnico, na forma deste edital, para uso em maquinas (PC) equipadas com sistema operacional Windows. Os Sistemas devem estar desenvolvidos em linguagem visual e Banco de Dados SQL.Objeto Termo aditivo: prorrogação da vigencia do contrato e reajuste. O Valor mensal passará de R$ 1.612,80(um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) para R$ 1.683,60(um mil, seiscentos e oitenta e tres reais e sessenta centavos).Empresa **GOVERNA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**. Vigência 30.12.2013 á 31.12.2014.

Rio Paranaiba, 30 de dezembro de 2013

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:6625824D

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O municipio de Rio Paranaiba- Mg torna público extrato 1º termo aditivo prorrogação contrato referente ao PAL 080/2013 CARTA CONVITE 026/2013. Objeto Contrato: contratação de empresa para a locação de tendas que serão utilizadas conforme a necessidade do departamento de cultura.Objeto Termo aditivo: Prorrogação da vigencia do contrato.Empresa MARCOS GONTIJO DE MATOS. Vigência 30.12.2013 á 31.12.2014.

Rio Paranaiba, 30 de dezembro de 2013

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:2EEC7879

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 007/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Naiani Aparecida de Oliveira Meireles
Objeto – Prestação dos Serviços de Recepcionista/Telefonista, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
Vigência – 14/01/2014 a 13/01/2015
Valor – R$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Naiani Aparecida de Oliveira Meireles - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:522B15BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 023/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Paulo de Souza
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência – 14/01/2014 a 13/01/2015
Valor – R$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Paulo de Souza - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:622C2EDC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 038/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Paulo Henrique Vieira Nascimento
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Vigência – 14/01/2014 a 13/01/2015
Valor – R$ 813,60 (Oitocentos e treze reais e sessenta centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Paulo Henrique Vieira Nascimento - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6D823EFB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 005/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Paulo Sérgio Teixeira Faustino
Objeto – Prestação dos Serviços de Motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 14/01/2014 a 13/01/2015
Valor – R$ 984,28 (Novecentos e oitenta quatro reais e vinte oito centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Paulo Sérgio Teixeira Faustino - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A83C561A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 028/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ronaldo Costa da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência – 14/01/2014 a 13/01/2015
Valor – R$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Ronaldo Costa da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:631062F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 034/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sebastião Dias Ribeiro
Objeto – Prestação dos Serviços de Eletricista, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência – 14/01/2014 a 13/01/2015
Valor – R$ 950,04 (Novecentos e cinqüenta reais e quatro centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Sebastião Dias Ribeiro - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:55F0ACC1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 014/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sebastião Francisco Meireles
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência – 14/01/2014 a 13/01/2015
Valor – R$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Sebastião Francisco Meireles - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:67D11FE5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 030/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sebastião Gomes
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência – 14/01/2014 a 13/01/2015
Valor – R$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Sebastião Gomes - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A727880D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 041/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Silvana Cristina Souza dos Santos
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência – 14/01/2014 a 13/01/2015
Valor – R$ 813,60 (Oitocentos e treze reais e sessenta centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Silvana Cristina Souza dos Santos - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C930F705

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 005/2014 AO CONTRATO N.º 037/2009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 743, de 30 de outubro de 2001
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Derli Alves Moreira Mendes
Objeto – Prestação dos Serviços de Atendente de Consultório Dentário, do Programa Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 21/01/2014 a 20/01/2015
Valor – R$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Derli Alves Moreira Mendes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9F8F7C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/14

Menor preço por hora efetivamente trabalhada. Objeto: prestação de serviços de transporte de materiais com a utilização de caminhão de carroceria. Data do recebimento das propostas e documentos: 24/01/14 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 13/01/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Cpl

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:384E794F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/14

Menor preço unitário. Objeto: prestação de serviços de transporte com veículos com capacidade mínima para quatro passageiros. Data do recebimento das propostas e documentos: 24/01/14 às 10:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 13/01/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Cpl

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:DA3A67FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/14

Torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos de habilitação no período de 14/01 a 29/01 de 2014. O edital desta chamada pública encontra-se a disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br: link (mural) e na divisão de compras da prefeitura.

Santa Bárbara 13/01/14.

EVA CARLA COTA
Cpl.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F960DDDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/13

Processo Licitatório n.º 244/13
Pregão Presencial n.º 138/13

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Jéssica Mota Guzzo interpôs recurso quanto à decisão do Pregoeiro que desclassificou a sua proposta comercial na licitação Pregão Presencial n.º 138/13 que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de areia, cimento e outros.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2014.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1B816934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/13

HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 140/13, Processo n.º 246/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 09 de janeiro de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo sido adjudicada às empresas: Auto Peças WG Ltda., rotas 1, 4, 5; Antonio Francisco da Conceição - ME, rota 6; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:2F032464

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2587/2014

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Bibliotecária, nomeada pelo Decreto nº 1558/2007;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:DAB5B55F

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 001/14

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades de interesse público, no período de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 de janeiro a 23 de janeiro de 2014, no horário das 07:30 as11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego localizada a Rua João Mota, n° 10, Centro Santa Bárbara– MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	**MOTORISTA** Descrição das atividades: Abrange atividades de direção de veículos automotores, com disponibilidade para viagens Intermunicipais e Interestaduais cumpridas segundo a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos da legislação vigente.	01	40 horas	R$1.350,00	Ensino Fundamental completo e Habilitação - categoria "B"

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do

telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Procuradoria Jurídica.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de Carteira de Habilitação B;
b) ser portador de comprovante de ensino fundamental

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
15	Ensino Superior em qualquer área de atuação
10	Ensino Técnico em qualquer área de atuação
05	Ensino Médio
02	Direção Defensiva
	Tempo de serviço prestado como motorista na Administração Publica ou no Setor privados:
03	De 06 meses a 01 ano
05	De 01 ano a 02 anos
10	De 02 anos a 03 anos
15	Acima de 03 anos

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de
4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e emprego

Santa Bárbara - MG,13 de janeiro de 2014

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado o presente Edital em 14/01/2014, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 001/14

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	001	Motorista	Ensino fundamental completo e Habilitação - categoria "B"

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:7C27BA6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 005/14

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/01/2014 a 23/01/14, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	**Educador Social II Regente de teatro (substituição Licença Maternidade)**	01	27 horas	1.486,54	Ensino médio completo Curso de teatro com mínimo de 80 horas

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio
b) Ser portador de certificado de Curso de Teatro com mínimo de 80 horas

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
30	Curso superior na área de educação
Até 15 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 10 (Pontos).
	Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (teatral)
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 13 de janeiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 14 de janeiro de /2014, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 005/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Educador Social II	Ensino Médio Completo Curso de teatro com mínimo de 80 horas

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:6E950D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, torna público o cancelamento do Processo de Licitação – Tomada de Preço, cujo objeto é para contratação de serviços jurídicos. Melhores informações na sede da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.

Santa Margarida, 07 de janeiro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:12E3B616

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo de licitação 005/2014/ Pregão Presencial 004/2014/ contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de lubrificantes para a manutenção da frota municipal no ano de 2014. Seção: 28 de janeiro 2014 as 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br e o edital no site: www.santamargarida.mg.gov.br. Será disponibilizado o programa gerador de proposta juntamente com o edital, devendo o licitante interessado efetuar o cadastro no departamento de licitação para retirada do arquivo gerador de proposta.

Santa Margarida 13 de janeiro de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:FE464F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

CONTRATO Nº.: 0194/2013
PROCESSO Nº. : 0200/2013
MODALIDADE: Dispensa nº. 033/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de auditoria em obra – UPA, Unidade de Pronto Atendimento, consistente em: Vistoria "in loco", Levantamento de dados de Campo, Fotografias de Imóvel, Análise de Documentação, Verificação dos Serviços Realizados, Elaboração de laudo Técnico e Apresentação de ART.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 03/12/2013 a 02/01/2014

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 03 de dezembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E125C181

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°021/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2013 PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTIJÃO DE GÁS 13KG, CILINDRO DE GÁS 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, PATRÍCIA CRISTINA SILVA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) E MINI MERCADO FARIA- ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 65.850,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS,OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:98EEBFCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°021/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE O SR. JOÃO BATISTA DA SILVA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO O SR,SEIJI EDUARDO SEKITA , O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO,E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,LAZER E CULTURA,A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO

LICITATÓRIO Nº. 157/2013, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055,/2013, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTIJÃO DE GÁS 13KG, CILINDRO DE GÁS 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** FORNECEDORES: PATRÍCIA CRISTINA SILVA- ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) E MINI MERCADO FARIA- ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 65.850,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS,OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:B0FADC0D

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público - Aviso De Licitação: Processo Licitatório Nº. PMSG/CPL/003/2014. Pregão Presencial Nº. 003/2014. Objeto: "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Público De Transporte Escolar Rural Do Município De São Gotardo/Mg, Em Estradas Pavimentadas, Não Pavimentadas E Vicinais, Em Veículos Do Tipo Kombi E Veiculo De Passeio". Apresentação Para Credenciamento Das Licitantes: 28/01/2014 Às 08:30 (Oito Horas E Trinta Minutos) Na Sala Do Departamento De Licitação. Abertura Dos Envelopes: 28/01/2014 Às 08:45 (Oito Horas E Quarenta E Cinco Minutos). Esclarecimentos: Através Do Telefone (34) 3671-4480.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:50E1C59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia chefe de gabinete do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais retifica a Publicação referente à portaria n° **003/2014** publicada na data de 09/01/2014.
Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de Chefe de Gabinete – ABELARD CARLOS PIMENTA – CPF 223.408.606-10
Artigo 2º - Onde se lê "Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**"**, **Leia-se "**Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014, revogando as disposições em contrário**"**.

São João da Ponte – MG, 10 de janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:D713C830

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia Secretário de Cultura do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de Secretário de Cultura – BRENO FAGUNDES SANTOS, inscrito no CPF 103.206.936-86.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 13 de janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:454AFC40

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N° 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE POSSE JUNTO A MITRA ARQUIDIOCESANA DE MONTES CLAROS, TERRENO URBANO COM AREA TOTAL DE 62.440 ARES LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICIPIO".

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de regularização de posse e aquisição de propriedade junto a Mitra Arquidiocesana de Montes Claros, **CNPJ nº: 21.352.703/0001-59,** parte do imóvel urbano com área de **62.440 ares**, constituídas por 5 glebas ao todo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no livro 2-RG, sob a matricula 5.221 de 13/02/2012, compreendido dentro dos seguintes limites e descrição: "*Começa no marco gravado no embeiço da cerca de Simão Campos, no córrego salobro, deste pela cerca até o canto da propriedade de José Fernandes de Aguiar, deste ao marco da gleba 917, cravado no canto da cerca de Martiniano da Silva Maia, a quem pertence a gleba, deste defletindo-se para a esquerda, seque-se por esta até o canto onde acha-se em marco da gleba 167 de João Marques Sobrinho, deste 8° e 30", Noroeste aos 540,00 limitando com o referido João, cravada a beira da estrada que vai para Assapeixe, deste defletindo-se para a esquerda, seguindo se por este 700,00 limitando com o referido José Rodrigues Celestino, outro marco deste 69° Noroeste, aos 300, 00 limitando com o referido José, outro marco no canto da cerca do mesmo, deste pela cerca até o canto do outro marco, deste seguindo-se ainda pela cerca limitando com o referido José até o canto outro marco, deste rumo a oeste, aos 120,00 limitando com Joana Ferreira de Souza, outro marco, no canto da cerca do Joaquim Gangana, deste seguindo-se por esta até o canto, no embeiço da cerca de D.Maria Veríssima, outro marco, deste, seguindo-se por esta cerca até o marco inicial para servidão pública, registrada anteriormente no Livro, 3, fl.50 do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte – MG, encerrando uma área de 2.070,00 m2(dois mil e setenta metros quadrados).*

Art. 2º - A Regularização descrita no artigo anterior, se faz necessária em razão da posse de mais de 40 (quarenta) anos do imóvel pelo município e da necessidade do título de propriedade para

preenchimento das exigências do Estado e União Federal na realização de convênios para construção de obras em benefício da população pontense no referido imóvel.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em 13 de Janeiro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefelto Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:7976E78E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 01-2014 - FUMASA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDEtorna publico que fará realizar o Processo Licitatório N° 01/2014, Pregão Presencial N° 01/2014, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR PARA ATENDER A FUMASA.** Credenciamento e sessão no dia 24/01/2014 as 8h00min. Abertura dos envelopes 8:15min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com ou na sala de licitações na PraçaOlímpioCampos, 128, centro.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:F5180A83

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 02-2014 - FUMASA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDEtorna publico que fará realizar o Processo Licitatório N° 02/2014, Pregão Presencial N° 02/2014, cujo objeto é C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FUMASA.** Credenciamento e sessão no dia 27/01/2014 as 8h00min. Abertura dos envelopes 8:15min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com ou na sala de licitações na PraçaOlímpioCampos, 128, centro.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:9731DEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

Na publicação do dia 10 de janeiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano V, nº 1157, na página 80, onde se lê:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – TERMO DE CONVÊNIO – Das partes: de um lado o Município de São Lourenço – CNPJ: 18.188.219/0001-21, e de outro a Associação Beneficente Lar Bom Samaritano – CNPJ: 01.767.954/0001-97 – Objeto: Conjugação de esforços e recursos, para assegurar direitos sócio-assistenciais para a população que deles necessitar, tendo em vista o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõem, em rede, o Sistema Único de Assistência Social de âmbito nacional - SUAS e a política de assistência social na cidade de São Lourenço, no âmbito da rede de segurança social, mantendo um sistema de vigilância, monitoramento e avaliação, que assegure padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público na ação, bem como informação aos usuários de seus direitos, permitindo a troca de experiências para uma gestão descentralizada e participativa com o compromisso de buscar alternativas para reversão do processo de reprodução da desigualdade social nessa cidade. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.2.07.05.08.122.001.2.0091 – Vigência: 10/01/2014 a 09/01/2017. Assinatura: 07/01/2014. Valor R$ 1.025,00 per capita e por mês.

SÉRGIO RAMON NACER SANCHES
Presidente da Associação Beneficente Lar Bom Samaritano e

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal."

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – TERMO DE CONVÊNIO – Das partes: de um lado o Município de São Lourenço – CNPJ: 18.188.219/0001-21, e de outro a Instituição Beneficente Lar Bom Samaritano – CNPJ: 01.767.954/0001-97 – Objeto: Cooperação entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, visando ao atendimento de crianças e de adolescentes, do sexo masculino ou feminino, em regime de Abrigo, mediante encaminhamento do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de São Lourenço-MG. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.2.07.05.08.122.001.2.0091 – Vigência: 10/01/2014 a 09/01/2017. Assinatura: 07/01/2014. Valor R$ 1.025,00 per capita e por mês.

SÉRGIO RAMON NACER SANCHES
Presidente da Associação Beneficente Lar Bom Samaritano e

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D3FA800A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2007 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, destinado a instalações dos Ambulantes do Município, atendendo as necessidades precípuas da Administração, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2014 e findando em 31/12/2014. Valor mensal: R$ 1.697,09 (mil seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos). Valor total aproximado: R$ 20.365,08 (vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.
Locatário

WALTER OZELIM.
Locador

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:AA580BCB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2009 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, destinado a instalações do posto de Correio do Distrito de Guardinha, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2014 e findando em 31/12/2014. Valor mensal: R$ 217,61 (duzentos e

dezessete reais e sessenta e um centavos. Valor total: R$ 2.611,32 (dois mil seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal
Locatário

JOSÉ ROSA DA SILVA.
Locador

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:E0CA63EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2013 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Prorrogação locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Mariana Amaral nº 30 - Lagoinha, neste município, destinado às instalações da Gerência de Compras e Licitações e da Procuradoria Municipal, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2014 e findando em 31/12/2014. Valor mensal: R$ 3.205,40 (três mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos). Valor total aproximado: R$ 38.464,80 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal
Locatário

Locadores

GEOVANE PEREIRA DA SILVA E

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:2A861AC5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2012

Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 060/2012. Pregão Presencial nº 097/2012, Processo: 03080/2012 - Objeto: fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para motos, veículos leves e pesados, destinadas a manutenção da frota de veículos da prefeitura, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, por um período aproximado de 03 (três) meses, ou até que se finalize o novo processo licitatório. Fica prorrogado o processo em epígrafe da seguinte forma: 02 de janeiro de 2014 a 01 de abril de 2014.

Contratado:

RICARDO PEREIRA – ME,

ALFEPEÇAS LTDA,

DISPEK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS,

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA E

J. KAR LTDA.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:44504881

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 067/2013

Pregão Presencial nº. 067/2013. Extrato da adjudicação. Objeto: contratação para aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação (show pirotécnico). O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CELSO DA CRUZ ROCHA - ME, CNPJ/MF 01.708.557/0002-25, no valor total de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) . Sem Peixe, 10 de janeiro de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 067/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: CELSO DA CRUZ ROCHA - ME, CNPJ/MF 01.708.557/0002-25, no valor total de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) .

Sem Peixe, 10 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:389DB7CC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 059/2013

Pregão Presencial nº. 059/2013. Extrato da adjudicação. Objeto: contratação aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para o exercício de 2014.O Objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais) e VILSON DA SILVA BRUM – ME, CNPJ/MF 11.038.785/0001-08, no valor total de R$ 8.568,20 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) .

Sem Peixe, 10 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 059/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais) e VILSON DA SILVA BRUM – ME, CNPJ/MF 11.038.785/0001-08, no valor total de R$ 8.568,20 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) .

Sem Peixe, 10 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FE8B167D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

Referente à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Bairro Morro de Areia em atendi à Secretaria de Saúde de Serro –MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 24/02/14. Abertura das propostas no dia 24/02/14 às 09:30. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:2F9206F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014

Referente à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II, no Bairro Arraial de Baixo em atendimento à Secretaria de Saúde de Serro –MG. Entrega dos envelopes até às 15:00 do dia 24/02/14. Abertura das propostas no dia 24/02/14 às 15:30. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:B0645792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

Referente à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Distrito de Mato Grosso em atendimento à Secretária de Saúde de Serro –MG. Entrega dos envelopes até às 13:00 do dia 24/02/14. Abertura das propostas no dia 24/02/14 às 13:30. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:00EDE7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Contratação dos serviços de ultrassonografia e exames de endoscopia especializada, visando o atendimento a pacientes deste Município, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG durante o ano de 2014. Entrega envelopes até às 09:00 do dia 22/01/2014. Abertura 22/01/2014 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:1DCDC11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 003/2014

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 03/2014 – Registro de Preço nº. 01/2014, Processo nº. 03/2014**, referente à aquisição de medicamentos constantes do Catálogo da ABC FARMA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia – MG, abertura dia 27/01/2014, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 13 de janeiro de 2014.

FLÁVIO AUGUSTO GONÇALVES GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:E7BC3073

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00231-2013 INEXIGIBILIDADE 030_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00030/2013 - Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de passes urbanos para servidores da Secretaria Municipal de Educação - Contrato nº 00231/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA**, com o valor total de **R$ 11.500,00, (Onze Mil Quinhentos Reais).** - Data: 02 de dezembro de 2013.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 02 de dezembro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 02 de dezembro de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:D80D01E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°237-2013 DISPENSA N° 082_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00082/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada para elaboração de questões para Processo Seletivo 2014. -Contrato nº 00237/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ASTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Com o valor total de **R$ 5.840,00, (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta Reais).** - Data: 05 de dezembro de 2013.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05 de dezembro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 05 de dezembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:D4AC50F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 002/2010 – PROCESSO N.º 015/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Tempus Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.342.942/0001-22. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 31/12/2014. Considerando a prorrogação da prestação dos serviços para execução durante o exercício de 2014, fica estimado o valor global do presente termo em R$ 10. 890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais). Em razão de que o serviço será executado no ano de 2014, altera-se o descritivo do objeto onde consta: "6) COMPLEMENTAR OS DOSSIÊS, ACATANDO AS PRERROGATIVAS DA EQUIPE TÉCNICA DO IEPHA/MG PARA EXERCÍCIO 2013" E "OBSERVAÇÃO: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇAO NORMATIVA DO IEPHA PARA EXERCICIO 2014", PARA CONSTAR: "6) COMPLEMENTAÇÃO DAS ANÁLISES, ACATANDO AS PRERROGATIVAS DA EQUIPE TÉCNICA DO IEPHA/MG PARA EXERCÍCIO 2015" E "OBSERVAÇÃO: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇAO NORMATIVA DO IEPHA PARA EXERCICIO 2016". Data: 28/12/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9BDD9E90

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 006/2014

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, n.º 74, Complemento 5, 6, 9, 14 e 15, Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-205, para pagamento de Seguro Obrigatório dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Três Pontas, ao valor estimado de R$ 22.083,27 (vinte e dois mil reais, oitenta e três reais e vinte e sete centavos), nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 07 de janeiro de 2014.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CED36A3A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/2013 – PROCESSO Nº 1815/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços de Construção de Quadra Coberta Poliesportiva com Vestiário na Escola Municipal José Vieira de Mendonça, localizada Rodovia CTP 075, km 17, Fazenda Figueira, Zona Rural, Município de Três Pontas, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foi habilitada a empresa Construtúnel Ltda. Foi inabilitada a empresa Real Projetos Elétricos e Construção Civil Ltda. ME por apresentar Atestados de Capacidade Técnica, não comprovando a execução dos itens de maior relevância (cobertura e piso) conforme previsto no edital.

TRÊS PONTAS - MG, 13 DE JANEIRO DE 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0AE3646E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pregão n.º 119/2013 – Processo n.º 1656/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Silvano Carrocerias Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.181.760/0001-60. Objeto: Fornecimento de Carroceria para Caminhão Ford Cargo 816. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/03/2014. Data: 30/12/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:67D9DB44

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 - PROCESSO Nº 007/2014

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º Andar – ala A1, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.190.131, para o fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação pública e utilização de postes para iluminação pública instaladas dentro dos limites do Município de Três Pontas e para os imóveis utilizados pela Administração Municipal, na prestação de serviços públicos, ao valor global estimado de R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), estimado, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica nº 0204 154522013 2.025 339039, ficha 225, nos termos do art. 24, incisos VIII c/c XXII, da Lei nº 8.666/93,

Três Pontas, 07 de janeiro de 2014.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A3CE93A7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que proceda à aquisição de um disjuntor tripolar de 630 amperes, para ser instalado na Captação de Água Custodinho, na forma da adjudicação, declarando vencedora a empresa **MLM Acionamentos e Automação Elétrica Ltda.**; em conformidade com o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 09 de janeiro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:D46BAF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº: 015/2013 na modalidade pregão presencial nº: 007/2013 objetivando a contratação de aquisição de HD externo, impressoras, notebooks, câmera fotográfica digital, data show, aparelhos telefônicos, tonners e cartuchos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, por ter constatado durante o pregão que a cotação dos preços foi abaixo do preço de mercado, não havendo interesse dos licitantes na cotação desses itens, motivo pelo qual a administração pública teve que cancelar vários itens no dia da licitação, sendo assim o departamento jurídico a presidente da licitação e equipe de apoio optaram pela revogação do mesmo.

Tupaciguara/MG, 13 de Janeiro de 2013.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:4FA25662

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2013- TOMADA DE PREÇO Nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, comunica a suspensão da abertura dos envelopes nº 2 (Propostas), do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma das Unidades de Saúde, PSF Morro Alto, PSF Nova Pampulha e PSF Ildeu Diniz. Justifica-se esta suspensão por falta de publicação no Diário Oficial da União. Será publicada nova data para abertura.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D6475B94

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
ADITIVO 001 - CONTRATO 001/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - IPSV,** CNPJ 04.835.019/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Amarildo Cruz, doravante denominado CONTRATANTE, e **FAC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA,** CNPJ nº 11.519.500/0001-50, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Venício de Lacerda Lemos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de acordo entre as partes, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 001/2013 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO SOFTWARES DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO AO IPSV, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE, conforme especificações contidas no anexo I do referido contrato, que mutualmente, aceitam, certificam e outorgam , a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O Contrato de prestação de serviços 001/2013, firmado entre as partes fica prorrogado até a data de 31/12/2014. Aditivo suportado legalmente pelo art. 57, inciso II, da lei 8666,93, de 21 de junho de 1993, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, reajustado conforme o índice oficial de correção monetária (INPC/IBGE), nos últimos 12 meses, será de R$ 5.899,77 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), passando o valor global da prestação de serviço a ser de R$ 70.797,26 (Setenta mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes dessa aditivação correrão por conta do orçamento vigente, conforme dotação abaixo:

FICHA: 1405 – ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com exceção das alterações contidas neste aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato 001/2013.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Vespasiano/MG, 23 de dezembro de 2013.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente
IPSV – Inst. Prev. Serv. Púb. Município de Vespasiano

VENICIO DE LACERDA LEMAOS
Fac Consultoria e Sistemas Ltda

Testemunhas:

CLERMON AUGUSTO DRUMOND
CPF: 031.958.966-80

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
CPF: 245.666.086-20

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:9F997B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2014

DEMONSTRATIVO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d / PIB) x100
Receita Total	484.721.615,99	463.848.436,36		515.340.079,48	471.912.345,85		554.508.515,73	485.913.929,25	
Receitas Primárias (I)	458.481.079,02	438.737.874,66		488.788.718,34	447.598.469,21		527.305.343,34	462.075.881,67	
Despesa Total	484.721.615,99	463.848.436,36		515.340.079,48	471.912.345,85		554.508.515,73	485.913.929,26	
Despesas Primárias (II)	470.767.796,86	450.495.499,39		499.841.695,90	457.720.011,81		537.442.234,37	470.958.804,86	
Resultado Primário(III)=(I-II)	(12.286.717,84)	(11.757.624,73)	-	(11.052.977,56)	(10.121.542,60)	-	(10.136.891,03)	(8.882.923,19)	-
Resultado Nominal	(6.114.025,27)	(5.850.741,89)		(6.486.892,87)	(5.940.242,09)		(4.979.528,85)	(4.363.544,22)	
Dívida Pública Consolidada	74.536.120,91	71.326.431,49		75.544.850,84	69.178.682,57		76.517.554,70	67.052.073,33	
Dívida Consolidada Líquida	62.423.178,86	59.735.099,39		56.658.365,67	51.883.762,43		52.375.127,94	45.896.146,75	
FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda									

Notas:
.- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 da União. Com Índice de Inflação - IPCA (var. % acumulada) de 5,20% para 2013, 4,50% para 2014, 4,50% para 2015 e 4,50% para 2016.
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

Índide de Inflação - IPCA (var. % acumulada)		
2014	2015	2016
4,50%	4,50%	4,50%
FONTE: PLDO 2014 da União.		

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A7C2622D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2014

DEMONSTRATIVO II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	432.869.315,67		443.634.468,78		10.765.153,11	2,49%
Receitas Primárias (I)	396.739.816,97		386.211.968,26		(10.527.848,71)	-2,65%
Despesa Total	398.446.051,81		388.175.035,21		(10.271.016,60)	-2,58%
Despesas Primárias (II)	392.572.407,20		376.716.172,49		(15.856.234,71)	-4,04%
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.167.409,77		9.495.795,77		5.328.386,00	127,86%
Resultado Nominal	1.681.861,50		(125.625,64)		(1.807.487,14)	-107,47%
Dívida Pública Consolidada	77.993.703,32		72.076.079,73		(5.917.623,59)	-7,59%
Dívida Consolidada Líquida	60.428.611,04		69.628.781,33		9.200.170,29	15,22%
FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) – Secretaria Municipal de Fazenda RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012						

Notas:
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C13797DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO III

DEMONSTRATIVO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)												
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	377.911.281,11	432.869.315,67	14,54%	457.255.967,45	5,63%	484.721.615,99	6,01%	515.340.079,48	6,32%	554.508.515,73	7,60%
Receitas Rrimárias (I)	346.688.315,62	396.739.816,97	14,44%	406.651.881,39	2,50%	458.481.079,02	12,75%	488.788.718,34	6,61%	527.305.343,34	7,88%
Despesa Total	361.172.270,19	398.446.051,81	10,32%	415.818.092,32	4,36%	484.721.615,99	16,57%	515.340.079,48	6,32%	554.508.515,73	7,60%
Despesas Primárias (II)	354.681.254,54	392.572.407,20	10,68%	404.608.719,72	3,07%	470.767.796,86	16,35%	499.841.695,90	6,18%	537.442.234,37	7,52%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(7.992.938,92)	4.167.409,77	-152,14%	2.043.161,67	-50,97%	(12.286.717,84)	-701,36%	(11.052.977,56)	-10,04%	(10.136.891,03)	-8,29%

Resultado Nominal	480.980,78	1.681.861,50	249,67%	2.362.935,85	40,50%	(6.114.025,27)	-358,75%	(6.486.892,87)	6,10%	(4.979.528,85)	-23,24%
Dívida Pública Consolidada	64.093.166,65	77.993.703,32	21,69%	75.307.624,80	-3,44%	74.536.120,91	-1,02%	75.544.850,84	1,35%	76.517.554,70	1,29%
Dívida Consolidade Líquida	49.142.216,85	60.428.611,04	22,97%	57.286.741,10	-5,20%	62.423.178,86	8,97%	56.658.365,67	-9,24%	52.375.127,94	-7,56%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	420.780.327,52	455.378.520,08	8,22%	457.255.967,45	0,41%	463.848.436,36	1,44%	471.912.345,85	1,74%	485.913.929,25	2,97%
Receitas Rrimárias (I)	386.015.528,74	417.370.287,45	8,12%	406.651.881,39	-2,57%	438.737.874,66	7,89%	447.598.469,21	2,02%	462.075.881,67	3,23%
Despesa Total	402.142.496,77	419.165.246,50	4,23%	415.818.092,32	-0,80%	463.848.436,36	11,55%	471.912.345,85	1,74%	485.913.929,26	2,97%
Despesas Primárias (II)	394.915.161,08	412.986.172,37	4,58%	404.608.719,72	-2,03%	450.495.499,39	11,34%	457.720.011,81	1,60%	470.958.804,86	2,89%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(8.899.632,33)	4.384.115,08	-149,26%	2.043.161,67	-53,40%	(11.757.624,73)	-675,46%	(10.121.542,60)	-13,92%	(8.882.923,19)	-12,24%
Resultado Nominal	535.541,70	1.769.318,30	230,38%	2.362.935,85	33,55%	(5.850.741,89)	-347,60%	(5.940.242,09)	1,53%	(4.363.544,22)	-26,54%
Dívida Pública Consolidada	71.363.690,38	82.049.375,89	14,97%	75.307.624,80	-8,22%	71.326.431,49	-5,29%	69.178.682,57	-3,01%	67.052.073,33	-3,07%
Dívida Consolidade Líquida	54.716.752,67	63.570.898,81	16,18%	57.286.741,10	-9,89%	59.735.099,39	4,27%	51.883.762,43	-13,14%	45.896.146,75	-11,54%

Índide de Inflação - IPCA					
2011	2012	2013	2014	2015	2016
6,50%	5,84%	5,20%	4,50%	4,50%	4,50%
FONTE: PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 da União IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística					

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, 2012 e 2013.

Notas:
- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.
- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos no PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 da União; com Índice de Inflação - IPCA (var. % acumulada) de 5,20% em 2013, 4,50% em 2014, 4,50% em 2015 e 4,50% em 2016. Também considerou-se os dados apresentados pelo IBGE; com Índice de Inflação - IPCA de 6,50% em 2011 e 5,84% em 2012.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:142FB843

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.679/2014, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DE QUALQUER NÍVEL DO GOVERNO MUNICIPAL E PARA INSTITUIÇÕES PRIVADAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e IX, do art. 162, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. A transferência de recursos pelo Município de Luz para órgãos e entidades de qualquer nível do Governo Municipal e para instituições privadas, objetivando a realização de programas de trabalho ou de outros eventos com duração certa, será efetivada mediante a celebração de convênio, nos termos deste Decreto, observada a legislação em vigor.
Parágrafo único - A transferência de recursos mediante convênio somente se efetivará:
I - para convenentes que disponham de condições para consecução do seu objeto e tenham atribuições regimentais ou estatutárias relacionadas com o objeto do convênio e que não estejam inscritos como inadimplentes junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e Municipal;
II – após prévia aprovação legislativa;
III – ter apresentado ao Município e aprovado por este, através de sua respectiva Secretaria Municipal e pelos respectivos Conselhos Municipais, a (s) prestação (ões) de conta (s) do (s) convênios (s) anteriores;
IV – ter o projeto e plano de trabalho do objeto do convênio, sido previamente aprovado e autorizado pela respectiva Secretaria Municipal, a que o recurso tiver vinculado.
Art. 2º. Quando o valor da transferência for igual ou inferior ao previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, corrigido na forma do art. 120, do mesmo diploma legal, a formalização poderá realizar-se mediante termo simplificado de convênio, na forma regulamentada pelo Executivo.
§ 1º. A formalização do termo de convênio poderá, também, ser substituída pelo termo simplificado de que trata o caput, qualquer que seja o seu valor, nas seguintes condições:
I - quando o convenente for órgão ou entidade da administração pública federal, Municipal, municipal ou do Distrito Federal; e
II - quando se tratar do custeio ou financiamento de programas suplementares definidos no inciso VII do art. 208, da Constituição Federal, executados por órgão público, ou por entidade da administração Municipal ou municipal.
§ 2º. É nulo e de nenhum efeito, o convênio verbal com o Município de Luz.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO
Art. 3º. São requisitos obrigatórios para a celebração de convênio de que trata este Decreto:
I - preenchimento de proposta do interessado ao titular do órgão ou entidade responsável pelo programa, projeto, serviço ou benefício, mediante a apresentação do Plano de Trabalho (Anexo I);
II – preenchimento das condições previstas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

III – o convenente ter apresentado previamente ao Município os seguintes documentos:
a) cópia de seu estatuto social e de suas alterações devidamente registrados no órgão competente;
b) cópia da ata de eleição e posse de sua diretoria vigente;
c) cópia do CNPJ;
d) cópias dos documentos pessoais do representante legal do convenente.
Art. 4º. Na especificação do Plano de Trabalho de que trata o inciso I do art. 3º, deverá constar:
I - as razões que justifiquem a celebração do convênio e a descrição completa do objeto a ser executado;
II - as metas qualitativas e quantitativas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução do objeto, com previsão de início e fim, bem como a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de desempenho de qualidade, de produtividade e resultado social;
III - o cronograma e o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
IV - a estipulação dos limites e critérios para despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos executores do convênio no exercício de suas funções, excetuado o disposto no inciso II do art. 15;
V - a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras, instalação ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, com nível de precisão adequado, sua viabilidade técnica, o custo, fases ou etapas, prazos de execução, devendo conter os elementos que dispõe o inciso IX do art. 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - a contrapartida poderá ser atendida através de recursos financeiros, de bens ou de serviços, desde que relacionados com o objeto do convênio constante do Plano de Trabalho e economicamente mensuráveis durante a execução e na prestação de contas e estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da parte convenente, tendo por limites os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em legislação específica, observado o disposto no art. 34.
§ 1º. No caso de convênio com valor igual ou inferior ao previsto na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá integrar o Plano de Trabalho, de que tratam o caput e o inciso V deste artigo, o projeto básico simplificado contendo especificações mínimas, desde que essa simplificação não comprometa o acompanhamento e controle da execução da obra ou instalação.
§ 2º. Admitir-se-á, ainda, para a celebração do convênio, que o projeto básico se faça sob a forma de pré-projeto, desde que do termo de convênio conste cláusula específica suspensiva que condicione a liberação das parcelas de recursos ao atendimento prévio da apresentação do projeto básico na forma prevista no inciso V e § 1º deste artigo, conforme o caso.
§ 3º. A situação de regularidade do convenente, para os efeitos deste Decreto, poderá ser comprovada mediante consulta a cadastro específico, que vier a ser instituído pela Administração Pública Municipal, para esse fim.
Art. 5º. O convênio que tiver por objeto a execução de obras e benfeitorias deverá ser acompanhado de certidão de registro de imóvel, do cartório competente, que comprove a sua propriedade.
Parágrafo único. No caso de comodato, de cessão ou de permissão de uso, deverá o proprietário estar de acordo com a obra e a manutenção desta cessão, por período não inferior a dez anos, contados da data de assinatura do convênio.
Art. 6º. Fica exigida a comprovação de que os recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto, quando previstos, estão devidamente assegurados.
Art. 7º. Os beneficiários das transferências referidas no art. 1º, quando integrantes da Administração Pública Municipal, deverão incluí-las em seus orçamentos, através de créditos adicionais ou previsão, na época da elaboração da proposta orçamentária, onde o valor transferido será classificado como receita orçamentária e o respectivo gasto, como despesa orçamentária, sendo vedada a inclusão de transação extra-orçamentária.
Art. 8º. O interessado somente poderá figurar como convenente se atender a todas as exigências deste Decreto e aos requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e na Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000, e, especialmente, quanto ao cumprimento das disposições constitucionais, ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarados e reconhecidos por órgão específico Municipal.
Art. 9º. A celebração de convênios para a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital é restrita a entidades sem fins lucrativos.
Art. 10. É vedada a destinação de recursos de qualquer espécie:
I - para sindicatos de servidores públicos, associações ou clubes de servidores públicos, excetuadas as destinações de recursos que tenham sido objeto de autorização legal;
II - para órgão ou entidade de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município ou com entidades da Administração Pública Municipal Indireta; salvo aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social, conforme parágrafo 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; ou
III - para órgãos e entidades do Município que descumprirem os limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. Para os efeitos do inciso II deste artigo considera-se inadimplente, devendo a Secretaria Municipal de Administração ou unidade administrativa equivalente do concedente proceder a inscrição de inadimplência na Secretaria Municipal de Fazenda, o convenente que:
I - não apresentar a prestação de contas, parcial ou final, dos recursos recebidos, nos prazos estipulados neste Decreto;
II - não tiver sua prestação de contas aprovada pelo concedente; ou
III - estiver em débito junto a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, pertinente a obrigações fiscais ou a contribuições legais.
§ 2º. A suspensão da inadimplência fica condicionada, ao cumprimento do disposto no art. 32.
§ 3º. O órgão ou entidade deverá comprovar, semestralmente, ao concedente o prosseguimento das ações adotadas, sob pena do retorno à condição de inadimplência.
Art. 11. A situação de regularidade do convenente, para os efeitos deste Decreto, será comprovada mediante Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, emitida até cinco dias antes da data de assinatura do convênio, complementada com os seguintes documentos, de acordo com o convenente:
I - entidades de Assistência Social:
a) Atestado de Cadastramento de Entidade de Ação Social junto à Secretaria Municipal do Bem Estar Social, dentro do prazo de validade;
b) Certidão Negativa de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
c) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
d) cópia da lei de utilidade pública Municipal; e
e) atestado de funcionamento expedido pelo Ministério Público, Promotor de Justiça, Juiz de Direito, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal ou seus substitutos legais da comarca em que a entidade for sediada, inclusive, com a declaração de funcionamento nos termos da legislação vigente.
II - entidades esportivas, de caráter amador e sem fins lucrativos:
a) Atestado de cadastramento de entidade com objetivo de prática de esporte amador junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, dentro do prazo de validade;
b) Certidão Negativa de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
c) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
d) cópia da lei de utilidade pública Municipal; e

e) atestado de funcionamento expedido pelo Ministério Público, Promotor de Justiça, Juiz de Direito, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal ou seus substitutos legais da comarca em que a entidade for sediada, inclusive, com a declaração de funcionamento nos termos da legislação vigente.

III - outras entidades previstas em Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e em Lei específica autorizativa de transferência de recursos:

a) cópia do estatuto contendo, obrigatoriamente:

1 - registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas;

2 - finalidade social, clara e definida, ligada às atividades próprias do concedente;

3 - dispositivo expresso de que a entidade não possui fins lucrativos e não distribui lucros e dividendos, nem concede remuneração ou parcela do seu patrimônio, vantagens ou benefícios sob nenhuma forma ou pretexto a dirigentes, conselheiros, associados, instituidores ou mantenedores;

4 - dispositivo de que, em caso de encerramento das atividades, seu patrimônio se destine à entidade congênere, legalmente constituída e portadora do título de utilidade pública Municipal, atualizado;

5 - período de mandato da diretoria;

b) declaração assinada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, concordando com a assinatura do convênio;

c) cópia das seguintes atas registradas em Cartório Civil de Pessoas Jurídicas:

1 - da fundação;

2 - de eleição do Conselho Deliberativo, da Diretoria e Conselho Fiscal, conforme o estatuto, contendo nome dos membros, vigência do mandato e assinatura dos participantes; e

3 - da reunião de aprovação do estatuto;

d) atestado de funcionamento expedido pelo Ministério Público, Promotor de Justiça, Juiz de Direito, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal ou seus substitutos legais da comarca em que a entidade for sediada, inclusive, com a declaração de funcionamento nos termos da legislação vigente;

e) cópia da lei de utilidade pública Municipal;

f) Certidão Negativa de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

g) certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

h) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, atual ou revalidado; e

i) cópia da carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do dirigente máximo ou representante legal.

V - órgãos, entidades e empresas públicas e sociedades de economia mista:

a) cópia autenticada do ato de designação do dirigente do órgão ou entidade, com a indicação da data de publicação no Órgão Oficial do Município;

b) cópia autenticada da carteira de identidade e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do dirigente;

c) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) certidão negativa de débitos - CND junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou prova de inexistência de débito referente aos três meses anteriores, ou, se for o caso, prova de regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;

f) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS; e

g) lei ou decreto de criação.

VI - outras entidades não governamentais:

a) cópia do contrato social ou do estatuto, com suas alterações, conforme o caso, contendo, obrigatoriamente:

1. inscrição no Registro Cível de Pessoas Jurídicas;

2. finalidade social, clara e definida, ligada às atividades próprias do concedente; e

3. período de mandato da diretoria;

b) cópia das seguintes atas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

1. da fundação;

2. de eleição do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme o estatuto, contendo nome dos membros, vigência do mandato e assinatura dos participantes; e

3. da reunião de aprovação do estatuto;

c) atestado ou alvará de funcionamento;

d) certidão negativa de débitos - CND atualizada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou prova de inexistência de débito referente aos três meses anteriores, ou, se for o caso, prova de regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS;

f) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;

g) cópia autenticada da carteira de identidade e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do dirigente máximo ou representante legal; e

h) certificado de qualificação como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, quando for o caso.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 12. O termo de convênio a ser assinado deverá conter:

I - no preâmbulo - a numeração seqüencial no exercício; o nome e o CNPJ dos órgãos ou entidades que estejam firmando o instrumento; o nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o CPF dos respectivos titulares dos órgãos concedente e convenente, ou daqueles que estiverem atuando por delegação de competência, indicando- se, ainda, os dispositivos legais de credenciamento, a sujeição do convênio e sua execução às normas das leis em vigor e a este Decreto;

II - o objeto, a finalidade e seus elementos característicos, com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa, do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o plano de trabalho, que integrará o convênio, independentemente de transcrição;

III - a obrigação de cada um dos partícipes, inclusive a contrapartida, se prevista;

IV - a vigência na qual deverá estar compreendido o prazo previsto para a execução do objeto em função das metas estabelecidas no plano de trabalho e a prestação de contas final, que ocorrerá até sessenta dias após o término do prazo da execução;

V - a obrigação do concedente de prorrogar de ofício a vigência do convênio, mediante justificativa formalizada aprovada pelo Prefeito Municipal, quando houver atraso na liberação de recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, ou mediante justificativa formalizada aprovada pelo autoridade máxima do concedente;

VI - a prerrogativa exercida pelo Município de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

VII - a classificação funcional-programática e econômica da despesa, com seus respectivos valores;

VIII - a liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho;

IX - a obrigatoriedade do convenente, que se estende ao interveniente, quando for o caso, de apresentar relatórios físico-financeiros e prestação de contas parcial ou final dos recursos recebidos, na forma e nos prazos previstos neste Decreto e em cada instrumento a ser firmado entre as partes;
X - a definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão da execução do objeto ou da extinção do convênio, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente;
XI - a faculdade aos partícipes para denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;
XII - a obrigatoriedade de restituição ao concedente ou ao Tesouro Municipal, conforme o caso, de eventual saldo de recursos, inclusive, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, na data de conclusão do objeto ou extinção do convênio;
XIII - o compromisso do convenente de restituir ao concedente, no prazo improrrogável de trinta dias da data do evento, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:
a) quando da não execução do objeto do convênio;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
c) quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio; e
d) quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no plano de trabalho.
XIV - o compromisso do convenente de recolher, à conta do concedente, o valor atualizado da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na execução do objeto do convênio;
XV - a indicação, quando for o caso, de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercícios futuros, com a declaração de que serão indicados, em termos aditivos, os créditos orçamentários para sua cobertura;
XVI - a indicação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no plano plurianual, ou em lei que o autorize e fixe o montante das dotações, que anualmente constarão do orçamento, durante o prazo de sua execução;
XVII - o compromisso de inclusão, quando for o caso, dos recursos no anexo de metas fiscais de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
XVIII - as obrigações do interveniente e do executor, quando houver;
XIX - a previsão de acesso de servidores do sistema de controle interno do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
XX - o compromisso do convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica, quando não integrante do sistema de Unidade de Tesouraria;
XXI - a forma de divulgação e publicidade do convênio junto à comunidade beneficiada e a Câmara Municipal;
XXII - quando o convenente for órgão ou entidade da administração pública municipal pertencente ao orçamento fiscal, deverão ser relacionados os itens arrolados no § 1º do art. 26 deste Decreto a serem enviados ao concedente para prestação de contas;
XXIII - a indicação do foro da comarca do concedente para dirimir dúvidas sobre o convênio.
XXIV - a prorrogação da vigência do convênio de ofício, nos termos do inciso V, não desobriga a tramitação do Plano de Trabalho respectivo através do Serviço de Convênios do Município;
XXV - o Plano de Trabalho referente a termo aditivo que tenha por objeto prorrogação de vigência, tramitará através do Serviço de Convênios do Município;
Art. 13. Assinarão obrigatoriamente o termo de convênio os partícipes e duas testemunhas devidamente identificadas, com nome completo, CPF, e endereço.
Art. 14. O termo de convênio e os respectivos termos aditivos serão previamente examinados e aprovados pela Assessoria/Consultoria Jurídica do Município de Luz.
Art. 15. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:
I - realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
II - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
III - aditamento prevendo alteração do objeto;
IV - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
V - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
VI - atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VII - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica, inclusive CPMF;
VIII - realização de despesas com publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos e que conste claramente no plano de trabalho.
CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO
Art. 16. Os convênios e os planos de trabalho somente poderão ser aditados com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de trinta dias antes do seu término e desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro do prazo de vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão.
§ 1º. É vedado o aditamento de convênio com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente plano de trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.
§ 2º. Excepcionalmente, quando se tratar apenas de alteração da execução do convênio, como prazo de execução, cronograma de desembolso dentre outros, admitir-se-á ao órgão ou entidade executora propor a reformulação do plano de trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação do titular do órgão ou entidade concedente.
§ 3º. Excepcionalmente, quando apurado eventual saldo financeiro residual, após a conclusão do objeto explicitado no convênio original, o mesmo poderá ser aplicado na ampliação da meta física conveniada, através da celebração de termo aditivo ao convênio, observada a tramitação do Plano de Trabalho por meio do através do Serviço de Convênios do Município, vedada a adição de recursos financeiros novos, seja por parte do concedente, seja por parte do proponente, ou de quaisquer outros partícipes, considerando-se:
I - o montante dos recursos repassados pelo concedente;
II - os recursos de contrapartida pactuados pelo convenente; e
III - os recursos provenientes das aplicações financeiras.
§ 4º. Os convênios serão aditados somente uma vez para ampliação de metas físicas com a utilização de saldo financeiro de recursos.
Art. 17. A celebração de termo aditivo, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 16, será provocada por ofício do convenente ao concedente, com antecedência mínima de trinta dias do término do convênio, contendo:

I - a justificativa da ampliação da meta física;
II - a comprovação da existência de saldo financeiro; e
III - o prazo adicional para cumprimento das novas metas.
Parágrafo único. O órgão ou entidade que aceitar a celebração de termo aditivo proposto pelo convenente deverá compor o processo com pareceres favoráveis ao termo aditivo, emitidos:
I - pelas unidades técnicas responsáveis pela celebração de convênios, considerando:
a) a justificativa de ampliação das metas físicas;
b) a coerência entre valores orçados no plano de trabalho do convênio original e os valores de mercado;
c) a comprovação de que a economia praticada pelos convenentes é decorrente de ganhos de eficiência em processos de aquisição; e
d) a coerência dos prazos adicionais solicitados;
II - pela assessoria/consultoria ou procuradoria jurídica do Município, considerando os princípios que regem a Administração Pública e obedecendo aos ditames exigidos pela legislação em vigor.
CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO
Art. 18. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter inicio após a assinatura, a publicação do extrato de convênio no órgão oficial do Município de Luz.
Parágrafo único - As despesas realizadas em data anterior ou posterior à vigência do convênio deverão ser glosadas pela Secretaria Municipal de Administração e de Fazenda.
Art. 19. O convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas
acordadas e a legislação em vigor, respondendo cada parte pela responsabilidade assumida.
Art. 20. As funções gerenciais fiscalizadoras e de auditoria serão exercidas pelo concedente, através de seu Serviço de Convênios e de seu Sistema de Controle Interno, até a data de conclusão do objeto ou extinção do convênio.
Art. 21. A liquidação da despesa somente poderá ser realizada, respeitada a legislação em vigor, através da apresentação de documentação comprobatória hábil. Parágrafo único - Se o convenente for entidade privada, deverá, na execução das despesas, adotar procedimentos análogos aos previstos nas leis de licitações e contratos aplicáveis à Administração Pública Municipal, devendo o processo ser instruído com os seguintes elementos:
I - razão da escolha do fornecedor ou executor; e
II - justificativa do preço, comprovando a sua compatibilidade com o preço de mercado.
Art. 22. O convenente apresentará, quando solicitado, ao concedente ou aos órgãos de auditoria/controle interno do Poder Executivo, no término do convênio ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do convênio, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda, os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social.
Parágrafo único - Se a execução do objeto do convênio resultar em aquisição, produção, construção, manutenção ou reparo de bens, deverá ser anexada à prestação de contas fotografias dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação.
CAPÍTULO VI
DA PUBLICIDADE
Art. 23. A eficácia dos convênios e de seus aditivos, quaisquer que sejam os seus valores,fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do Município de Luz, que será providenciada pelo concedente, na mesma data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, ainda que sem ônus, observando-se os seguintes requisitos:
I - número do convênio;
II - nome do concedente;
III - valor do convênio;
IV - objeto do convênio;
V - nome do convenente, do interveniente e do executor, quando houver;
VI - data de assinatura e período de vigência;
VII - dotação orçamentária; e
VIII - número do empenho, quando couber.
Art. 24. Durante o prazo de execução do convênio, quaisquer que sejam seu valor ou objeto, o convenente deverá manter em local visível e de fácil acesso ao público as seguintes informações:
I - número do convênio;
II - nome do concedente;
III - valor do convênio;
IV - objeto do convênio, detalhando as metas físicas e financeiras;
V - nome do convenente, do interveniente e do executor, quando houver;
VI - data de assinatura e período de vigência;
VII - população beneficiada;
VIII - indicação de telefone e ou endereço eletrônico que possibilite a população obter informações acerca da execução do convênio.
CAPÍTULO VII
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 25. A liberação de recursos financeiros, em decorrência de convênio, obedecerá às seguintes disposições:
I - quando o convenente for integrante do orçamento fiscal e do sistema de unidade de tesouraria, a execução será feita no orçamento do concedente, pelo próprio convenente;
II - quando o convenente for de outra esfera de governo ou entidade privada, os recursos serão depositados e movimentados, preferencialmente, em banco oficial federal e, na sua inexistência, em outra agência bancária local.
Art. 26. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica e vinculada, em nome do convenente, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no plano de trabalho, mediante ordem de pagamento ou cheque nominativo ao credor, assinados em conjunto por dois dirigentes do convenente ou para aplicação, no mercado financeiro.
§ 1º. Quando o convenente for órgão/entidade municipal ou entidade privada, os saldos disponíveis, enquanto não forem empregados no objeto do convênio, serão, obrigatoriamente, aplicados:
I - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreado em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a trinta dias; ou
II - em caderneta de poupança, quando a utilização estiver prevista para prazo superior a trinta dias.
§ 2º Os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto do convênio, cuja comprovação estará sujeita às mesmas exigências da prestação de contas dos recursos liberados.

§ 3º As receitas oriundas dos rendimentos das aplicações financeiras não poderão ser computadas como contrapartida.
§ 4º É vedado qualquer tipo de movimentação financeira em espécie.
Art. 27 Os convenentes que receberem recursos, na forma estabelecida neste Decreto, ficarão sujeitos à apresentação da prestação de contas final do total dos recursos recebidos e da contrapartida aplicada, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
I - ofício de encaminhamento - Anexo II;
II - conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da 1ª parcela até o último extrato - Anexo III;
III - demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos - Anexo IV;
IV - cópia de cheque emitido para pagamento ou comprovante de pagamento - Anexo V;
V - relação de pagamentos - Anexo VI;
VI - demonstrativo de mão-de-obra própria utilizada na execução do objeto do convênio - Anexo VII;
VII - demonstrativo com equipamentos utilizados na execução direta do objeto do convênio - Anexo VIII;
VIII - relatório de execução físico financeiro - Anexo IX;
IX - boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia - Anexo X;
X - ordem de serviços - Anexo XI;
XI - relatório fotográfico - Anexo XII;
XII - cópia autenticada em cartório do despacho adjudicatório e de homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade, com o respectivo embasamento legal;
XIII - cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia - Anexo XIII;
XIV - relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos - Anexo XIV; e
XV - comprovante de recolhimento de eventual saldo de recursos, por Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para recolhimento ao Tesouro Municipal.
§ 1º O convenente que integre a Administração Direta ou Indireta do Município, fica dispensado de anexar à prestação de contas os documentos referidos nos incisos II, V, XII e XV.
§ 2º O convenente fica dispensado de juntar a sua prestação de contas final os documentos que já tenham sido encaminhados para prestação de contas parcial.
§ 3º O recolhimento de saldo não aplicado, quando efetuado em outro exercício, sendo a unidade concedente órgão Municipal da administração direta, será efetuado ao Tesouro Municipal, mediante DAM.
§ 4º A contrapartida do convenente será comprovada no Relatório de Execução Físico- Financeira.
§ 5º A prestação de contas final será apresentada à unidade concedente até sessenta dias após o término da vigência do convênio.
§ 6º Incumbe ao concedente decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Prestação de Contas Final

Art. 28. As despesas serão comprovadas mediante encaminhamento, ao concedente, de documentos originais fiscais ou equivalentes, em primeira via, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do convenente, devidamente identificados com referência ao nome do convenente e número do convênio.
§ 1º Não serão aceitos documentos com rasuras e prazo de validade vencido.
§ 2º Cabe ao concedente, por intermédio do Serviço de Convênios e da Secretária Municipal de Fazenda, bem como do Serviço de Controle Interno, promover a conferência da documentação apresentada, aprovando-a ou não, bem como promover o arquivamento dos processos de pagamentos e das prestações de contas, que ficarão à disposição do Município.
§ 3º As notas fiscais de compras de mercadorias e/ou de serviços deverão estar quitadas e pagamento ser feito com cheque ou transferência eletrônica disponível (TED), devendo esses comprovantes de pagamento acompanhar o documento fiscal.
Art. 29. Constatadas quaisquer denúncias ou irregularidades referentes à execução, o convênio será baixado em diligência pelo concedente e será fixado o prazo máximo de trinta dias ao convenente, a partir da data do recebimento da notificação, para apresentação de justificativas e alegações de defesa ou devolução dos recursos liberados, atualizados através do índice anual de variação do INPC e com juros de mora de 1% ao mês.
Art. 30. A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o ordenador de despesas da unidade concedente, com base nos documentos referidos no art. 27 e à vista do concedente, terá o prazo de noventa dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada.
§ 1º A prestação de contas parcial ou final será analisada e avaliada na unidade concedente que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
I - técnico: quanto à execução física, cumprimento do plano de trabalho e atingimento dos objetivos do convênio e avaliação do alcance social, podendo o setor competente valer-se de laudos técnicos ou de informações obtidas junto a autoridades públicas ou entidades de idoneidade reconhecida do local de execução do convênio; e
II - financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.
§ 2º A aprovação da Prestação de Contas será comunicada formalmente ao convenente no prazo de vinte dias corridos após sua aprovação.
Art. 31. A não apresentação da prestação de contas final, no prazo estipulado no convênio, ou a prestação de contas não aprovada nos termos do art. 30 determinará as seguintes providências pela Secretaria Municipal de Administração:
I - o bloqueio do convenente no controle do Município, ficando o mesmo impedido de receber novos recursos públicos até a completa regularização;
II - a promoção de Tomada de Contas Especial, a qual deverá ser encaminhada ao Serviço de Convênios do Município; e
III - o encaminhamento da documentação relativa ao convênio à Procuradoria do Município, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis.

Seção II

Da Prestação de Contas Parcial

Art. 32. Em caso de convênio com mais de uma liberação financeira, o convenente apresentará ao concedente, na periodicidade ajustada no instrumento, prestação de contas parcial composta da documentação especificada nos incisos I a XII do art. 27.
§ 1º Havendo mais de uma liberação, a comprovação de que os recursos anteriormente repassados foram rigorosamente aplicados no objeto do convênio deverá ocorrer como condição para liberação das parcelas subseqüentes.
§ 2º Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência do instrumento, globalizando as parcelas liberadas.

CAPÍTULO IX

DA RESCISÃO

Art. 33. Constitui motivo para rescisão do convênio, independente do instrumento de sua formalização, a inadimplência de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
II - aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto neste Decreto;
III - falta de apresentação da prestação de contas parcial, nos prazos estabelecidos; ou
IV - obtenção de resultados abaixo dos indicadores de desempenho, qualidade e produtividade fixados no plano de trabalho do convênio.
Parágrafo único. Na ocorrência do disposto no inciso III, a autoridade competente instaurará a respectiva tomada de contas especial.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os convênios que envolverem contrapartida do Município, não prevista na proposta orçamentária vigente, deverão ser previamente submetidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Administração, para definição dos recursos orçamentários e para comprovação da compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA.
Art. 35. Nos convênios em que as partes sejam integrantes do orçamento fiscal, a participação financeira processar-se-á mediante a prévia descentralização dos créditos orçamentários, segundo a natureza das despesas que devam ser efetuadas pelo convenente, mantida a Unidade Orçamentária e a classificação funcional programática, respeitando-se, integralmente, os objetivos preconizados no orçamento e observada a legislação vigente.
Art. 36. Os formulários que constituem os Anexos II a XIV deste Decreto serão utilizados pelo convenente na formalização dos instrumentos e nas prestações de contas. Parágrafo único. Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal autorizados a complementar os formulários com outros dados e informações que forem exigidos por suas necessidades específicas, sem prejudicar a transparência da execução do convênio e das respectivas prestações de contas.
Art. 37. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão dar ciência ao Sistema de Controle Interno e à Procuradoria do concedente sobre irregularidade existente nos convênios celebrados.
Art. 38. Os Anexos deste Decreto serão assinados pelo dirigente máximo ou representante legal do convenente e pelo interveniente, quando for o caso.
Art. 39. Incumbe às Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, a implantação da Certidão de Regularidade a que se refere o art. 11.
Art. 40. Fica o concedente desonerado de quaisquer obrigações assumidas pelo convenente que estejam em desacordo com este Decreto.
Art. 41. Os termos e conceitos citados neste Decreto estão definidos no Anexo XV deste Decreto.
Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG		Espaço reservado	
Rua 16 de março, 172, Centro		Ano:	
		Nº do Plano:	
		Nº do Protocolo:	
		Nº do Convênio:	
PLANO DE TRABALHO			
CONCEDENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL:		2 - CNPJ	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL:		2 - CNPJ	
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)			
4 - CIDADE	5 - CEP	6 - DDD/TELEFONE	7 - FAX
8 - CONTA CORRENTE	9 - BANCO	10- AGÊNCIA	11 - PRAÇA DE PAGAMENT0
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		13 - CPF:	
14 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	15 - CARGO	16 -	DATA VENC. MANDATO
17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL		18 - CEP	
19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		20 - Nº CREA	

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA		
1 - PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA		
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
(Campo Dinâmico)		
3 - TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
5 - OBJETIVOS:		
(Campo Dinâmico)		
6 - JUSTIFICATIVA		
(Campo Dinâmico)		
7 - PESSOAS BENEFICIADAS		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
8 – REPASSE DO LEGISLATIVO:		
Nº DECRETO LEGISLATIVO	DATA APROVAÇÃO	VALOR AUTORIZADO PELO DECRETO LEGISLATIVO
(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)				
1 - META	2- ETAPA/FASE	3- ESPECIFICAÇÃO	4- INDICADOR FÍSICAO	5- DURAÇÃO

(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico	6-Unidade	7-Quanti-dade (Campo Dinâmico)	8-Início (Campo Dinâmico)	9-Término (Campo Dinâmico)

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE					
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/ OU CUSTEIO					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR		
(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	Unit ou Per Capta (Campo Dinâmico)	Mensal (Campo Dinâmico)	Anual/Total (Campo Dinâmico)
TOTAL					
2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		%	OBSERVAÇÃO	
SOLICITADO AO CONCEDENTE					
CONTRAPARTIDA					
OUTRAS FONTES					
PARLAMENTAR					
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA					

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)
VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
1 - CONCEDENTE		
MÊS	ANO	VALOR
(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)
2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)		
MÊS	ANO	VALOR
(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)
VII - DECLARAÇÃO		
Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Luz, Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma		
_____		
Local e Data Nome/Assinatura do Titular ou Representante do(a) Proponente deste Plano de Trabalho.		

Venho submeter à apreciação de V. Sa. O presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de convênio.

_____

Assinatura do Representante Legal Data

Nome Legível Nº Identidade CPF

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE

1 - PARECER TÉCNICO
CÓDIGO DO PLANO:
TÍTULO DO PLANO:
PARECER(Favorável / Não Favorável):
TEXTO DO PARECER:
(Campo Dinâmico)
Técnico da Prefeitura - Matricula _____
Data
Responsável - Matricula _____
Data
2 - OBSERVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Nº DO CONVÊNIO
Ofício nº , de de Senhor Prefeito, Encaminho à V. Sa. Documentação da prestação de contas (parcial/final), composta dos anexos.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,., referentes ao convênio firmado entre o(a) (concedente) (CNPJ) e o(a) (convenente) (CNPJ). Coloco-me a disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais. Atenciosamente, _____ Ilmo. Sr. _____ Tel. ( ) Nome contato: Endereço: Email:	

ANEXO III		Nº do Convênio	Prestação de Contas
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
			Parcial - Nº Final
CONVENENTE:		CNPJ:	
MOVIMENTAÇÃO	Nº do	Banco: Nº/Nome - Agência: Nº Conta	
Nome do Banco:			
Saldo conforme extrato bancário em / /		VALOR EM R$	
Menos depósito não contabilizado:			
Mais depósito não acusado pelo banco:			
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo:			
Saldo conciliado conforme controle do (a) convenente:			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS			
Cheque/Outros Data Emissão	Favorecidos	Valor em R$	
TOTAL			
ASSINATURAS			

Local e Data , de .....de
_____

Nome/ Assinatura do MATRICULA/CPF			
Responsável pelo Preenchimento	MATRICULA/CPF/CRC Nome/Assinatura		
Do Titular do Convenente			
NOTA. ANEXAR EXTRATOS BANCÁRIOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS.			
ANEXO IV	Nº DO CONVÊNIO:		
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
CONVENENTE:	CNPJ:		
RECEITA	VALOR	DESPESA	Valor em R$
Recursos Recebidos		Despesas realizadas, conforme	
Rendimentos de Aplicação Financeira		Relação de pagamentos (AnexoIV)	
Recursos Próprios - Contrapartida		Saldo (recolhido / a recolher)	
TOTAL		TOTAL	
Assinaturas Local e Data , de .....de _____			
_____ _____ _____ Nome/Assinatura do Responsável MATRICULA/CPF/CRC Nome/Assinatura do MATRICULA/CPF			
Responsável pelo Preenchimento			

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO V - CÓPIA DE CHEQUE
Convenente:
CONVÊNIO Nº
CHEQUE Nº: BANCO: CONTA:
A FAVOR DE:
CÓPIA XEROGRÁFICA DO CHEQUE
PREFEITO CPF TESOURO CPF
HISTÓRICO
RECEBI(EMOS) O CHEQUE RELATIVO AO PAGAMENTO ESPECIFICADO
LOCAL E DATA: , de de
ASSINATURA: _____
IDENTIDADE:

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO VI RELAÇÃO DE PAGAMENTOS			Nº do Convênio		Prestação de Contas Parcial- nº Final					
CONVENENTE:			CNPJ		Origem dos Recursos: 1-Concedente 2-Executor 3-Outros					
Nº de Ordem	Origem recursos	Credor	Nº Empenho(*)	CPF/CNPJ	Comprovante Despesas de			Nº Cheque Ou Ordem Pagamento	Valor em R$	
					Espécie	Nº	Data			
								TOTAL		
ASSINATURAS										
Local e Data , de de										

_____ _____ _____ Nome/Assinatura do MATRICULA/CPF/CRC Nome/Assinatura do MATRICULA/CPF Responsável pelo Titular do Convenente Preenchimento
ANEXO VII Demonstrativo de Mão-de-Obra Própria utilizada na execução do objeto do convênio

Convênio nº: Convenente: Valor:
Descrição da Obra:
Período de Execução:

Nº	Nome do Trabalhador	Função	Qualidade Trabalhada Dia/Hora		Remuneração Dia/Hora		Regime de Execução		Recolhimento	
			Nº Dias	Nº Horas	Valor/Hora Trabalhada	Valor/dia trabalhado	Valor Contrato	Valor Pago	INSS	FGTS
TOTAL										

Engenheiro Responsável: Assinatura: Registro no CREA nº Data:

Contador Responsável: Assinatura: Registro CRC nº Data:

ANEXO VIII	
Utilização de Maquinários e Equipamentos na execução direta do objeto do convênio nº	
Utilização de Máquinas e Equipamentos	Boletim de Medição nº
Órgão ou Entidade:	Folha:

Obra:								
Licitação:				Firma:				
Contrato nº	Data:			Ordem de Serviço nº:		Valor:		
Saldo anterior:	Esta Medição:					Saldo:		
Data	Item	Discriminação Dos serviços	Equipa-mentos Utili-zados	Quantidade (Horas)		Preço Unitário		Preço Total
				Hora Produtiva	Hora Improdutiva	Hora Produtiva	Hora Improdutiva	
TOTAL (R$):								
IMPORTA A PRESENTE MEDIÇÃO EM R$:								

Engenheiro Responsável: Registro no CREA nº Data:

Empresa Contratada: Registro nº Data:							
ANEXO IX							
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO/ FINANCEIRO (EM R$)							
CONVENENTE:			CNPJ:				
Convênio Nº			Parcial - Nº				
Período:			Final:				
FÍSICO	Descrição	Unidade	No Período		Até o		Período
Meta	Fase		Progra-mada	Executada	Programada		Execu-tada
TOTAL							

FINANCEIRO - Realizado no Período					Realizado até o Período				
Meta	Fase	Concedente	Executor/ Convenente	Outros	Total	Concedente	Executos/ Convenente	Outros	Total
TOTAL									
OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS , de de									
_____ _____									
Nome/ Assinatura do Titular Convenente MATRICULA / CPF									
_____ _____									
Nome/ Assinatura do Titular Interveniente MATRICULA / CPF									
_____ _____									
Nome/ Assinatura do Responsável pelo Preenchimento MATRICULA/ CPF/ CRC									

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO X - BOLETIM DE MEDIÇÃO						
PREFEITURA:	Boletim de Medição	Convênio nº	Concedente	MEDIÇÃO Nº	Folha nº:	
CONTRATADA:			Data de Emissão:			
			PERÍODO DE EXECUÇÃO:			
OBRA:	Licitação nº: Contrato nº:	Ordem serviço nº Data O. S.	Valor CT/TA:	Saldo Anterior:	Esta medição:	Saldo:

ITEM	SEERVIÇOS EXECUTADOS	QUANT. PREVISTA (Plano de Trabalho)	QUANTIDADES EXECUTADAS	UNID.	VALOR UNIT.	VALORES R$	EXECUTADOS

	Ante-	No	Acumu-			No período	Acumu-
	rior	perío-do	lado				lado

Cálculo do Reajuste:	Fator de Reajust.	Total s/ reajust.
		Total c/ reajust.

Contratante:	Fiscalização/Prefeitura Engº Responsável técnico CREA:	Contratada:	Engº Respon-sável técnico CREA:	Importa a pre-sente medição em R$

ANEXO XI ORDEM DE SERVIÇO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº Referente à execução da Localizado na rua
REFERÊNCIA:
Processo Licitatório nº Convite (tomada de preços ou concorrência) nº
Contrato nº
Valor do Contrato R$ (valor por extenso)
À (empresa contratada)
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a (empresa contratada) a iniciar na data de____ de_____ de _____os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de e a empresa supracitada.
Luz, ____de_____ de_____
(nome e cargo por extenso)
ANEXO XII: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Entidade Conveniada:
Convênio nº
Objeto:
Etapa: [Selecione..] 1 - antes da realização da obra
2 - durante a realização da obra
3 - após a realização da obra
FOTOGRAFIA
(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)

Informaões sobre a fotografia apresentada:

1) Localização:
2) Data em que foi tirada a fotografia:
3) Observações:
_____ Data Assinatura do responsável

ANEXO XIII TERMO DE ENTREGA/ACEITAÇÃO DEFINITIVA E LAUDO TÉCNICO DA OBRA	1- Nº DO CONVÊNIO
2 - PROGRAMA	CNPJ:
3 - CONVENENTE	
Declaramos, para fins de direito, que recebemos na presente data, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e em conformidade com as cláusulas do convênio supra mencionado projeto de com sede no município de	
LAUDO TÉCNICO	
Parecer/Descrição:	
CONVENENTE_____	INTERVENIENTE_____
Nome/Assinatura_____	Nome/ Assinatura_____

MATRICULA / CPF_____	MATRICULA / CPF_____
Nº Registro de Habilitação Profissional	Nº Registro de Habilitação Profissional
TESTEMUNHAS_____	_____
Nome / Assinatura_____	Nome / Assinatura_____
MATRICULA / CPF	MATRICULA / CPF

ANEXO XIV RELAÇÃO DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS OU PRODUZIDOS					Nº DO CONVÊNIO	
CONVENENTE:					CNPJ:	
Data:	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Origem dos Recursos	Valor em R$	
					Unitário	Total
					TOTAL	
ASSINATURAS Local e Data , de de_____						

Nome/Assinatura do Responsável MATRICULA /CPF /CRC Pelo Preenchimento _____ _____ Nome/ Assinatura do Titular do MATRICULA / CPF Convenente

ANEXO XV	
Item	Descrição
I	Convênio - instrumento básico para formalização de acordo de vontades entre entidades do setor público, de um mesmo ou de diferentes níveis de governo e entre entidades do setor público e instituições do setor privado, com vistas à execução de programas de trabalho ou realização de eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
II	Concedente - Administração Pública Municipal, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;
III	Plano de trabalho - instrumento integrante do convênio que deverá especificar o estudo de viabilidade econômica e social, as metas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução, os critérios objetivos de avaliação e os indicadores de desempenho, qualidade e produtividade;
IV	Proponente - órgão da Administração Pública direta, autarquia, fundação, empresa pública, de qualquer esfera de governo ou organização particular que propõe ao titular do órgão ou entidade responsável por um programa, a celebração de convênios;
V	Convenente - Administração Pública direta, autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo ou organização particular com a qual a Administração Municipal pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento mediante a celebração de convênio;
VI	Interveniente - órgão da Administração Pública direta, autarquia, fundação, empresa pública, de qualquer esfera de governo ou organização particular que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;
VII	Executor - órgão da Administração Pública direta, autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo ou organização particular,

	responsável diretamente pela execução do objeto do convênio;
VIII	Contribuição - transferência corrente ou de capital, concedida em virtude de lei, destinada a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem finalidade lucrativa e sem exigência de contraprestação direta em bens ou serviços;
IX	Auxílio - transferência de capital derivado da lei orçamentária que se destina a cumprir os compromissos de responsabilidade do Município e somente será concedido a entidade, sem finalidade lucrativa;
X	Subvenção social - categoria de despesa pública, apropriada para a destinação de recursos através de transferências, para as entidades privadas sem fins lucrativos, que não remunerem os seus dirigentes e desenvolvam ações de proteção à saúde, à educação, combate à fome e à pobreza, integração dos seus beneficiários no mercado de trabalho, habilidade e habilitação das pessoas portadoras de deficiência, divulgação da cultura e do esporte e proteção do meio ambiente, objetivando cobrir despesas de custeio, regulamentada por leis específicas;
XI	Termo aditivo - instrumento destinado a modificar itens de convênio ou acordo, utilizado durante a vigência dos mesmos;
XII	Prazo de vigência - data fixada no convênio, em que o objeto estará totalmente alcançado e a prestação de contas final realizada;
XIII	Prazo de execução - data fixada no convênio, após a liberação da última parcela dos recursos em que o objeto estará alcançado e as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência;
XIV	Prestação de contas - conjunto de demonstrativos e documentos, sistematizados sob a forma de processo, apresentado pelo convenente, submetidos ao ordenador de despesa do concedente, para apreciação e aprovação;
XV	Diligência - pedido de informação sobre a veracidade das informações contidas no plano de trabalho, descumprimento das metas estabelecidas, despesas realizadas, informação de erro ou falha na prestação de contas, com a respectiva solicitação de esclarecimento, documentação complementar ou devolução de recursos;
XVI	Inadimplência - situação declarada pelas Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda do concedente, na ocorrência das seguintes hipóteses: a) utilização indevida dos recursos; b) falta de prestação de contas parcial ou final; c) documentação irregular; d) descumprimento do plano de trabalho; e) não aplicação da contrapartida prevista no termo de convênio.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F487CD58